Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 136 | Edição 9.022

PINDAMONHANGABA | SEXTA-FEIRA | 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Pindamonhangaba inicia elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO

Divulgação

Com o objetivo de orientar ações para aprimorar e diversificar a oferta turística, aumentar a visibilidade da cidade atraindo mais turistas e, consequentemente, trazendo mais desenvolvimento econômico, a Prefeitura de Pindamonhangaba iniciou a elaboração do Plano Diretor de Turismo – que entre outros intuitos está viabilizar o recebimento de verbas estaduais e federais para o setor.

A primeira etapa do desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo, que deve durar cerca de um ano, é a capacitação dos agentes. Por meio de uma parceria com o Senac, a Prefeitura de Pindamonhangaba está realizando um curso para servidores que estão direta ou indiretamente envolvidos com a área de turismo e para membros do Conselho Municipal de Turismo.

PÁGINA 3

Com grande potencial turístico, Pindamonhangaba debate estratégias para atrair novos visitantes e fidelizar os atuais

Mais de dois milhões de veículos devem passar pelas rodovias estaduais durante feriado de Ano Novo

PÁGINA 2

Conselho Municipal do Idoso realiza eleição para nova diretoria

PÁGINA 6

Prefeitura faz sorteio para atribuição de salas de aula para professores

PÁGINA 3

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

20º | 25º

UV 14

NUBLADO COM PANCADAS DE CHUVA - CURTAS ABERTURAS

Fonte CPTEC/ INPE

FAZENDA NOVA GOKULA REALIZA "RÉVEILLON DAS CORES 2018"

Meditações, aula de yoga, soltura de pássaros apreendidos pelo Ibama, atividades no templo, terapias, massagens, palestra com Chandramukha Swami e "Cerimônia de queima do karma". Essas são algumas das atividades que serão oferecidas durante o "Réveillon das Cores 2018" que acontecerá na Fazenda Nova Gokula, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro.

Considerada a maior comunidade Hare Krishna da América Latina, a fazenda realiza o tradicional "retiro espiritual de passagem de ano" com opções como "Dança circular congregacional"; "Ceia vegana ou vegetariana"; "Show de mantras" e muita música. PÁGINA 5

Divulgação

No dia 1º de janeiro, a partir das 10 horas, acontecerá o "Holi - Festival das Cores", atividade gratuita e aberta ao público

EDITORIAL

Novo ciclo, novas conquistas!

Estamos chegando ao fim de mais um ano. Entre todas as frases de efeito uma é bem mais comum que as outras: "Como passou rápido!".

De fato, a sensação é de que "ontem era janeiro de 2017 e hoje já estamos quase em janeiro de 2018".

Mesmo para aqueles que conseguiram aproveitar bem os mais de 360 dias passados, sempre fica aquele sentimento de "poderia ter aproveitado mais!"; "poderia ter feito melhor..."

Clichês à parte, cada novo ciclo representa uma nova chance de se recomeçar, de se reconstruir e de se buscar os objetivos sejam eles pessoais, profissionais ou até coletivos.

O mês de dezembro é sem dúvida um dos meses mais importantes do ano. Pelo menos para o calendário cristão, em que se comemora o Natal – o nascimento de Jesus. Mas, independentemente de convicção religiosa, as festas de fim de ano sempre trazem votos de "renovação e esperança". E se todos vibram na mesma boa energia, a possibilidade de "dar tudo certo é muito maior".

Que estes desejos de mudanças e de conquistas estejam presentes durante todo o ano de 2018 em cada lar. E que nós possamos lembrar de praticar a empatia e o respeito sempre.

Boas festas. Feliz 2018!

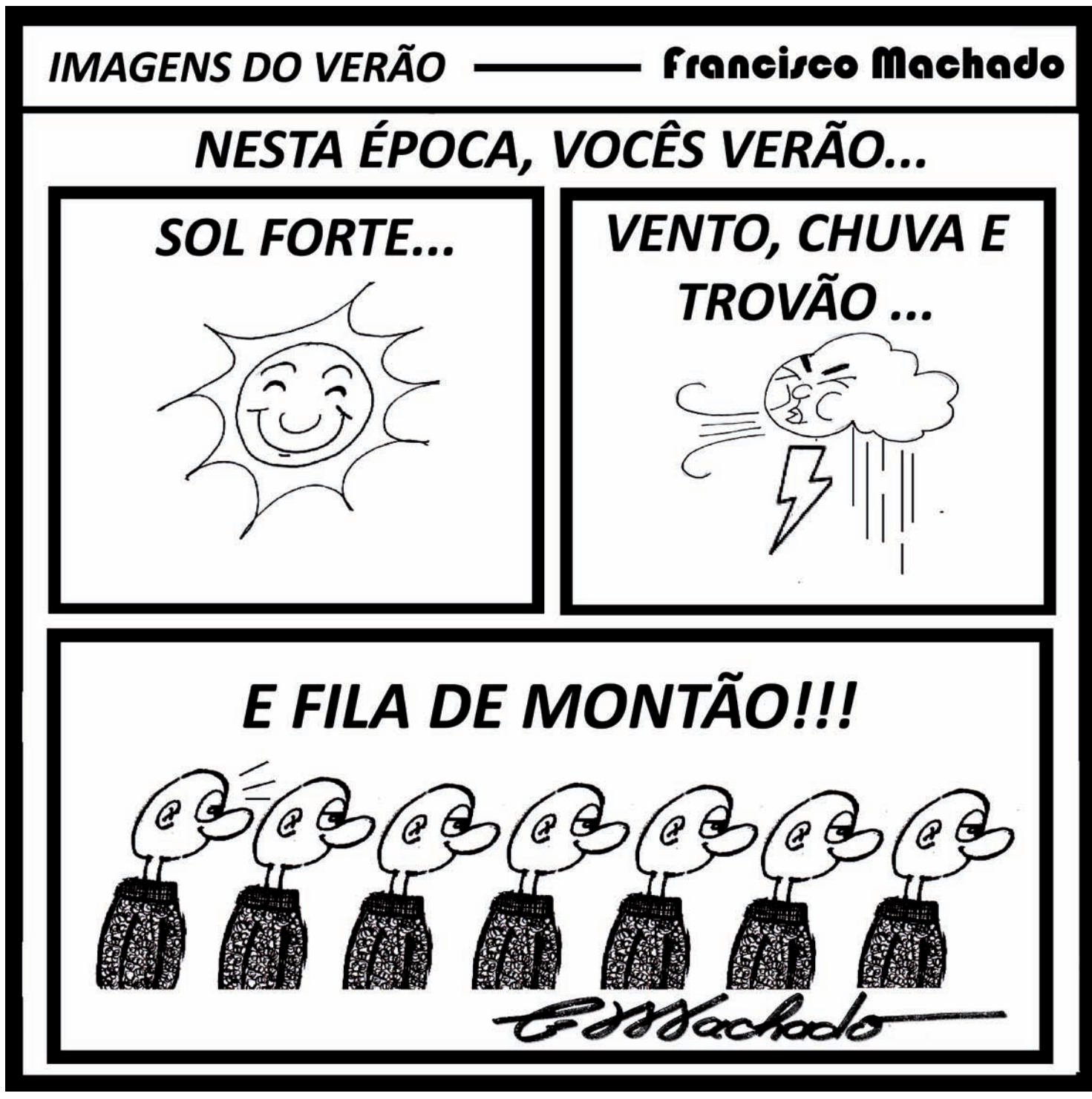

Cerca de 2,7 milhões de veículos devem passar pelas rodovias estaduais durante feriado de Ano Novo

A partir das 11 horas da amanhã desta sexta-feira (29), o movimento nas rodovias paulistas deve ficar mais intenso em razão do feriado de Ano Novo. A expectativa é que até segunda-feira (1º/1), 2,7 milhões de veículos circulem pelos sistemas "Anchieta-Imigrantes", "Anhanguera-Bandeirantes", "Castello Branco-Raposo Tavares" e pelas rodovias "Ayrton Senna-Carvalho Pinto".

Também deverá ocorrer maior movimentação de saída para o Ano Novo das 8 às 14 horas do sábado (30). Já o retorno deve ter tráfego intensificado do meio dia às 23 horas da segunda-feira (1º/1).

Durante o feriado, assim como toda a temporada de férias, as concessionárias de rodovias paulistas implantarão a "Operação Verão", período que vai até o dia 18 de fevereiro de 2018 – em que há reforço tanto nas equipes de atendimento médico e mecânico, quanto na frota de veículos com guinchos e ambulâncias para acompanhar o aumento no tráfego de veículos.

Dicas de segurança

Para viajar com conforto, segurança e evitar situações estressantes, algumas medidas e cuidados são indispensáveis e começam antes mesmo de sair de casa: Verificar os freios, amortecedores, luzes, óleo e pneus, inclusive a calibragem, são condições básicas para pegar a estrada. Os níveis da água do radiador e do limpador de para-brisa também devem ser checados antes de partir. É importante manter a documentação do veículo e do motorista em dia. Além disso, o condutor não deve esquecer os equipamentos obrigatórios como macaco, chave de roda, triângulo para sinalização e estepe. É essencial que o condutor tenha uma boa noite de descanso no dia anterior à viagem e consuma alimentos leves para evitar a sonolência.

Os viajantes também devem avaliar a melhor rota e, sempre que possível, evitar os horários de pico. Para garantir a tranquilidade durante a viagem também é importante ter anotado num papel ou gravado no celular o número dos telefones dos serviços de atendimento ao usuário das concessionárias responsáveis pelas rodovias que for utilizar. Todas as concessionárias têm serviços gratuitos aos motoristas, com uma estrutura completa que inclui guinchos, equipes de inspeção de tráfego que percorrem as pistas 24 horas por dia, câmeras de monitoramento de tráfego, painéis de mensagem variável, que oferecem informações sobre as condições de tráfego, serviço 0800 e telefones de emergência.

Divulgação

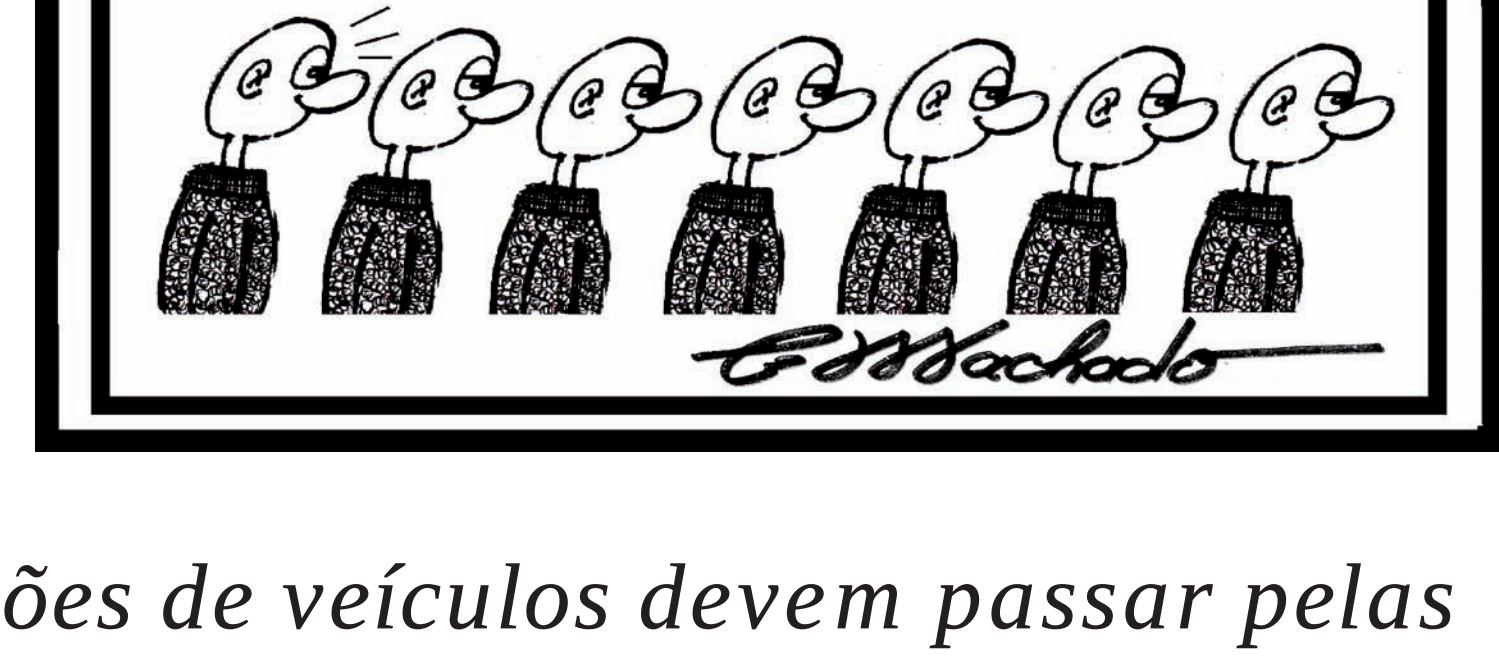

Trânsito mais intenso será a partir das 11h desta sexta-feira (29), incluindo o horário entre 8 e 14h de sábado

Conselho Municipal de Educação encerra suas atividades com olhar na Conae 2018

No dia 13 de dezembro, na sede da Casa dos Conselhos, ocorreu a última reunião do CME (Conselho Municipal de Educação) referente ao ano de 2017, com a presença dos membros conselheiros, de representantes da Secretaria de Educação e Cultura e representantes de entidades convidadas.

Sob a presidência da professora Maura Prado Vieira, foi apresentada uma síntese das principais atividades desenvolvidas pelo CME; da gestão que se findou em 31 de agosto de 2017 e da nova, que se instalou no dia 1º de setembro de 2017, sob a sua responsabilidade.

"Foi um ano de muitos aprendizados e de conquistas do CME. Tivemos a oportunidade de participar da União dos Conselhos Municipais do Estado, ocasião em que pudemos compartilhar de saberes com conselhos de outros municípios, bem como fazer uma autoavaliação dos trabalhos que estamos desenvolvendo em nossa cidade", disse a professora Maura. "Também foi um ano de muitos estudos voltado ao Plano Municipal de Educação. Estamos conscientes da nossa função social no acompanhamento e no monitoramento em parceria com a Secretaria de Educação Municipal e a sociedade."

O conselho informa que a Conae - Conferência Nacional de Educação "Municipal" foi adiada

Divulgação

para o mês de março de 2018 – e que será um momento especial na educação de Pindamonhangaba. Na ocasião serão discutidos os oito eixos temáticos propostos pelo Fórum Nacional de Educação, voltado ao Plano de Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, em sintonia com o Plano Nacional de Educação.

"Encerramos nosso trabalho de 2017 desejamos a todos que compartilharam conosco nesta jornada a favor da educação municipal, um feliz 2018 repleto de realizações", finalizou a presidente do CME.

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL:
RGD-Comunicação S/C Ltda - Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

Cidade

Pinda inicia elaboração do Plano Diretor de Turismo

A Prefeitura de Pindamonhangaba iniciou a elaboração do Plano Diretor de Turismo – que dentre outros benefícios serve para orientar ações para aprimorar e diversificar a oferta turística, aumentar a visibilidade da cidade atraindo mais turistas e, consequentemente, mais desenvolvimento econômico, além de propiciar o recebimento de verbas estaduais e federais para o setor.

A primeira etapa do desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo, que deve durar cerca de um ano, é a capacitação dos agentes. Por meio de uma parceria com o Senac, a Prefeitura de Pindamonhangaba está realizando um curso para servidores que estão direta ou indiretamente envolvidos com a área de turismo e para membros do Conselho Municipal de Turismo.

No curso, todos obtêm informações relevantes sobre turismo, sobretudo regional, e debatem a questão turística voltada ao município e seus núcleos.

A capacitação vai até fevereiro de 2018 e é dividida em algumas etapas. A primeira delas foi a definição de pontos estratégicos turísticos em Pindamonhangaba para aplicação de uma pesquisa com os turistas.

De acordo com a diretora de Turismo, Ana Lúcia Gomes de Araújo, "o objetivo é coletar informações sobre o que os turistas esperam da cidade e de suas atrações, o que precisa melhorar em todos os aspectos, seja nos próprios pontos turísticos, ou na infraestrutura do município para que o turista alcance seu destino, a indicação dos locais, a rede hoteleira, os restaurantes, roteiro, trilhas, agencias de viagem e tudo mais que for ligado ao setor".

Após a finalização do questionário e sua aplicação aos turistas, o grupo avaliará as indicações apresentadas para iniciar a próxima fase, que será a discussão do resultado da pesquisa.

A diretora enalteceu a parceria com segmentos públicos e privados para a elaboração do Plano Diretor de Turismo, especialmente com o Conselho Municipal de Turismo.

Divulgação

Reunião debateu principais questões relacionadas à elaboração do Plano Diretor de Turismo do município

Prefeitura realiza sorteio para atribuição de salas de aula para professores

Divulgação

Processo de Atribuições é realizado todo fim de ano e possui quatro fases

Divulgação

Mais de 950 professores foram atendidos nos dois dias de atividade

Nos dias 27 e 28 (quarta e quinta-feira), foi realizada a última fase para a atribuição de salas para os professores da Rede Municipal de Ensino organizada pela Secretaria de Educação e Cultura, no Teatro Galpão.

O processo, que é realizado no fim do ano, possui quatro fases. A primeira etapa consiste em os professores se inscreverem para mudar de sede: este ano 198 profissionais se cadastraram. Durante a segunda fase os educadores escolhem a nova sede. Na terceira fase os profissionais que desejarem poderão participar dos projetos: EJA, Casa Verde, Inape, Sala de Recursos e Brinquedoteca.

Na quarta fase, realizada esta semana, os professores escolhem suas salas. "É uma escolha muito importante, pois será a sala que ele trabalhará durante o ano, por isso, o processo é demorado. Nós conversamos com cada um dos professores. Ao fim de dois dias, 955 professores foram atendidos", contou o diretor de educação, Carlos Rezende.

Região abre vagas para o credenciamento de monitores e de salva-vidas

Para o ano de 2018, as atividades desportivas e de recreação promovidas pela prefeitura de São José dos Campos terão reforço no número de monitores, auxiliares e salva-vidas.

De acordo com edital publicado no último dia 26, o credenciamento é para 516 vagas – que poderão ser preenchidas entre os dias 2 de janeiro e 20 de dezembro de 2018.

Os interessados que seguirem os requisitos e forem chamados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida deverão atuar em diversos eventos, como o "Projeto Verão", "Brincando nas Férias", "Ruas de Lazer", "Programa Viva Melhor", "Circuito de Lazer", "Conexão Juventude", "Jogos Intercentros", "Circuito Joseense de Corridas de Rua", entre outros descritos no edital.

Podem participar do processo seletivo: profissionais e estudantes de Educação Física, Artes, Pedagogia e pessoas com certificados de salvamento aquático, experiência em atividades esportivas radicais e de lazer com crianças, idosos e PCD (pessoas com deficiência).

Mais informações pelo telefone (12) 3932-8600 ou direto no link do edital:

http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/20151221120230 0f4f9dc6-d4a3-418b-91c9-105c839c8edc.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.077, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei n° 5.146, de 15 de dezembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Antidrogas e Álcool.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3° da Lei n° 5.146, de 15 de dezembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Antidrogas e Álcool, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas Antidrogas e Álcool será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes:

I-Representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do Executivo, preferencialmente:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

II- 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública indicado pelo Comandante Polícia Militar responsável pelo Município.

III- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

IV - Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante indicado pelas organizações não-governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica

b) 02 (dois) representantes indicados pelas organizações não-governamentais destinadas à tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência físicas ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;

c) 01 (um) representante de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;

d) 02 (dois) representantes de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP, etc)

e) 02 (dois) representantes de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não – governamentais.
Parágrafo único. Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, deverão ser eleitos em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, observando-se a finalidade estatutária de cada segmento".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos,
em 20 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/Projeto de Lei 185/2017

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 174/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, SNR., BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110603007000, QUADRA 29, LOTE 934, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 175/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, SNR., BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110603012000, QUADRA 29, LOTE 939, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 176/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua FRANCISCO BUENO GARCIA LEME, SNR., BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110605007000, QUADRA 32, LOTE 1018, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 177/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) MULTIPLA IMOVEIS LTDA, responsável pelo imóvel, situado a rua ATILIO AMADEI, SNR., BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110723023000, QUADRA G, LOTE 147, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 178/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA SOUTO,S/NR. , BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110604018000, QUADRA 30, LOTE 947, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 179/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua JACYRO MARQUES MARTINHO ,S/NR. , BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110204056000, QUADRA 34, LOTE 1110, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 180/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário), Sr. (a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAÇA S/A, responsável pelo imóvel, situado a rua FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, S/NR. , BAIRRO MOMBAÇA, inscrito no município sob a sigla SO110604001000, QUADRA 30, LOTE 960, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO DE PRAZO

EXTRATO PARCERIA	**Nº 69/2016 – 01/2017 (aditamento)**
Processo Administrativo:	Nº 29663/2016
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
Objeto:	Transferência de recursos oriundos de verba FUMCAD, para desenvolver o projeto Primeiros Passos, com jovens e adolescentes, compreendidos no plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social.
Prazo:	31/12/2017
Valor:	R$ 126.000,00
Data da assinatura:	10/11/2017
EXTRATO PARCERIA	**Nº 70/2016 – 01/2017 (aditamento)**
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
Objeto:	Transferência de recursos oriundos de verba FUMCAD, para desenvolver o projeto Cubo Ambiental, com crianças e adolescentes, compreendidos no plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social.
Prazo:	31/12/2017
Valor:	R$ 46.000,00
Data da assinatura:	10/11/2017
EXTRATO PARCERIA	**Nº 69/2016 – 02/2017 (aditamento)**
Processo Administrativo:	Nº 29663/2016/2017
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
Objeto:	Transferência de recursos oriundos de verba FUMCAD, para desenvolver o projeto Primeiros Passos, com jovens e adolescentes, compreendidos no plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social.
Prazo:	30/04/2018
Valor:	R$ 126.000,00
Data da assinatura:	20/12/2017
EXTRATO PARCERIA	**Nº 70/2016 – 02/2017 (aditamento)**
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
Objeto:	Transferência de recursos oriundos de verba FUMCAD, para desenvolver o projeto Cubo Ambiental, com crianças e adolescentes, compreendidos no plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social.
Prazo:	30/04/2018
Valor:	R$ 46.000,00
Data da assinatura:	20/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 184/2017 (PMP 37434/2017)
Para "contratação de empresa especializada na locação de equipamento Next Generation Firewall (NGFW) para substituição de firewalls existentes na Prefeitura de Pindamonhangaba, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte conforme especificações deste termo de referência por 36 (trinta e seis meses)", com entrega dos envelopes até dia 16/01/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2017 (PMP 36241/2017)
Para "aquisição de medicamentos de saúde mental", com entrega dos envelopes até dia 17/01/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO Nº 189/2017 (PMP 38144/2017)
Para "contratação de empresa especializada na realização de serviços fornecimento de gêneros alimentícios (pão, bolacha, margarina, leite e suco) para consumo da equipe multiprofissional da base do SAMU de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 16/01/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 190/2017 (PMP 38146/2017)
Para "contratação de empresa especializada em remoção (desinstalação), transferência e instalação de gerador de energia, incluindo mão de obra e todo material necessário para execução total dos serviços", com entrega dos envelopes até dia 17/01/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 191/2017 (PMP 38147/2017)
Para "aquisição de mobiliário (com instalação) para estruturação do COI (Centro de Operações Integradas)", com entrega dos envelopes até dia 15/01/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA *****

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 (PMP 36386/2017)
Comunicamos a retificação do termo de referência da licitação supra, que cuida de "credenciamento de instituições financeiras com a finalidade de celebrar convênio com esta prefeitura, para prestação de serviços de arrecadação do DAM com código de barras padrão Febraban, constantes nos carnes de IPTU, ISSQN, Taxas de Localização e Funcionamento e demais guias emitidas de tributos", excluindo a cláusula que determina que os contratos atuais de mesmo objeto não serão cancelados, pois estes foram aditados em conformidade com a legislação vigente.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2017 (PMP 37820/2017)
Comunicamos que na licitação supra, que cuida de "aquisição de componentes de insumos destinados aos discentes da rede municipal de ensino e material de consumo diário destinado à Secretaria de Educação e Cultura", retira-se dos itens 04 e 05 (lote 01) a menção "lombada quadrada", conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº 130/2017 (PMP 28450/2017)
A autoridade superior, com base no parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social, homologou, em 26/12/2017, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos fitoterápicos para curativos por um período de 12 meses", em favor da empresa FMA de Almeida Ferraz & Cia Ltda ME, o lote único, no valor total de R$ 82.596,00.

PREGÃO Nº 178/2017 (PMP 36254/2017)
A autoridade superior homologou, em 21/12/2017, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de equipamento hospitalar para unidades de saúde do município", em favor da empresa Luiz C de Melo Souza Lorena ME, os itens 01 e 02, no valor total de R$ 33.560,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA INTERNA Nº 10.292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, NOMEIA os servidores: Carolina Florença Marcondes de Souza (Presidente), Douglas Marcelo da Silva e Andre Alves de Souza (membros), para comporem a comissão de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor Gastão José Schmidt, fiscal de posturas, matrícula 732500, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Administração, para apurar suposta inobservância das normas legais e regulamentares quanto a concessão de alvarás, conforme relatado no Processo Interno nº 10752/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2017.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Fabrício Augusto Pereira — **Secretário de Administração**
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos
em 11 de dezembro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA INTERNA Nº 10.300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2015, constituído através da Portaria Interna nº 9.530, de 30 de junho de 2015, Processo Interno nº 11571/2015.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de
Municipal de Negócios Jurídicos
em 22 de dezembro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Especial "Fim de Ano"

Nova Gokula realiza "Réveillon das Cores 2018"

A Fazenda Nova Gokula, que fica no bairro Ribeirão Grande em Pindamonhangaba, e abriga a maior comunidade Hare Krishna da América Latina, realizará o "Réveillon das Cores 2018".

A programação acontecerá de 31 de dezembro a 1º de janeiro de 2018, com meditações, aula de yoga, soltura de pássaros apreendidos pelo Ibama, atividades no templo, terapias e massagens.

Ainda estão programadas palestra com Chandramukha Swami e na noite de ano novo, "Cerimônia de queima do karma"; "Dança circular congregacional"; "Ceia vegana ou vegetariana"; "Show de mantras com Chandramukha Swami" e músicos convidados.

No dia 1º de janeiro, a partir das 10 horas, acontecerá o "Holi – Festival das Cores" para celebrar com alegria a entrada do ano – esta atividade é gratuita e aberta ao público.

"Cerimônia de Fogo para Queima do Karma"

Será oferecido assento reservado na arena e 'kit Agni-Hotra' com itens rituais (valor: R$ 108) – atividade inclui: um livro: "As 3 Forças do Universo" (450 páginas), pedras magnetizadas, grãos e ervas para oferenda, uma essência de sândalo de unção maha-prasada e uma caixa de incenso. Todos estes itens permitem sua interação com os procedimentos ritualísticos.

Ceia de Réveillon

Existem duas opções de alimentação no local:

1) No Restaurante Confraria Vegana: realizada em ambiente acolhedor com muitas variedades de preparações salgadas e doces, sucos, ponche e champanhe sem álcool + show de mantras com Chandramukha Swami e convidados (valor: R$ 75/pessoa).

2) No Restaurante Comunitário: será oferecida ceia lacto-vegetariana com várias preparações salgadas e doces e sucos. (valor: R$ 30/pessoa).

As pessoas podem se dirigir à fazenda nos dois dias de evento ou ainda se hospedarem no local.

A Fazenda Nova Gokula fica na estrada Jesus Antonio de Miranda S/N, no bairro Ribeirão Grande.

Mais informações ou reservas pelos telefones: 12 98117-2247 (whatsapp) / (12) 99733-4335 / 12 99733-4335 (whatsapp) ou na página do evento: https://www.facebook.com/vents/165719507503997.

Divulgação

"Holi - Festival das Cores" busca celebrar com alegria a passagem de ano

Divulgação

Meditações, leituras, aula de yoga e shows de mantras estão entre as atividades

Férias: Detran.SP explica como transportar corretamente bicicletas e pranchas no veículo

Divulgação

Colocar engates de reboque irregulares é infração grave, com multa de R$ 195,23, cinco pontos na habilitação e retenção do veículo

As férias chegaram e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran. SP) preparou algumas dicas para quem vai viajar com a família ou amigos e quer transportar a bicicleta ou prancha de surfe no veículo.

Quando se trata de prender volumes ao veículo, é essencial que o motorista realize a fixação do bagageiro e da carga (e da distribuição desta no bagageiro) conforme recomendado pelo fabricante do bagageiro. Isso evita que a visibilidade e a estabilidade de condução fiquem comprometidas. Outro ponto é que a carga não deve provocar ruído ou poeira; bem como não deve ocultar luzes; exceder a largura ou outras dimensões, tão pouco a capacidade de tração do veículo.

Como transportar bicicletas

As bicicletas podem ser transportadas em bagageiros traseiros ou de teto. Se a opção for pelo bagageiro traseiro, você deve ter certeza que a bike está bem afixada para não se soltar. Ela não deve exceder a largura máxima nem tampar as luzes do veículo. Neste caso, a única que pode ficar parcialmente encoberta é a terceira luz do freio.

Também preste atenção para não deixar a bicicleta obstruindo (ainda que parcialmente) a placa traseira; se isto ocorrer, você deve providenciar uma segunda placa devidamente lacrada por autoridade de trânsito.

Outra forma de transportar uma bicicleta é no teto, podendo ficar em pé, desde que fixada no trilho. Se esta for a opção, você deve redobrar o cuidado ao entrar em locais com altura limitada, como estacionamentos cobertos ou subterrâneo, túneis, etc.

Como transportar pranchas de surfe

No caso da prancha, o transporte é permitido na parte superior externa da carroceria, presa a racks fixos, não podendo ultrapassar os limites frontais e laterais do veículo e tampouco impedir a visibilidade do motorista. Isso vale para todos os tipos de prancha, inclusive longboard e stand up paddle. É proibida a fixação da prancha apenas com a "fita rack", sem o rack fixo (bagageiro) devidamente instalado no teto do veículo.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é permitido o transporte de cargas acondicionadas em bagageiros ou presas a suportes apropriados devidamente afixados na parte superior externa da carroceria, desde que a altura do bagageiro mais a da carga, a partir do teto, não seja superior a 50 cm. Para quem desobedecer as normas, as multas variam de acordo com a infração praticada: conduzir veículo com equipamento ou acessório proibido (art. 230, inciso XII), como colocar um engate de reboque irregular, é infração grave, com multa de R$ 195,23, cinco pontos na habilitação e retenção do veículo.

Sociais

IMAGENS: ARQUIVO PESSOAL

SEXTA-FEIRA

Parabéns

Toda felicidade do mundo para Eliani Fernandes, aniversariante desta sexta, 29 de dezembro. Que você possa ter mais um ano de muita luz, sabedoria, paz e alegria. São os votos do esposo Messias, do filho Fábio, dos pais Beni e Ester, de toda sua família e amigos, em especial da equipe do Jornal Tribuna do Norte.

Muita alegria

Para Niliani Mendonça, que completará 22 anos, no próximo dia 31 de dezembro. Saúde, paz, alegria e muitas conquistas. São desejos do esposo João Otávio, do filhinho João Lucas, da avó Iracema, e de todos seus familiares e amigos.

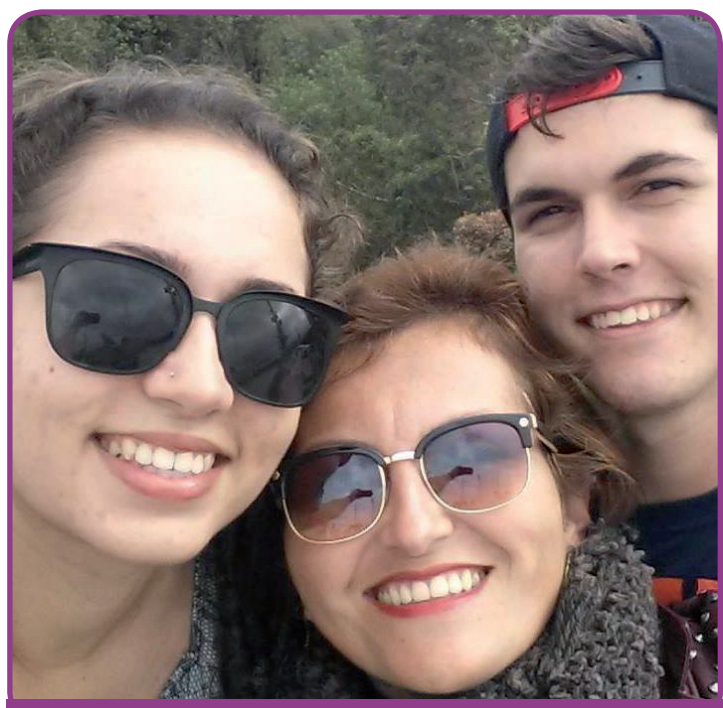

Bênçãos sem limite

Quem faz aniversário no próximo dia 2 de janeiro é a Andréa Louzada, do Gabinete (entre os filhos Taimã e Matheus). Que sua felicidade seja plena, seus sonhos sejam sólidos e que a paz e a alegria sejam suas companheiras nos novos 365 dias. Felicidade!

Novo Ciclo

Tudo de lindo para a elegantíssima Cecília Barone Gasparini, que sopra velinhas no dia 31 de dezembro. Que este novo ciclo seja repleto de alegrias e de muitas conquistas. São os votos do seu esposo Jurandy, dos seus filhos José Adriano e Ana Clara, e toda a sua família e amigos.

Bênçãos Infinitas

Para Tássia Anne Nerosi, aniversariante do dia 27 de dezembro. Seu esposo David, seus filhos Miguel e Heitor, todos os seus familiares e amigos desejam muita paz, saúde e alegria sempre.

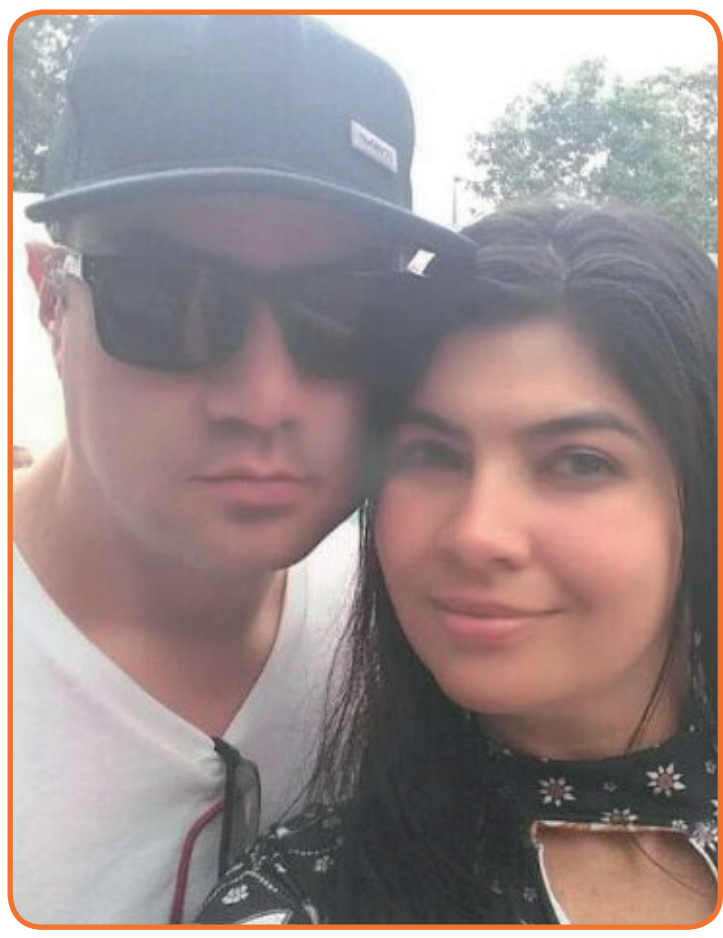

Felicidade

Para Cid Marcos Correa, que fez 37 anos de vida, no último dia 21 de dezembro. A esposa Patrícia Duarte, os amigos e familiares desejam que seu novo ano seja cheio de bênçãos, de saúde e de conquistas.

NOVA GESTÃO

No último dia 21 de dezembro, aconteceu no auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba, a "Assembleia de Posse dos Novos Conselheiros" e eleição da nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2017/2019. O sr. Adilson Lima da Silva foi reeleito presidente do conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

ISAEL DOMINGUES, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Pindamonhangaba, para o Exercício Financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 469.500.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		502.592.000,00
Receita Tributária	98.900.000,00	
Receitas de Contribuições	6.178.000,00	
Receita Patrimonial	32.844.000,00	
Transferências Correntes	360.219.000,00	
Outras Receitas Correntes	4.451.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		10.001.000,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIA		6.177.000,00
Receitas de Contribuições	6.177.000,00	
RECEITAS DE DEDUÇÃO		49.270.000,00
Conta Retificadora	49.270.000,00	
TOTAL DA RECEITA		469.500.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 – Legislativa	17.400.000,00
04 – Administração	102.850.000,00
06 – Segurança Pública	1.200.000,00
08 – Assistência Social	15.637.000,00
09 – Previdência Social	6.355.000,00
10 – Saúde	139.659.858,50
12 – Educação	113.034.681,00
13 – Cultura	1.780.681,00
15 – Urbanismo	52.449.681,50
16 – Habitação	83.000,00
18 – Gestão Ambiental	650.000,00
20 – Agricultura	349.000,00
22 – Indústria	40.000,00
23 – Comércio e Serviços	958.000,00
24 – Comunicações	979.000,00
26 – Transporte	1.640.000,00
27 – Desporto e Lazer	10.143.000,00
28 – Encargos Especiais	2.380.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.911.098,00
TOTAL GERAL	469.500.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	17.400.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	913.000,00
122 – Administração Geral	90.150.000,00
123 – Administração Financeira	4.658.000,00
124 – Controle Interno	112.000,00
126 – Tecnologia e Informação	1.045.000,00
127 – Ordenamento Territorial	75.000,00
128 – Formação e Recursos Humanos	8.653.000,00
129 – Administração de Receitas	1.000.000,00
131 – Comunicação Social	2.417.000,00
181 – Policiamento	1.200.000,00
241 – Assistência ao Idoso	715.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	1.018.000,00
244 – Assistência Comunitária	13.904.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	6.355.000,00
301 – Atenção Básica	45.972.814,50
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.019.044,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	5.902.000,00
304 – Vigilância Sanitária	849.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	4.656.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	5.795.000,00
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	88.000,00
361 – Ensino Fundamental	75.723.000,00
365 – Educação Infantil	30.278.681,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	510.000,00
367 – Educação Especial	410.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	954.000,00
392 – Difusão Cultural	2.123.681,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	3.833.681,50
452 – Serviços Urbanos	48.166.000,00
482 – Habitação Urbana	83.000,00
512 – Saneamento Urbano	450.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00
606 – Extensão Rural	349.000,00
661 – Promoção Industrial	40.000,00
695 – Turismo	958.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.640.000,00
812 – Desporto Comunitário	9.873.000,00
813 – Lazer	270.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.380.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.911.098,00
TOTAL	469.500.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	437.947.814,00
Despesas de Capital	29.641.088,00
Reserva de Contingência	1.911.098,00
TOTAL DA DESPESA	469.500.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba		444.766.000,00
01.01 – Secretaria de Gabinete	2.316.000,00	
01.02 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	8.605.000,00	
01.03 – Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política	3.933.000,00	
01.04 – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar ao Cidadão	12.502.000,00	
01.05 – Secretaria Municipal de Administração	20.234.000,00	
01.06 – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	13.628.098,00	
01.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.963.000,00	
01.08 – Subprefeitura Distrital de Moreira César	5.005.000,00	
01.09 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura	116.421.362,00	
01.10 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	139.659.858,50	
01.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.643.000,00	
01.12 – Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	3.461.000,00	
01.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	13.639.000,00	
01.14 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	73.338.681,50	
01.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	15.417.000,00	
02 – Câmara Municipal		17.400.000,00
02.01 – Câmara Municipal	17.400.000,00	
03 – Fundação Dr. João Romeiro		979.000,00
03.01 – Fundação Dr. João Romeiro	979.000,00	
04 – Fundo de Previdência Municipal		6.355.000,00
04.01 – Secretaria de Administração	6.355.000,00	
TOTAL DA DESPESA		469.500.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do orçamento;
IV – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe de Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:
I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios, termos de parceria ou congênere, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do art. 3º, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;
II – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2017.

Isael Domingues - Prefeito Municipal
João Carlos Muniz - Secretário da Fazenda e Orçamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de dezembro de 2017
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 157/2017com Emendas

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Demonstração da Receita por Fonte e Despesa por Função

Exercício de 2018

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**453.322.000,00**	Legislativa	17.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.900.000,00	Administração	102.850.000,00
Contribuições	6.178.000,00	Segurança Pública	1.200.000,00
Receita Patrimonial	32.844.000,00	Assistência Social	15.637.000,00
Transferência Correntes	310.949.000,00	Previdência Social	6.355.000,00
Valor Bruto	360.219.000,00	Saúde	139.659.858,50
(-) Dedução	49.270.000,00	Educação	113.034.681,00
Outras Receitas Correntes	4.451.000,00	Cultura	1.780.681,00
Receitas de Capital	**10.001.000,00**	Urbanismo	52.449.681,50
Transferências de Capital	10.000.000,00	Habitação	83.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	Gestão Ambiental	650.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**6.177.000,00**	Agricultura	349.000,00
Contribuições - Intra OFSS	6.177.000,00	Indústria	40.000,00
		Comércio e Serviços	958.000,00
		Comunicações	979.000,00
		Transporte	1.640.000,00
		Desporto e Lazer	10.143.000,00
		Encargos Especiais	2.380.000,00
		Reserva de Contingência	1.911.098,00
Total	**469.500.000,00**	**Total**	**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo I
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2018

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**453.322.000,00**	**Despesas Correntes**	**431.770.814,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.900.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	233.971.000,00
Contribuições	6.178.000,00	Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00
Receita Patrimonial	32.844.000,00	Outras Despesas Correntes	195.799.814,00
Transferência Correntes	310.949.000,00		
Valor Bruto	360.219.000,00	**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	**6.177.000,00**
(-) Dedução	49.270.000,00		
Outras Receitas Correntes	4.451.000,00	**Superávit Corrente**	**21.551.186,00**
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**6.177.000,00**		
Total das Receitas Correntes	**459.499.000,00**	**Total das Despesas Correntes**	**459.499.000,00**
Superávit Corrente	**21.551.186,00**		
Receitas de Capital	**10.001.000,00**	**Despesas de Capital**	**29.641.088,00**
Transferências de Capital	10.000.000,00	Investimentos	29.261.088,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	Amortização / Refinanciamento da Dívida	380.000,00
		Superávit de Capital	**1.911.098,00**
Total das Receitas de Capital	**31.552.186,00**	**Total das Despesas de Capital**	**31.552.186,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2018

Código	Especificação	F.R. / Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1	Receitas Correntes				453.322.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			98.900.000,00	
1.1.1	Impostos		94.904.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		10.400.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		10.400.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		10.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01 - 110.0000	10.000.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01 - 110.0000	400.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		84.504.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		44.400.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		38.400.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		29.200.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.01	Imp.s/Prop.Predial Urbana	01 - 110.0000	19.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.02	Imp.s/Prop.Territorial Urbana	01 - 110.0000	10.200.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01 - 110.0000	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01 - 110.0000	6.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	2.800.000,00		
1.1.1.8.01.1.9	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01 - 110.0000	300.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		6.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01 - 110.0000	6.000.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		40.104.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		40.104.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01 - 110.0000	38.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01 - 110.0000	4.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	01 - 110.0000	1.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	500.000,00		
1.1.1.8.02.3.9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01 - 110.0000	100.000,00		
1.1.2	Taxas		3.996.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.576.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.576.000,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.576.000,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.846.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	01 - 110.0000	170.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	01 - 110.0000	130.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa Func. Estabelec. Horário Especial	01 - 110.0000	61.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras	01 - 110.0000	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxas de Localização	01 - 110.0000	1.100.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Estacionamento	01 - 110.0000	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa de Aprov. Projeto Const. Civil	01 - 110.0000	250.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	01 - 110.0000	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxa de Vistoria	01 - 110.0000	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa Numer. Prédio/Emplacamento	01 - 110.0000	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.11	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	01 - 110.0000	100.000,00		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	01 - 110.0000	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01 - 110.0000	25.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		1.420.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		1.420.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		1.420.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		690.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente	01 - 110.0000	300.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitérios	01 - 110.0000	90.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Outras Taxas de Prestação de Serviços	01 - 110.0000	300.000,00		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	01 - 110.0000	700.000,00		
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.9	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01 - 110.0000	25.000,00		
1.2	Contribuições			6.178.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais		178.000,00		
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		178.000,00		
1.2.1.0.04.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		9.000,00		
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	03 - 617.0000	9.000,00		
1.2.1.0.04.3	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		150.000,00		
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	03 - 617.0000	150.000,00		
1.2.1.0.04.4	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS		19.000,00		
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	03 - 617.0000	19.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.000.000,00		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.000.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01 - 110.0000	6.000.000,00		
1.3	Receita Patrimonial			32.844.000,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		106.000,00		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		106.000,00		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		106.000,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01 - 110.0000	106.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários		6.338.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		6.338.000,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		6.338.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		6.338.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	02 - 263.0000	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	05 - 311.0000	200.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	01 - 221.0000	200.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	05 - 111.0000	150.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	05 - 511.0000	120.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	05 - 200.0000	2.500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	05 - 200.0000	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	05 - 200.0000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transp.Alunos	02 - 200.0000	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Ed.Infantil	05 - 211.0000	150.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	02 - 311.0000	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Estadual - A.Social	02 - 511.0000	13.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Trânsito	03 - 411.0000	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	03 - 511.0000	120.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	01 - 111.0000	2.133.000,00		
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		26.400.000,00		
1.3.3.9.99	Outras Delegações de Serviços Públicos		26.400.000,00		
1.3.3.9.99.1	Outras Delegações de Serviços Públicos		26.400.000,00		
1.3.3.9.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal		26.400.000,00		
1.3.3.9.99.1.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Água e Esgoto - Principal	01 - 110.0000	2.400.000,00		
1.3.3.9.99.1.1.02	Outras Delegações de Serviços Públicos - Iluminação Pública - Principal	01 - 110.0000	24.000.000,00		
1.7	Transferência Correntes			310.949.000,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		107.732.000,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		107.732.000,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		59.160.000,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		52.960.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01 - 110.0000	52.960.000,00		
	Valor Bruto		66.200.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		13.240.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		2.900.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	01 - 110.0000	2.900.000,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho		2.900.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	01 - 110.0000	2.900.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		400.000,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01 - 110.0000	400.000,00		
	Valor Bruto		500.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		100.000,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		5.260.000,00		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		600.000,00		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01 - 110.0000	600.000,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		380.000,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01 - 110.0000	380.000,00		
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II		3.800.000,00		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	01 - 110.0000	3.800.000,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		480.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01 - 110.0000	480.000,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		30.500.000,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		30.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		30.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01	Repasse de Assistência de Atenção Básica	05 - 310.0000	8.800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02	Repasse de Assistência Média e Alta Complexidade	05 - 310.0000	20.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	Repasse de Assistência Farmacêutica	05 - 310.0000	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Repasse de Vigilância em Saúde	05 - 310.0000	900.000,00		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.912.000,00		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.912.000,00		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.912.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01	Programa de Erradicação do trabalho infantil - PETI	05 - 510.0000	99.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02	Programa BPC Escola	05 - 510.0000	19.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	05 - 510.0000	271.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04	Bloco de Gestão do Suas	05 - 510.0000	27.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	05 - 510.0000	228.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06	Bloco de Proteção Social Básica	05 - 510.0000	978.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	05 - 510.0000	290.000,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.380.000,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		8.900.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	05 - 200.0000	8.900.000,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.350.000,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	05 - 200.0000	1.350.000,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		130.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	05 - 200.0000	130.000,00		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		520.000,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		520.000,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	01 - 110.0000	520.000,00		
	Valor Bruto		650.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		130.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		149.717.000,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		149.717.000,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		143.435.000,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		122.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01 - 110.0000	122.400.000,00		
	Valor Bruto		153.000.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		30.600.000,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		20.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	01 - 110.0000	20.000.000,00		
	Valor Bruto		25.000.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		5.000.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		800.000,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01 - 110.0000	800.000,00		
	Valor Bruto		1.000.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		200.000,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		230.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	05 - 110.0000	230.000,00		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		5.000,00		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		5.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.01	Repasse Banco do Povo	02 - 110.0000	5.000,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		1.000.000,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		1.000.000,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	02 - 310.0000	1.000.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.282.000,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		4.050.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		4.050.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01	Convênio Transporte de Alunos	02 - 200.0000	4.050.000,00		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.232.000,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		1.232.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01	Convênio Repasse Controle Dengue	02 - 310.0000	280.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02	Convênio Agricultura Apta Regional	02 - 110.0000	225.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.03	Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	02 - 510.0000	295.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.04	Convênio Proteção Social Especial	02 - 510.0000	165.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.05	Convênio Proteção Social Básica	02 - 510.0000	267.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		53.500.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		53.500.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		53.500.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		53.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	02 - 260.0000	53.500.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes			4.451.000,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.105.000,00		
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica		1.105.000,00		
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica		1.105.000,00		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.105.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Legislação de Trânsito	03 - 400.0000	975.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas por Auto de Infração	01 - 110.0000	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.03	Outras Multas	01 - 110.0000	60.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.131.000,00		
1.9.2.2	Restituições		1.131.000,00		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		30.000,00		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		30.000,00		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	01 - 110.0000	30.000,00		
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00		
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	01 - 110.0000	100.000,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.001.000,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	04 - 110.0000	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	01 - 110.0000	1.000.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		2.215.000,00		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		169.000,00		
1.9.9.0.12.2	Ônus de Sucumbência		169.000,00		
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	01 - 110.0000	169.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		2.046.000,00		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		2.046.000,00		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal		2.046.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01	Receitas Próprias do CMDCA	03 - 510.0000	1.000.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02	Receitas Próprias do Fundo Social de Solidariedade	03 - 510.0000	220.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03	Receitas Próprias do Fundo Municipal do Idoso	03 - 510.0000	578.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Cultura	03 - 110.0000	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.05	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Turismo	03 - 110.0000	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.06	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	03 - 110.0000	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.07	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Diversos	04 - 110.0000	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.08	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Editais	04 - 110.0000	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.09	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Assinaturas	04 - 110.0000	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.10	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Venda de Jornais	04 - 110.0000	5.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.11	Outras Receitas	04 - 110.0000	3.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.11	Outras Receitas	01 - 110.0000	59.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.12	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Esporte	03 - 110.0000	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.13	Receita de Matrizes Balde Cheio	01 - 110.0000	20.000,00		
2	Receitas de Capital				10.001.000,00
2.4	Transferências de Capital			10.000.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		9.850.000,00		
2.4.1.8	Transferências da União		9.850.000,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		9.850.000,00		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		440.000,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		440.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.01	Convênio UPA Araretama	05 - 310.0000	220.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.02	Convênio UPA Cidade Nova	05 - 310.0000	220.000,00		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação		3.747.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		3.747.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.01	Convênio Construção de Creche	05 - 212.0000	3.590.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.02	Convênio Construção Quadras Escolares	05 - 200.0000	157.000,00		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		888.000,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		888.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.01	Convênio Construção Ciclovias	05 - 110.0000	888.000,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		4.775.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		4.775.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.01	Convênio Construção Centro Iniciação do Esporte - CIE	05 - 110.0000	3.828.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02	Convênio Praça de Esporte e Cultura - PEC	05 - 110.0000	700.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.03	Convênio Praça Monsenhor Marcondes	05 - 110.0000	247.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000,00		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		150.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.01	Convênio Quadra Vila São Paulo	02 - 110.0000	150.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital			1.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		1.000,00		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		1.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	01 - 110.0000	1.000,00		
7	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária				6.177.000,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS			6.177.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		6.177.000,00		
7.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Intra OFSS		24.000,00		
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra OFSS		24.000,00		
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intra OFSS	03 - 615.0000	24.000,00		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS		6.153.000,00		
7.2.1.8.01	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios - Intra OFSS		6.153.000,00		
7.2.1.8.01.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Intra OFSS		6.153.000,00		
7.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal - Intra OFSS	03 - 601.0000	6.153.000,00		
Total					**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Quadro da Legislação da Receita Orçamentária

Exercício de 2018

Conta	Descrição	Lei	Esfera da Lei
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	CF ART 158,I	Municipal
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	CF ART 158,I	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.01	Imp.s/Prop.Predial Urbana	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.1.02	Imp.s/Prop.Territorial Urbana	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.1.9	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	LEI MUNICIPAL 2325/1989	Municipal
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.1.8.02.3.9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Publicidade Comercial	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa Func. Estabelec. Horário Especial	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxas de Localização	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Estacionamento	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa de Aprov. Projeto Const. Civil	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxa de Vistoria	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.10	Taxa Numer. Prédio/Emplacamento	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.1.11	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.2.1.01.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitérios	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.1.03	Outras Taxas de Prestação de Serviços	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	CTM	Municipal
1.1.2.2.01.1.9	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária	CTM	Municipal
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	LC 01/2004	Municipal
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	LC 01/2004	Municipal
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	LC 01/2004	Municipal
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	LC 48/2014	Municipal
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	CTM	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transp.Alunos	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Ed.Infantil	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Estadual - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Trânsito	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - A.Social	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Municipal
1.3.3.9.99.1.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Água e Esgoto - Principal	LEI MUNICIPAL	Municipal
1.3.3.9.99.1.1.02	Outras Delegações de Serviços Públicos - Iluminação Pública - Principal	LEI MUNICIPAL	Municipal
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	CF ART 159	Federal
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	CF ART 158	Federal
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	LEI FEDERAL 7990/1989	Federal
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	LEI FEDERAL 7790/1989	Federal
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	LEI FEDERAL 9478/97, ART 49, I E II	Federal
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.03.1.1.01	Repasse de Assistência de Atenção Básica	LEI FEDERAL 8142/1990 E LEI MUNICIPAL 2533/1991	Federal
1.7.1.8.03.1.1.02	Repasse de Assistência Média e Alta Complexidade	LEI FEDERAL 8142/1990 E LEI MUNICIPAL 2533/1991	Federal
1.7.1.8.03.1.1.03	Repasse de Assistência Farmacêutica	LEI FEDERAL 8142/1990 E LEI MUNICIPAL 2533/1991	Federal
1.7.1.8.03.1.1.04	Repasse de Vigilância em Saúde	LEI FEDERAL 9604/1998	Federal
1.7.1.8.04.1.1.01	Programa de Erradicação do trabalho infantil - PETI	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.02	Programa BPC Escola	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.03	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.04	Bloco de Gestão do Suas	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.05	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.06	Bloco de Proteção Social Básica	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.04.1.1.07	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	LEI FEDERAL	Federal
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	LEI FEDERAL 87/1996	Federal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	CF ART 158, IV	Estadual
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	CF ART 158, III	Estadual
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	CF ART 159, III	Estadual
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	LEGISLAÇÃO FEDERAL	Estadual
1.7.2.8.01.9.1.01	Repasse Banco do Povo	CONVENIO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	LEI FEDERAL	Estadual
1.7.2.8.10.2.1.01	Convênio Transporte de Alunos	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.01	Convênio Repasse Controle Dengue	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.02	Convênio Agricultura Apta Regional	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.03	Convênio Proteção Social Especial Alta Complexidade	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.04	Convênio Proteção Social Especial	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.2.8.10.9.1.05	Convênio Proteção Social Básica	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	Estadual
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	LEI FEDERAL 9424/1996	Federal
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Legislação de Trânsito	CTM	Municipal
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas por Auto de Infração	CTM	Municipal
1.9.1.0.01.1.1.03	Outras Multas	CTM	Municipal
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	CTM	Municipal
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	CTM	Municipal
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	CTM	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.01	Receitas Próprias do CMDCA	LEI MUNICIPAL 4140/2004	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.02	Receitas Próprias do Fundo Social de Solidariedade	LEI MUNICIPAL 1844/1983	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.03	Receitas Próprias do Fundo Municipal do Idoso	LEI MUNICIPAL 5221/2011	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.04	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Cultura	LEI MUNICIPAL 5400/2012	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.05	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Turismo	LEI MUNICIPAL 3393/2007	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.06	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 5451/2012	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.07	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Diversos	LEI MUNICIPAL 1672/1980	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.08	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Editais	LEI MUNICIPAL 1672/1980	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.09	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Assinaturas	LEI MUNICIPAL 1672/1980	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.10	Receitas Próprias da Fundação João Romeiro - Venda de Jornais	LEI MUNICIPAL 1672/1980	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.11	Outras Receitas	LEI 4320/64	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.12	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Esporte	LEI MUNICIPAL 4344/2005	Municipal
1.9.9.0.99.1.1.13	Receita de Matrizes Balde Cheio	Convênio	Municipal
2.4.1.8.10.1.1.01	Convênio UPA Araretama	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.1.1.02	Convênio UPA Cidade Nova	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.2.1.01	Convênio Construção de Creche	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.2.1.02	Convênio Construção Quadras Escolares	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.7.1.01	Convênio Construção Ciclovias	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.9.1.01	Convênio Construção Centro Iniciação do Esporte - CIE	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.9.1.02	Convênio Praça de Esporte e Cultura - PEC	LEI FEDERAL	Federal
2.4.1.8.10.9.1.03	Convênio Praça Monsenhor Marcondes	LEI FEDERAL	Federal
2.4.2.8.10.9.1.01	Convênio Quadra Vila São Paulo	LEI ESTADUAL	Estadual
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	LEI ESTADUAL	Estadual
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intra OFSS	LC 01/2004	Municipal
7.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal - Intra OFSS	LC 01/2004	Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	**Despesas Correntes**				**437.947.814,00**
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**			**233.995.000,00**	
3.1.90	Aplicações Diretas		233.971.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03	5.306.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	03	1.049.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	119.681.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	39.800.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	352.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	38.632.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	02	12.400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	04	127.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	10.216.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	2.085.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	04	73.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01	4.240.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		24.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	24.000,00		
3.2	**Juros e Encargos da Dívida**			**2.000.000,00**	
3.2.90	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	01	2.000.000,00		
3.3	**Outras Despesas Correntes**			**201.952.814,00**	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		48.245.363,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	29.531.363,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	737.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.170.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	16.606.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	66.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	02	3.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	03	122.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		147.554.451,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	882.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	03	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	04	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	05	7.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	01	600.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	9.321.681,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	02	200.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	388.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	04	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	10.568.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	88.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	300.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.170.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	3.762.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	165.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	04	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	05	39.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	3.605.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	358.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	90.205.770,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	4.075.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	938.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	400.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	12.549.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	4.461.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	04	3.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	3.362.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	11.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	35.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	02	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	03	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	05	5.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		6.153.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	6.153.000,00		
4	**Despesas de Capital**				**29.641.088,00**
4.4	**Investimentos**			**29.261.088,00**	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		313.000,00		
4.4.50.42	Auxílios	03	313.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		28.948.088,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	12.870.363,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	10.680.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	3.737.725,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03	25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	04	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	1.450.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	02	5.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	05	5.000,00		
4.6	**Amortização / Refinanciamento da Dívida**			**380.000,00**	
4.6.90	Aplicações Diretas		380.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	380.000,00		
9	**Reserva de Contingência**				**1.911.098,00**
9.9	**Reserva de Contingência**			**1.911.098,00**	
9.9.99	Reserva de Contingência		1.911.098,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	01	1.911.098,00		
Total Geral					**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.382.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.329.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.329.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	305.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	24.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			53.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	15.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					1.387.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.20 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				288.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			265.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	203.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	61.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			23.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.000,00		
Total					288.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.30 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				229.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			225.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		225.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	168.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	52.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.000,00		
Total					229.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.40 OUVIDORIA GERAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				192.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			178.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		178.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	136.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	41.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	13.000,00		
Total					192.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.50 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				210.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			210.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		210.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	03	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	103.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	100.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	1.000,00		
4	Despesas de Capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03	10.000,00		
Total					220.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				4.767.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			4.626.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		4.626.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	294.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	89.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01	4.240.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			141.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		141.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	130.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					4.772.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.20 DEPARTAMENTO JUDICIAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				2.475.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			2.475.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.475.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.906.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	568.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total					2.475.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.30 DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				343.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			277.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		277.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	212.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	64.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			66.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		66.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	15.000,00		
Total					343.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.40 DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.015.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.015.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.015.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	780.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	233.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	2.000,00		
Total					1.015.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				568.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			510.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		510.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	391.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	117.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			58.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		58.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					573.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.20 DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				299.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			292.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		292.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	224.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	67.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.000,00		
Total					299.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				3.061.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			644.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		644.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	461.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	148.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	35.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			2.417.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.417.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.400.000,00		
Total					3.061.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				387.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			353.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		353.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	271.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	81.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			34.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		34.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	19.000,00		
4	Despesas de Capital				6.000,00
4.4	Investimentos			6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	6.000,00		
Total					393.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.11 GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				241.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			241.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		241.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	141.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00		
Total					241.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.20 DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				3.322.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			2.020.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.020.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.243.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	464.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	313.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.302.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.302.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.201.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00		
Total					3.322.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.30 GUARDA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				8.536.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			7.586.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		7.586.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	4.872.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.742.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	972.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			950.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		950.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	900.000,00		
4	Despesas de Capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	10.000,00		
Total					8.546.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				551.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			546.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		546.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	420.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	125.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					556.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.374.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			3.353.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		3.353.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.415.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	770.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	168.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			2.021.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.021.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	300.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	200.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.520.000,00		
Total					5.374.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.30 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.419.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.199.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.199.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	923.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	275.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		220.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	14.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.000,00		
Total					1.419.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.40 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				11.378.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			2.725.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.701.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.050.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	620.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	21.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		24.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	24.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			8.653.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		3.600.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	01	600.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	59.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.940.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		5.053.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	5.053.000,00		
Total					11.378.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.50 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.507.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			462.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		462.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	355.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	106.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.045.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.045.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.026.000,00		
Total					1.507.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				459.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			457.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		457.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	351.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	105.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.000,00		
4	Despesas de Capital				2.000,00
4.4	Investimentos			2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	2.000,00		
Total					461.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.20 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				2.944.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			761.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		761.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	582.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	175.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	4.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida			2.000.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	01	2.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			183.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		183.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	157.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	02	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	05	5.000,00		
4	Despesas de Capital				390.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	02	5.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	05	5.000,00		
4.6	Amortização / Refinanciamento da Dívida			380.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		380.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	380.000,00		
9	Reserva de Contingência				1.911.098,00
9.9	Reserva de Contingência			1.911.098,00	
9.9.99	Reserva de Contingência		1.911.098,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	01	1.911.098,00		
Total					5.245.098,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.30 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.157.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			588.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		588.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	452.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	135.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.569.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.569.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	98.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	4.461.000,00		
Total					5.157.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.40 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				2.765.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.765.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.765.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.359.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	405.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.000.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.000.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	951.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	30.000,00		
Total					2.765.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				795.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			762.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		762.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	578.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	175.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	9.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			33.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		33.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00		
4	Despesas de Capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	20.000,00		
Total					815.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.20 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				494.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			454.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		454.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	344.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	104.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	25.000,00		
Total					494.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.30 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.395.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.071.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.071.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	794.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	246.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			324.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		324.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	55.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	02	200.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	10.000,00		
4	Despesas de Capital				25.000,00
4.4	Investimentos			25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02	15.000,00		
Total					1.420.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.40 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.214.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			276.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		276.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	202.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	63.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	11.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			938.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		938.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	916.000,00		
Total					1.214.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.41 DEPARTAMENTO DE TURISMO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				20.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	10.000,00		
Total					20.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.08 SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR
Un. Exe.: 01.08.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.061.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.061.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.061.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	816.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	244.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total					1.061.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.08 SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR
Un. Exe.: 01.08.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				3.844.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			3.428.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		3.428.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.610.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	787.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			416.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		416.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	200.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.000,00		
4	Despesas de Capital				100.000,00
4.4	Investimentos			100.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	90.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	10.000,00		
Total					3.944.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.128.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.050.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.050.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	802.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	241.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	7.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		78.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	48.000,00		
Total					1.128.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.128.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.050.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.050.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	802.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	241.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	7.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		78.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	48.000,00		
Total					1.128.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.30 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				11.092.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			195.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		195.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	149.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	45.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			10.897.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.800.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.800.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		9.097.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.900.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	4.065.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	3.132.000,00		
Total					11.092.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.40 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				83.432.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			70.410.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		70.410.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	11.839.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	39.800.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	3.764.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	02	12.400.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	807.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	1.800.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			13.022.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		650.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	600.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		12.372.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	2.307.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	1.040.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	410.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.860.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	2.650.000,00		
4	Despesas de Capital				8.347.000,00
4.4	Investimentos			8.347.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.347.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	4.150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	4.197.000,00		
Total					91.779.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.50 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				3.619.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.706.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.706.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.275.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	393.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	38.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.913.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		202.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	202.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		1.711.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	100.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	38.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	285.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.276.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					3.624.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.51 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				80.681,00
3.3	Outras Despesas Correntes			80.681,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		80.681,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.681,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	10.000,00		
Total					80.681,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				262.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			262.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		262.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	201.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	60.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
Total					262.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				40.260.089,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			32.781.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		32.781.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	24.548.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	7.590.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	643.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			7.479.089,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		7.479.089,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	2.470.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	145.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.791.089,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	3.073.000,00		
4	Despesas de Capital				1.312.725,50
4.4	Investimentos			1.312.725,50	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.312.725,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	208.681,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	654.044,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	450.000,00		
Total					41.572.814,50

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.30 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				81.285.044,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			20.753.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		20.753.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	14.258.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	4.765.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.730.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			60.532.044,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.406.363,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	24.502.363,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	15.904.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		20.125.681,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	05	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	446.681,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	1.030.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	300.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.170.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	3.662.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	400.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	74.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.085.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	2.751.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	200.000,00		
4	Despesas de Capital				724.000,00
4.4	Investimentos			724.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		724.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	440.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	234.000,00		
Total					82.009.044,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.40 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.226.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			4.245.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		4.245.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.917.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	910.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	138.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	280.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			981.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		981.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	90.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	281.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	220.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	390.000,00		
4	Despesas de Capital				279.000,00
4.4	Investimentos			279.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		279.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	229.000,00		
Total					5.505.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.50 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				10.306.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			5.911.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		5.911.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	3.707.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.357.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	847.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.395.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		4.395.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	500.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.300.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.594.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					10.311.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				2.546.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			686.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		686.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	518.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	158.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.860.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.860.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	100.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.700.000,00		
4	Despesas de Capital				35.000,00
4.4	Investimentos			35.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	35.000,00		
Total					2.581.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.20 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				8.723.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			7.273.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		7.273.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	5.142.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.670.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	461.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			1.450.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		1.450.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	200.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.080.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	20.000,00		
Total					8.723.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.21 DEPARTAMENTO DE ESPORTES/ FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				710.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			710.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		710.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	700.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	10.000,00		
Total					710.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.30 DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				629.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			359.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		359.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	264.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	83.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			270.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		270.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	220.000,00		
Total					629.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				340.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			302.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		302.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	232.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	69.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			38.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		38.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	8.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					345.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.20 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				800.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			717.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		717.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	533.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	165.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	19.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			83.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		83.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	49.000,00		
Total					800.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.30 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.692.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.102.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.102.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	817.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	253.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	32.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			590.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		590.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	28.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	509.000,00		
4	Despesas de Capital				40.000,00
4.4	Investimentos			40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	40.000,00		
Total					1.732.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.31 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				20.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	10.000,00		
Total					20.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.40 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				564.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			489.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		489.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	376.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	112.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			75.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		75.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	38.000,00		
Total					564.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.259.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			519.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		519.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	392.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	119.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	8.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			740.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		740.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	725.000,00		
4	Despesas de Capital				498.000,00
4.4	Investimentos			498.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		498.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	363.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	135.000,00		
Total					1.757.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.20 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				999.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			949.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		949.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	730.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	218.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	33.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.000,00		
4	Despesas de Capital				9.260.000,00
4.4	Investimentos			9.260.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		9.260.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	2.950.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	5.663.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	497.000,00		
Total					10.259.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.30 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.623.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.123.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.123.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	861.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	258.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			500.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		500.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	19.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	470.000,00		
Total					1.623.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.317.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.197.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.197.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	798.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	275.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	124.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	70.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	50.000,00		
4	Despesas de Capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00		
Total					1.322.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.20 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				66.430.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			18.240.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		18.240.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	11.245.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	4.188.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	2.807.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			48.190.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		48.190.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	750.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	47.360.000,00		
4	Despesas de Capital				1.498.681,50
4.4	Investimentos			1.498.681,50	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.498.681,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	1.058.681,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	05	380.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	60.000,00		
Total					67.928.681,50

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.30 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				3.083.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			3.048.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		3.048.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	700.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	648.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	24.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.000,00		
Total					3.083.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.31 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				990.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			990.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		990.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	250.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	735.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	03	5.000,00		
4	Despesas de Capital				15.000,00
4.4	Investimentos			15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03	15.000,00		
Total					1.005.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.10 FMAS/ GESTÃO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.007.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			4.323.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		4.323.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	3.100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	993.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	230.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			684.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		684.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	13.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	05	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	192.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	400.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	38.000,00		
4	Despesas de Capital				292.000,00
4.4	Investimentos			292.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		292.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	55.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05	237.000,00		
Total					5.299.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.20 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				5.778.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			5.778.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.650.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.000.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	266.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	370.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	02	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		4.128.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	250.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	293.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	97.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	713.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	330.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	2.442.000,00		
Total					5.778.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.30 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				978.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			978.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		671.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	377.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	177.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	105.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	02	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		307.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	05	56.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	05	29.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	37.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	180.000,00		
4	Despesas de Capital				50.000,00
4.4	Investimentos			50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00		
Total					1.028.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.40 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.579.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			1.579.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.574.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.050.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	294.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	227.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	02	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.000,00		
Total					1.579.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.50 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				763.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			763.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		682.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	575.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	03	107.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		81.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	16.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	53.000,00		
4	Despesas de Capital				255.000,00
4.4	Investimentos			255.000,00	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		255.000,00		
4.4.50.42	Auxílios	03	255.000,00		
Total					1.018.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.60 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				657.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			657.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		610.000,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	595.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	03	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		47.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	03	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	16.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	20.000,00		
4	Despesas de Capital				58.000,00
4.4	Investimentos			58.000,00	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		58.000,00		
4.4.50.42	Auxílios	03	58.000,00		
Total					715.000,00

Órgão: 02 CÂMARA MUNICIPAL
Un. Orc.: 02.01 CÂMARA MUNICIPAL
Un. Exe.: 02.01.10 AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				12.600.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			8.400.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		8.400.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	6.600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.800.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.200.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		3.100.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	600.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	200.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.220.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		1.100.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.100.000,00		
4	Despesas de Capital				4.800.000,00
4.4	Investimentos			4.800.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		4.800.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	4.000.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	800.000,00		
Total					17.400.000,00

Órgão: 03 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Un. Orc.: 03.01 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Un. Exe.: 03.01.10 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				969.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			552.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		552.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	352.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	04	127.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	04	73.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			417.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		417.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	04	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	04	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	04	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	400.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	04	3.000,00		
4	Despesas de Capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	04	10.000,00		
Total					979.000,00

Órgão: 04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 04.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Un. Exe.: 04.01.10 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				6.355.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			6.355.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		6.355.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	03	5.306.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	03	1.049.000,00		
Total					6.355.000,00
Total Geral					**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Evolução da Receita

Exercício de 2018

Categoria Econômica	Natureza da Receita		Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Prevista 2017	Prevista 2018	Projetada 2019	Projetada 2020
1 - RECEITAS CORRENTES	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		63.358.676,03	64.017.527,66	66.837.460,35	74.250.000,00	98.900.000,00	94.717.000,00	100.605.000,00
	2 - Contribuições		245.803,74	8.988.222,13	12.024.919,37	13.200.000,00	6.178.000,00	30.491.000,00	30.809.000,00
	3 - Receita Patrimonial		9.790.461,79	9.350.856,98	7.441.080,10	9.517.000,00	32.844.000,00	9.600.000,00	10.200.000,00
	7 - Transferência Correntes		245.652.391,92	266.515.338,17	278.653.695,47	300.184.000,00	310.949.000,00	311.861.000,00	316.934.000,00
		Receita Bruta	283.555.873,81	309.388.547,84	322.070.834,33	345.624.000,00	360.219.000,00	361.301.000,00	367.186.000,00
		Dedução para formação do FUNDEB	-37.903.481,89	-42.873.209,67	-43.417.138,86	-45.440.000,00	-49.270.000,00	-49.440.000,00	-50.252.000,00
	9 - Outras Receitas Correntes		15.195.843,27	14.619.870,92	17.687.831,65	17.817.000,00	4.451.000,00	16.940.000,00	17.891.000,00
		Receita Bruta	15.195.843,27	14.619.870,92	17.687.831,65	17.817.000,00	4.451.000,00	16.940.000,00	17.891.000,00
		Dedução para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**334.243.176,75**	**363.491.815,86**	**382.644.986,94**	**414.968.000,00**	**453.322.000,00**	**463.609.000,00**	**476.439.000,00**
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2 - Alienação de Bens		0,00	53.155,00	87.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital		3.606.514,38	7.907.650,97	3.499.497,79	18.722.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas de Capital		51.575,10	20.343,50	4.855,30	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total		**3.658.089,48**	**7.981.149,47**	**3.592.118,09**	**18.732.000,00**	**10.001.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 - Contribuições - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	6.177.000,00	6.687.000,00	7.023.000,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.177.000,00**	**6.687.000,00**	**7.023.000,00**
Total Geral			**337.901.266,23**	**371.472.965,33**	**386.237.105,03**	**433.700.000,00**	**469.500.000,00**	**470.297.000,00**	**483.463.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Evolução da Despesa

Exercício de 2018

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Empenhada 2014	Empenhada 2015	Empenhada 2016	Fixada 2017	Fixada 2018	Projetada 2019	Projetada 2020
3 - DESPESAS CORRENTES	1 - Pessoal e Encargos Sociais	175.081.137,99	182.052.148,75	202.199.528,93	234.675.000,00	233.995.000,00	229.588.000,00	240.871.000,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	2.653.058,75	2.676.567,73	1.176.801,33	700.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
	3 - Outras Despesas Correntes	143.335.803,69	163.544.499,09	167.040.356,98	174.375.000,00	201.952.814,00	215.786.000,00	222.345.000,00
	Total	**321.070.000,43**	**348.273.215,57**	**370.416.687,24**	**409.750.000,00**	**437.947.814,00**	**448.374.000,00**	**466.716.000,00**
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4 - Investimentos	40.236.679,18	34.981.697,04	34.224.816,83	45.068.000,00	29.261.088,00	19.367.000,00	12.438.000,00
	6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	990.359,93	952.924,94	456.505,28	500.000,00	380.000,00	456.000,00	2.109.000,00
	Total	**41.227.039,11**	**35.934.621,98**	**34.681.322,11**	**45.568.000,00**	**29.641.088,00**	**19.823.000,00**	**14.547.000,00**
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	1.911.098,00	2.100.000,00	2.200.000,00
	Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200.000,00**	**1.911.098,00**	**2.100.000,00**	**2.200.000,00**
Total Geral		**362.297.039,54**	**384.207.837,55**	**405.098.009,35**	**457.518.000,00**	**469.500.000,00**	**470.297.000,00**	**483.463.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

Programa de Trabalho Exercício de 2018

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				**Administração**		**5.000,00**	**1.382.000,00**	**1.387.000,00**
04	**122**			**Administração Geral**		**5.000,00**	**1.382.000,00**	**1.387.000,00**
04	**122**	**0003**		**Gestão Eficiente de Pessoal**			**1.329.000,00**	**1.329.000,00**
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.329.000,00	1.329.000,00
04	**122**	**0004**		**Gestão Administrativa Integrada**		**5.000,00**	**53.000,00**	**58.000,00**
04	122	0004	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0004	2010	Manutenção das Atividades do Gabinete			53.000,00	53.000,00
Total					0,00	5.000,00	1.382.000,00	1.387.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

Programa de Trabalho Exercício de 2018

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.20 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				**Administração**			**288.000,00**	**288.000,00**
04	**122**			**Administração Geral**			**288.000,00**	**288.000,00**
04	**122**	**0003**		**Gestão Eficiente de Pessoal**			**265.000,00**	**265.000,00**
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			265.000,00	265.000,00
04	**122**	**0004**		**Gestão Administrativa Integrada**			**23.000,00**	**23.000,00**
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			23.000,00	23.000,00
Total					0,00	0,00	288.000,00	288.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

Programa de Trabalho Exercício de 2018

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.30 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				**Administração**			**229.000,00**	**229.000,00**
04	**122**			**Administração Geral**			**225.000,00**	**225.000,00**
04	**122**	**0003**		**Gestão Eficiente de Pessoal**			**225.000,00**	**225.000,00**
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			225.000,00	225.000,00
04	**124**			**Controle Interno**			**4.000,00**	**4.000,00**
04	**124**	**0004**		**Gestão Administrativa Integrada**			**4.000,00**	**4.000,00**
04	124	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			4.000,00	4.000,00
Total					0,00	0,00	229.000,00	229.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo VI
Programa de Trabalho Exercício de 2018

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.40 OUVIDORIA GERAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			192.000,00	192.000,00
04	122			Administração Geral			192.000,00	192.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			178.000,00	178.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			178.000,00	178.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada			14.000,00	14.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			14.000,00	14.000,00
Total					0,00	0,00	192.000,00	192.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.01 SECRETARIA DE GABINETE
Un. Exe.: 01.01.50 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social		10.000,00	210.000,00	220.000,00
08	244			Assistência Comunitária		10.000,00	210.000,00	220.000,00
08	244	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		10.000,00	210.000,00	220.000,00
08	244	0015	1003	Equipamentos em Geral		10.000,00		10.000,00
08	244	0015	2079	Fundo Social de Solidariedade			210.000,00	210.000,00
Total					0,00	10.000,00	210.000,00	220.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		5.000,00	4.767.000,00	4.772.000,00
04	122			Administração Geral		5.000,00	4.767.000,00	4.772.000,00
04	122	0001		Operações Especiais			4.200.000,00	4.200.000,00
04	122	0001	2002	Precatórios Judiciais			4.200.000,00	4.200.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			386.000,00	386.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			386.000,00	386.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada		5.000,00	181.000,00	186.000,00
04	122	0004	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			141.000,00	141.000,00
04	122	0004	2015	Custas Processuais			40.000,00	40.000,00
Total					0,00	5.000,00	4.767.000,00	4.772.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.20 DEPARTAMENTO JUDICIAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			2.475.000,00	2.475.000,00
04	122			Administração Geral			2.475.000,00	2.475.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			2.475.000,00	2.475.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			2.475.000,00	2.475.000,00
Total					0,00	0,00	2.475.000,00	2.475.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.30 DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			343.000,00	343.000,00
04	122			Administração Geral			343.000,00	343.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			277.000,00	277.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			277.000,00	277.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada			66.000,00	66.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			66.000,00	66.000,00
Total					0,00	0,00	343.000,00	343.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Un. Exe.: 01.02.40 DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.015.000,00	1.015.000,00
04	122			Administração Geral			1.015.000,00	1.015.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.015.000,00	1.015.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.015.000,00	1.015.000,00
Total					0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		5.000,00	568.000,00	573.000,00
04	122			Administração Geral		5.000,00	568.000,00	573.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			510.000,00	510.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			510.000,00	510.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada		5.000,00	58.000,00	63.000,00
04	122	0004	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			58.000,00	58.000,00
Total					0,00	5.000,00	568.000,00	573.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.20 DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			299.000,00	299.000,00
04	122			Administração Geral			299.000,00	299.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			292.000,00	292.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			292.000,00	292.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada			7.000,00	7.000,00
04	122	0004	2013	Manutenção das Atividades de Gestão Institucional			7.000,00	7.000,00
Total					0,00	0,00	299.000,00	299.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Un. Exe.: 01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			3.061.000,00	3.061.000,00
04	122			Administração Geral			644.000,00	644.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			644.000,00	644.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			644.000,00	644.000,00
04	131			Comunicação Social			2.417.000,00	2.417.000,00
04	131	0004		Gestão Administrativa Integrada			2.417.000,00	2.417.000,00
04	131	0004	2011	Manutenção das Atividades de Comunicação			1.917.000,00	1.917.000,00
04	131	0004	2012	Manutenção das Atividades de Eventos			500.000,00	500.000,00
Total					0,00	0,00	3.061.000,00	3.061.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		6.000,00	387.000,00	393.000,00
04	122			Administração Geral		6.000,00	387.000,00	393.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			353.000,00	353.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			353.000,00	353.000,00
04	122	0018		Pinda - Cidade Inteligente		6.000,00	34.000,00	40.000,00
04	122	0018	1003	Equipamentos em Geral		6.000,00		6.000,00
04	122	0018	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			34.000,00	34.000,00
Total					0,00	6.000,00	387.000,00	393.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.11 GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			241.000,00	241.000,00
04	122			Administração Geral			241.000,00	241.000,00
04	122	0018		Pinda - Cidade Inteligente			241.000,00	241.000,00
04	122	0018	2096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro			241.000,00	241.000,00
Total					0,00	0,00	241.000,00	241.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.20 DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			2.122.000,00	2.122.000,00
04	122			Administração Geral			2.122.000,00	2.122.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			2.020.000,00	2.020.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			2.020.000,00	2.020.000,00
04	122	0018		Pinda - Cidade Inteligente			102.000,00	102.000,00
04	122	0018	2098	Manutenção das Atividades de Segurança			102.000,00	102.000,00
06				Segurança Pública			1.200.000,00	1.200.000,00
06	181			Policiamento			1.200.000,00	1.200.000,00
06	181	0018		Pinda - Cidade Inteligente			1.200.000,00	1.200.000,00
06	181	0018	2097	Atividade Delegada			1.200.000,00	1.200.000,00
Total					0,00	0,00	3.322.000,00	3.322.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
Un. Exe.: 01.04.30 GUARDA MUNICIPAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		10.000,00	8.536.000,00	8.546.000,00
04	122			Administração Geral		10.000,00	8.536.000,00	8.546.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			7.586.000,00	7.586.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			7.586.000,00	7.586.000,00
04	122	0018		Pinda - Cidade Inteligente		10.000,00	950.000,00	960.000,00
04	122	0018	1003	Equipamentos em Geral		10.000,00		10.000,00
04	122	0018	2095	Manutenção das Atividades da Guarda			950.000,00	950.000,00
Total					0,00	10.000,00	8.536.000,00	8.546.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		5.000,00	551.000,00	556.000,00
04	122			Administração Geral		5.000,00	551.000,00	556.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			546.000,00	546.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			546.000,00	546.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada		5.000,00	5.000,00	10.000,00
04	122	0004	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			5.000,00	5.000,00
Total					0,00	5.000,00	551.000,00	556.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			5.374.000,00	5.374.000,00
04	122			Administração Geral			5.374.000,00	5.374.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			3.353.000,00	3.353.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			3.353.000,00	3.353.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada			2.021.000,00	2.021.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			2.021.000,00	2.021.000,00
Total					0,00	0,00	5.374.000,00	5.374.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.30 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.419.000,00	1.419.000,00
04	122			Administração Geral			1.419.000,00	1.419.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.199.000,00	1.199.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.199.000,00	1.199.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada			220.000,00	220.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			220.000,00	220.000,00
Total					0,00	0,00	1.419.000,00	1.419.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.40 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			11.378.000,00	11.378.000,00
04	122			Administração Geral			2.725.000,00	2.725.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			2.725.000,00	2.725.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			2.725.000,00	2.725.000,00
04	128			Formação de Recursos Humanos			8.653.000,00	8.653.000,00
04	128	0004		Gestão Administrativa Integrada			8.653.000,00	8.653.000,00
04	128	0004	2005	Aporte Regime de Previdência Próprio			5.053.000,00	5.053.000,00
04	128	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			3.600.000,00	3.600.000,00
Total					0,00	0,00	11.378.000,00	11.378.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Exe.: 01.05.50 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.507.000,00	1.507.000,00
04	122			Administração Geral			462.000,00	462.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			462.000,00	462.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			462.000,00	462.000,00
04	126			Tecnologia da Informação			1.045.000,00	1.045.000,00
04	126	0004		Gestão Administrativa Integrada			1.045.000,00	1.045.000,00
04	126	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			1.045.000,00	1.045.000,00
Total					0,00	0,00	1.507.000,00	1.507.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		2.000,00	459.000,00	461.000,00
04	122			Administração Geral			457.000,00	457.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			457.000,00	457.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			457.000,00	457.000,00
04	123			Administração Financeira		2.000,00	2.000,00	4.000,00
04	123	0004		Gestão Administrativa Integrada		2.000,00	2.000,00	4.000,00
04	123	0004	1003	Equipamentos em Geral		2.000,00		2.000,00
04	123	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			2.000,00	2.000,00
Total					0,00	2.000,00	459.000,00	461.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.20 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			954.000,00	954.000,00
04	122			Administração Geral			761.000,00	761.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			761.000,00	761.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			761.000,00	761.000,00
04	123			Administração Financeira			193.000,00	193.000,00
04	123	0004		Gestão Administrativa Integrada			193.000,00	193.000,00
04	123	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			193.000,00	193.000,00
28				Encargos especiais		380.000,00	2.000.000,00	2.380.000,00
28	843			Serviço da Dívida Interna		380.000,00	2.000.000,00	2.380.000,00
28	843	0001		Operações Especiais		380.000,00	2.000.000,00	2.380.000,00
28	843	0001	1001	Amortização da Dívida Contratada		380.000,00		380.000,00
28	843	0001	2001	Juros da Dívida Contratada			2.000.000,00	2.000.000,00
99				Reserva de Contingência	1.911.098,00			1.911.098,00
99	999			Reserva de Contingência	1.911.098,00			1.911.098,00
99	999	0021		Reserva de Contingência	1.911.098,00			1.911.098,00
99	999	0021	9001	Reserva de Contingência	1.911.098,00			1.911.098,00
Total					1.911.098,00	380.000,00	2.954.000,00	5.245.098,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.30 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			5.157.000,00	5.157.000,00
04	122			Administração Geral			588.000,00	588.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			588.000,00	588.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			588.000,00	588.000,00
04	123			Administração Financeira			4.461.000,00	4.461.000,00
04	123	0004		Gestão Administrativa Integrada			4.461.000,00	4.461.000,00
04	123	0004	2014	Contribuição PASEP			4.461.000,00	4.461.000,00
04	124			Controle Interno			108.000,00	108.000,00
04	124	0004		Gestão Administrativa Integrada			108.000,00	108.000,00
04	124	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			108.000,00	108.000,00
Total					0,00	0,00	5.157.000,00	5.157.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Un. Exe.: 01.06.40 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			2.765.000,00	2.765.000,00
04	122			Administração Geral			1.765.000,00	1.765.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.765.000,00	1.765.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.765.000,00	1.765.000,00
04	129			Administração de Receitas			1.000.000,00	1.000.000,00
04	129	0004		Gestão Administrativa Integrada			1.000.000,00	1.000.000,00
04	129	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			1.000.000,00	1.000.000,00
Total					0,00	0,00	2.765.000,00	2.765.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		20.000,00	795.000,00	815.000,00
04	122			Administração Geral		20.000,00	795.000,00	815.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			762.000,00	762.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			762.000,00	762.000,00
04	122	0007		Desenvolve com Qualidade		20.000,00	33.000,00	53.000,00
04	122	0007	1003	Equipamentos em Geral		20.000,00		20.000,00
04	122	0007	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			33.000,00	33.000,00
Total					0,00	20.000,00	795.000,00	815.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.20 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			454.000,00	454.000,00
04	122			Administração Geral			454.000,00	454.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			454.000,00	454.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			454.000,00	454.000,00
22				Indústria			40.000,00	40.000,00
22	661			Promoção Industrial			40.000,00	40.000,00
22	661	0007		Desenvolve com Qualidade			40.000,00	40.000,00
22	661	0007	2021	Gestão e Empreendorismo			40.000,00	40.000,00
Total					0,00	0,00	494.000,00	494.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.30 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.071.000,00	1.071.000,00
04	122			Administração Geral			1.071.000,00	1.071.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.071.000,00	1.071.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.071.000,00	1.071.000,00
20				Agricultura		25.000,00	324.000,00	349.000,00
20	606			Extensão Rural		25.000,00	324.000,00	349.000,00
20	606	0007		Desenvolve com Qualidade		25.000,00	324.000,00	349.000,00
20	606	0007	1003	Equipamentos em Geral		25.000,00		25.000,00
20	606	0007	2022	Apoio e Inovação ao Produtor Rural			54.000,00	54.000,00
20	606	0007	2023	Patrulha Agrícola Mecanizada			60.000,00	60.000,00
20	606	0007	2024	Manutenção do Convênio do Leite			210.000,00	210.000,00
Total					0,00	25.000,00	1.395.000,00	1.420.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.40 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			276.000,00	276.000,00
04	122			Administração Geral			276.000,00	276.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			276.000,00	276.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			276.000,00	276.000,00
23				Comércio e Serviços			938.000,00	938.000,00
23	695			Turismo			938.000,00	938.000,00
23	695	0008		Turismo como Nova Economia			938.000,00	938.000,00
23	695	0008	2025	Manuteção das Atividades do Turismo			938.000,00	938.000,00
Total					0,00	0,00	1.214.000,00	1.214.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Un. Exe.: 01.07.41 DEPARTAMENTO DE TURISMO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23				Comércio e Serviços			20.000,00	20.000,00
23	695			Turismo			20.000,00	20.000,00
23	695	0008		Turismo como Nova Economia			20.000,00	20.000,00
23	695	0008	2025	Manuteção das Atividades do Turismo			20.000,00	20.000,00
Total					0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.08 SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR
Un. Exe.: 01.08.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.061.000,00	1.061.000,00
04	122			Administração Geral			1.061.000,00	1.061.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.061.000,00	1.061.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.061.000,00	1.061.000,00
Total					0,00	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.08 SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR
Un. Exe.: 01.08.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			3.428.000,00	3.428.000,00
04	122			Administração Geral			3.428.000,00	3.428.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			3.428.000,00	3.428.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			3.428.000,00	3.428.000,00
15				Urbanismo		100.000,00	416.000,00	516.000,00
15	452			Serviços Urbanos		100.000,00	416.000,00	516.000,00
15	452	0009		Pinda Cidade Funcional		100.000,00	416.000,00	516.000,00
15	452	0009	1003	Equipamentos em Geral		10.000,00		10.000,00
15	452	0009	1005	Ampliação e Manutenção das Instalações		90.000,00		90.000,00
15	452	0009	2030	Manutenção das Atividades da Subprefeitura			416.000,00	416.000,00
Total					0,00	100.000,00	3.844.000,00	3.944.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12				Educação			1.128.000,00	1.128.000,00
12	361			Ensino Fundamental			1.128.000,00	1.128.000,00
12	361	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.050.000,00	1.050.000,00
12	361	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.050.000,00	1.050.000,00
12	361	0010		Gestão da Manutenção da Educação			78.000,00	78.000,00
12	361	0010	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			78.000,00	78.000,00
Total					0,00	0,00	1.128.000,00	1.128.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12				Educação		1.563.681,00	7.154.000,00	8.717.681,00
12	306			Alimentação e Nutrição		300.000,00	5.495.000,00	5.795.000,00
12	306	0010		Gestão da Manutenção da Educação		300.000,00	5.495.000,00	5.795.000,00
12	306	0010	1003	Equipamentos em Geral		300.000,00		300.000,00
12	306	0010	2039	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional			1.485.000,00	1.485.000,00
12	306	0010	2070	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE			4.010.000,00	4.010.000,00
12	361			Ensino Fundamental		1.220.000,00	1.199.000,00	2.419.000,00
12	361	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			345.000,00	345.000,00
12	361	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			345.000,00	345.000,00
12	361	0010		Gestão da Manutenção da Educação		20.000,00	854.000,00	874.000,00
12	361	0010	1003	Equipamentos em Geral		20.000,00		20.000,00
12	361	0010	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			854.000,00	854.000,00
12	361	0012		Cidade Educadora		1.200.000,00		1.200.000,00
12	361	0012	1010	Sistemas Educacionais		1.200.000,00		1.200.000,00
12	365			Educação Infantil		43.681,00	460.000,00	503.681,00
12	365	0010		Gestão da Manutenção da Educação		43.681,00	460.000,00	503.681,00
12	365	0010	1003	Equipamentos em Geral		43.681,00		43.681,00
12	365	0010	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			460.000,00	460.000,00
Total					0,00	1.563.681,00	7.154.000,00	8.717.681,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.30 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12				Educação			11.092.000,00	11.092.000,00
12	361			Ensino Fundamental			11.092.000,00	11.092.000,00
12	361	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			195.000,00	195.000,00
12	361	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			195.000,00	195.000,00
12	361	0011		Educação Pública Participativa de Qualidade			9.097.000,00	9.097.000,00
12	361	0011	2044	Transporte Escolar Seguro e Adequado			6.097.000,00	6.097.000,00
12	361	0011	2069	Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE			3.000.000,00	3.000.000,00
12	361	0012		Cidade Educadora			1.800.000,00	1.800.000,00
12	361	0012	2067	Adequação de 1/3 da Jornada do Professor			1.800.000,00	1.800.000,00
Total					0,00	0,00	11.092.000,00	11.092.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.40 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12				Educação		8.347.000,00	83.432.000,00	91.779.000,00
12	361			Ensino Fundamental		607.000,00	60.477.000,00	61.084.000,00
12	361	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			52.535.000,00	52.535.000,00
12	361	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			3.982.000,00	3.982.000,00
12	361	0003	2081	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio			6.650.000,00	6.650.000,00
12	361	0003	2082	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério			41.903.000,00	41.903.000,00
12	361	0010		Gestão da Manutenção da Educação			5.992.000,00	5.992.000,00
12	361	0010	2036	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental			3.962.000,00	3.962.000,00
12	361	0010	2080	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE			2.030.000,00	2.030.000,00
12	361	0011		Educação Pública Participativa de Qualidade		607.000,00	500.000,00	1.107.000,00
12	361	0011	1025	Prédios Escolares e Áreas de Lazer		607.000,00		607.000,00
12	361	0011	2042	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental			500.000,00	500.000,00
12	361	0012		Cidade Educadora			1.450.000,00	1.450.000,00
12	361	0012	2045	Reestruturação da Proposta Curricular da Rede			600.000,00	600.000,00
12	361	0012	2066	Educação Integral			650.000,00	650.000,00
12	361	0012	2068	Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora			200.000,00	200.000,00
12	365			Educação Infantil		7.740.000,00	22.035.000,00	29.775.000,00
12	365	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			17.615.000,00	17.615.000,00
12	365	0003	2082	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério			5.447.000,00	5.447.000,00
12	365	0003	2083	Manutenção da Folha de Pagamento - Creche			8.801.000,00	8.801.000,00
12	365	0003	2084	Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar			3.367.000,00	3.367.000,00
12	365	0010		Gestão da Manutenção da Educação			3.820.000,00	3.820.000,00
12	365	0010	2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche			1.160.000,00	1.160.000,00
12	365	0010	2035	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar			2.660.000,00	2.660.000,00
12	365	0011		Educação Pública Participativa de Qualidade		7.740.000,00	200.000,00	7.940.000,00
12	365	0011	1008	Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos		1.000.000,00		1.000.000,00
12	365	0011	1009	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		6.740.000,00		6.740.000,00
12	365	0011	2041	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil			200.000,00	200.000,00
12	365	0012		Cidade Educadora			400.000,00	400.000,00
12	365	0012	2045	Reestruturação da Proposta Curricular da Rede			400.000,00	400.000,00
12	366			Educação de Jovens e Adultos			510.000,00	510.000,00
12	366	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			130.000,00	130.000,00
12	366	0003	2085	Manutenção da Folha de Pagamento - EJA			130.000,00	130.000,00
12	366	0010		Gestão da Manutenção da Educação			80.000,00	80.000,00
12	366	0010	2037	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos			80.000,00	80.000,00
12	366	0011		Educação Pública Participativa de Qualidade			300.000,00	300.000,00
12	366	0011	2040	Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos			300.000,00	300.000,00
12	367			Educação Especial			410.000,00	410.000,00
12	367	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			130.000,00	130.000,00
12	367	0003	2086	Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial			130.000,00	130.000,00
12	367	0010		Gestão da Manutenção da Educação			80.000,00	80.000,00
12	367	0010	2038	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial			80.000,00	80.000,00
12	367	0011		Educação Pública Participativa de Qualidade			200.000,00	200.000,00
12	367	0011	2043	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial			200.000,00	200.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.40 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
Total					0,00	8.347.000,00	83.432.000,00	91.779.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.50 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.706.000,00	1.706.000,00
04	122			Administração Geral			1.706.000,00	1.706.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.706.000,00	1.706.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.706.000,00	1.706.000,00
12				Educação			318.000,00	318.000,00
12	392			Difusão Cultural			318.000,00	318.000,00
12	392	0013		Cultura por Toda a Cidade			318.000,00	318.000,00
12	392	0013	2049	Edital Mestre da Cultura Popular			10.000,00	10.000,00
12	392	0013	2050	Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore			308.000,00	308.000,00
13				Cultura		5.000,00	1.595.000,00	1.600.000,00
13	391			Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			954.000,00	954.000,00
13	391	0013		Cultura por Toda a Cidade			954.000,00	954.000,00
13	391	0013	2047	Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico			954.000,00	954.000,00
13	392			Difusão Cultural		5.000,00	641.000,00	646.000,00
13	392	0013		Cultura por Toda a Cidade		5.000,00	641.000,00	646.000,00
13	392	0013	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
13	392	0013	2048	Oficinas Culturais			102.000,00	102.000,00
13	392	0013	2052	Corporação Musical Euterpe			191.000,00	191.000,00
13	392	0013	2053	Academia Pindamonhangabense de Letras			11.000,00	11.000,00
13	392	0013	2054	Manutenção das Atividades Culturais			337.000,00	337.000,00
Total					0,00	5.000,00	3.619.000,00	3.624.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Un. Exe.: 01.09.51 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13				Cultura			80.681,00	80.681,00
13	392			Difusão Cultural			80.681,00	80.681,00
13	392	0013		Cultura por Toda a Cidade			80.681,00	80.681,00
13	392	0013	2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais			80.681,00	80.681,00
Total					0,00	0,00	80.681,00	80.681,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI

Programa de Trabalho Exercício de 2018

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde			262.000,00	262.000,00
10	122			Administração Geral			262.000,00	262.000,00
10	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			262.000,00	262.000,00
10	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			262.000,00	262.000,00
Total					0,00	0,00	262.000,00	262.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde		1.312.725,50	40.260.089,00	41.572.814,50
10	301			Atenção Básica		1.312.725,50	40.260.089,00	41.572.814,50
10	301	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			32.781.000,00	32.781.000,00
10	301	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			32.781.000,00	32.781.000,00
10	301	0014		Saúde Humanizada		1.312.725,50	7.479.089,00	8.791.814,50
10	301	0014	1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica		1.312.725,50		1.312.725,50
10	301	0014	2059	Manutenção da Atenção Básica			7.071.089,00	7.071.089,00
10	301	0014	2060	Manutenção da Atenção Básica - Odontológica			408.000,00	408.000,00
Total					0,00	1.312.725,50	40.260.089,00	41.572.814,50

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.30 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde		724.000,00	81.285.044,00	82.009.044,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		724.000,00	75.295.044,00	76.019.044,00
10	302	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			19.983.000,00	19.983.000,00
10	302	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			19.983.000,00	19.983.000,00
10	302	0014		Saúde Humanizada		724.000,00	55.312.044,00	56.036.044,00
10	302	0014	1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada		724.000,00		724.000,00
10	302	0014	2057	Manutenção da Atenção Especializada			55.312.044,00	55.312.044,00
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico			5.902.000,00	5.902.000,00
10	303	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			770.000,00	770.000,00
10	303	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			770.000,00	770.000,00
10	303	0014		Saúde Humanizada			5.132.000,00	5.132.000,00
10	303	0014	2055	Manutenção da Assistência Farmacêutica			4.332.000,00	4.332.000,00
10	303	0014	2056	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME			800.000,00	800.000,00
10	331			Proteção e Benefícios ao Trabalhador			88.000,00	88.000,00
10	331	0014		Saúde Humanizada			88.000,00	88.000,00
10	331	0014	2058	Manutenção CEREST			88.000,00	88.000,00
Total					0,00	724.000,00	81.285.044,00	82.009.044,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.40 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde		279.000,00	5.226.000,00	5.505.000,00
10	304			Vigilância Sanitária		279.000,00	570.000,00	849.000,00
10	304	0014		Saúde Humanizada		279.000,00	570.000,00	849.000,00
10	304	0014	1003	Equipamentos em Geral		229.000,00		229.000,00
10	304	0014	1013	Construção CEPATAS		50.000,00		50.000,00
10	304	0014	2062	Manutenção da Vigilância em Saúde			260.000,00	260.000,00
10	304	0014	2065	Manutenção Programa de Zoonoses			310.000,00	310.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica			4.656.000,00	4.656.000,00
10	305	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			4.245.000,00	4.245.000,00
10	305	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			4.245.000,00	4.245.000,00
10	305	0014		Saúde Humanizada			411.000,00	411.000,00
10	305	0014	2063	Manutenção Programas de Infecto			81.000,00	81.000,00
10	305	0014	2064	Manutenção Combate aos Vetores			330.000,00	330.000,00
Total					0,00	279.000,00	5.226.000,00	5.505.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.10.50 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10				Saúde		5.000,00	10.306.000,00	10.311.000,00
10	122			Administração Geral			5.911.000,00	5.911.000,00
10	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			5.911.000,00	5.911.000,00
10	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			5.911.000,00	5.911.000,00
10	301			Atenção Básica		5.000,00	4.395.000,00	4.400.000,00
10	301	0014		Saúde Humanizada		5.000,00	4.395.000,00	4.400.000,00
10	301	0014	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
10	301	0014	2061	Manutenção das Atividades da Saúde			4.395.000,00	4.395.000,00
Total					0,00	5.000,00	10.306.000,00	10.311.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			686.000,00	686.000,00
04	122			Administração Geral			686.000,00	686.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			686.000,00	686.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			686.000,00	686.000,00
27				Desporto e Lazer		35.000,00	1.860.000,00	1.895.000,00
27	812			Desporto Comunitário		35.000,00	1.860.000,00	1.895.000,00
27	812	0006		Um Passo para a Saúde		35.000,00	1.860.000,00	1.895.000,00
27	812	0006	1003	Equipamentos em Geral		35.000,00		35.000,00
27	812	0006	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			1.860.000,00	1.860.000,00
Total					0,00	35.000,00	2.546.000,00	2.581.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.20 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			7.273.000,00	7.273.000,00
04	122			Administração Geral			7.273.000,00	7.273.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			7.273.000,00	7.273.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			7.273.000,00	7.273.000,00
27				Desporto e Lazer			1.450.000,00	1.450.000,00
27	812			Desporto Comunitário			1.450.000,00	1.450.000,00
27	812	0006		Um Passo para a Saúde			1.450.000,00	1.450.000,00
27	812	0006	2018	Manutenção das Atividades Esportivas			1.450.000,00	1.450.000,00
Total					0,00	0,00	8.723.000,00	8.723.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.21 DEPARTAMENTO DE ESPORTES/ FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27				Desporto e Lazer			710.000,00	710.000,00
27	812			Desporto Comunitário			710.000,00	710.000,00
27	812	0006		Um Passo para a Saúde			710.000,00	710.000,00
27	812	0006	2019	Fundo Municipal de Apoio Esportivo			710.000,00	710.000,00
Total					0,00	0,00	710.000,00	710.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Un. Exe.: 01.11.30 DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			359.000,00	359.000,00
04	122			Administração Geral			359.000,00	359.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			359.000,00	359.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			359.000,00	359.000,00
27				Desporto e Lazer			270.000,00	270.000,00
27	813			Lazer			270.000,00	270.000,00
27	813	0006		Um Passo para a Saúde			270.000,00	270.000,00
27	813	0006	2020	Manutenção das Atividades de Lazer			270.000,00	270.000,00
Total					0,00	0,00	629.000,00	629.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		5.000,00	340.000,00	345.000,00
04	122			Administração Geral		5.000,00	340.000,00	345.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			302.000,00	302.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			302.000,00	302.000,00
04	122	0004		Gestão Administrativa Integrada		5.000,00	38.000,00	43.000,00
04	122	0004	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0004	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			38.000,00	38.000,00
Total					0,00	5.000,00	340.000,00	345.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.20 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			717.000,00	717.000,00
04	122			Administração Geral			717.000,00	717.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			717.000,00	717.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			717.000,00	717.000,00
16				Habitação			83.000,00	83.000,00
16	482			Habitação Urbana			83.000,00	83.000,00
16	482	0004		Gestão Administrativa Integrada			83.000,00	83.000,00
16	482	0004	2008	Manutenção das Atividades de Habitação			63.000,00	63.000,00
16	482	0004	2009	Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias			20.000,00	20.000,00
Total					0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.30 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.102.000,00	1.102.000,00
04	122			Administração Geral			1.102.000,00	1.102.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.102.000,00	1.102.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.102.000,00	1.102.000,00
18				Gestão Ambiental		40.000,00	590.000,00	630.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental		40.000,00	590.000,00	630.000,00
18	541	0005		Pinda Sustentável		40.000,00	590.000,00	630.000,00
18	541	0005	1003	Equipamentos em Geral		40.000,00		40.000,00
18	541	0005	2016	Manutenção da Gestão Ambiental			590.000,00	590.000,00
Total					0,00	40.000,00	1.692.000,00	1.732.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.31 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18				Gestão Ambiental			20.000,00	20.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental			20.000,00	20.000,00
18	541	0005		Pinda Sustentável			20.000,00	20.000,00
18	541	0005	2017	Fundo Municipal do Meio Ambiente			20.000,00	20.000,00
Total					0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Un. Exe.: 01.12.40 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			564.000,00	564.000,00
04	122			Administração Geral			489.000,00	489.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			489.000,00	489.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			489.000,00	489.000,00
04	127			Ordeamento Territorial			75.000,00	75.000,00
04	127	0017		Cidade Planejada			75.000,00	75.000,00
04	127	0017	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			75.000,00	75.000,00
Total					0,00	0,00	564.000,00	564.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		135.000,00	1.622.000,00	1.757.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento			363.000,00	363.000,00
04	121	0017		Cidade Planejada			363.000,00	363.000,00
04	121	0017	2092	Desapropriações			363.000,00	363.000,00
04	122			Administração Geral		135.000,00	1.259.000,00	1.394.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			519.000,00	519.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			519.000,00	519.000,00
04	122	0017		Cidade Planejada		135.000,00	740.000,00	875.000,00
04	122	0017	1003	Equipamentos em Geral		135.000,00		135.000,00
04	122	0017	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			40.000,00	40.000,00
04	122	0017	2091	Elaboração de Projetos Executivos			700.000,00	700.000,00
Total					0,00	135.000,00	1.622.000,00	1.757.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.20 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		497.000,00	999.000,00	1.496.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento			50.000,00	50.000,00
04	121	0017		Cidade Planejada			50.000,00	50.000,00
04	121	0017	2094	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			50.000,00	50.000,00
04	122			Administração Geral		497.000,00	949.000,00	1.446.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			949.000,00	949.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			949.000,00	949.000,00
04	122	0017		Cidade Planejada		497.000,00		497.000,00
04	122	0017	1003	Equipamentos em Geral		497.000,00		497.000,00
13				Cultura		100.000,00		100.000,00
13	392			Difusão Cultural		100.000,00		100.000,00
13	392	0017		Cidade Planejada		100.000,00		100.000,00
13	392	0017	1020	Teatro Municipal		100.000,00		100.000,00
15				Urbanismo		2.845.000,00		2.845.000,00
15	451			Infra-estrutura Urbana		2.845.000,00		2.845.000,00
15	451	0016		Pinda - Mobilidade com Modernização		988.000,00		988.000,00
15	451	0016	1016	Mobilidade Urbana		988.000,00		988.000,00
15	451	0017		Cidade Planejada		1.857.000,00		1.857.000,00
15	451	0017	1005	Ampliação e Manutenção das Instalações		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1017	Terminal Rodoviário		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1018	Construção de Pontes e Passagens Subterraneas		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1019	Praças,Parques e Jardins		257.000,00		257.000,00
15	451	0017	1021	Reforma do Mercado Municipal		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1022	Parques da Cidade		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1023	Forum Trabalhista		100.000,00		100.000,00
15	451	0017	1024	Feira Livre Mercado Municipal		1.000.000,00		1.000.000,00
27				Desporto e Lazer		5.818.000,00		5.818.000,00
27	812			Desporto Comunitário		5.818.000,00		5.818.000,00
27	812	0017		Cidade Planejada		5.818.000,00		5.818.000,00
27	812	0017	1014	Construção de Praças Esportivas		5.818.000,00		5.818.000,00
Total					0,00	9.260.000,00	999.000,00	10.259.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Un. Exe.: 01.13.30 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			1.623.000,00	1.623.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento			500.000,00	500.000,00
04	121	0017		Cidade Planejada			500.000,00	500.000,00
04	121	0017	2093	Manutenção das Atividades de Planejamento			500.000,00	500.000,00
04	122			Administração Geral			1.123.000,00	1.123.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.123.000,00	1.123.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.123.000,00	1.123.000,00
Total					0,00	0,00	1.623.000,00	1.623.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração		5.000,00	1.317.000,00	1.322.000,00
04	122			Administração Geral		5.000,00	1.317.000,00	1.322.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			1.197.000,00	1.197.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			1.197.000,00	1.197.000,00
04	122	0009		Pinda Cidade Funcional		5.000,00	120.000,00	125.000,00
04	122	0009	1003	Equipamentos em Geral		5.000,00		5.000,00
04	122	0009	2007	Manutenção das Atividades Administrativas			120.000,00	120.000,00
Total					0,00	5.000,00	1.317.000,00	1.322.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.20 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			18.240.000,00	18.240.000,00
04	122			Administração Geral			18.240.000,00	18.240.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			18.240.000,00	18.240.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			18.240.000,00	18.240.000,00
15				Urbanismo		1.298.681,50	47.790.000,00	49.088.681,50
15	451			Infra-estrutura Urbana		788.681,50	200.000,00	988.681,50
15	451	0017		Cidade Planejada		788.681,50	200.000,00	988.681,50
15	451	0017	1006	Pavimentação de Vias Urbanas		788.681,50		788.681,50
15	451	0017	2088	Recapeamento Asfáltico			200.000,00	200.000,00
15	452			Serviços Urbanos		60.000,00	47.590.000,00	47.650.000,00
15	452	0009		Pinda Cidade Funcional		60.000,00	23.390.000,00	23.450.000,00
15	452	0009	1003	Equipamentos em Geral		60.000,00		60.000,00
15	452	0009	2027	Fornecimento de Energia Elétrica			5.000.000,00	5.000.000,00
15	452	0009	2028	Serviços de Limpeza Pública			16.100.000,00	16.100.000,00
15	452	0009	2029	Manutenção dos Serviços Municipais			2.290.000,00	2.290.000,00
15	452	0017		Cidade Planejada			24.200.000,00	24.200.000,00
15	452	0017	2087	Melhoria de acessibilidade de passeios			200.000,00	200.000,00
15	452	0017	2089	Gestão de Modernização do Parque de Iluminação			24.000.000,00	24.000.000,00
15	512			Saneamento Básico Urbano		450.000,00		450.000,00
15	512	0009		Pinda Cidade Funcional		50.000,00		50.000,00
15	512	0009	1004	Captação e Condução de Águas Pluviais		50.000,00		50.000,00
15	512	0017		Cidade Planejada		400.000,00		400.000,00
15	512	0017	1007	Intervenção em Córregos		200.000,00		200.000,00
15	512	0017	1015	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		200.000,00		200.000,00
26				Transporte			600.000,00	600.000,00
26	782			Transporte Rodoviário			600.000,00	600.000,00
26	782	0009		Pinda Cidade Funcional			600.000,00	600.000,00
26	782	0009	2026	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais			100.000,00	100.000,00
26	782	0009	2031	Manutenção dos Veículos Públicos			500.000,00	500.000,00
Total					0,00	1.298.681,50	66.630.000,00	67.928.681,50

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.30 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04				Administração			3.048.000,00	3.048.000,00
04	122			Administração Geral			3.048.000,00	3.048.000,00
04	122	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			3.048.000,00	3.048.000,00
04	122	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			3.048.000,00	3.048.000,00
26				Transporte			35.000,00	35.000,00
26	782			Transporte Rodoviário			35.000,00	35.000,00
26	782	0016		Pinda - Mobilidade com Modernização			35.000,00	35.000,00
26	782	0016	2090	Manutenção das Operações do Trânsito			25.000,00	25.000,00
26	782	0016	2102	Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade			10.000,00	10.000,00
Total					0,00	0,00	3.083.000,00	3.083.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Un. Exe.: 01.14.31 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26				Transporte		15.000,00	990.000,00	1.005.000,00
26	782			Transporte Rodoviário		15.000,00	990.000,00	1.005.000,00
26	782	0016		Pinda - Mobilidade com Modernização		15.000,00	990.000,00	1.005.000,00
26	782	0016	1003	Equipamentos em Geral		15.000,00		15.000,00
26	782	0016	2103	Educação no Trânsito			35.000,00	35.000,00
26	782	0016	2104	Engenharia de Tráfego			110.000,00	110.000,00
26	782	0016	2105	Sinalização Viária			215.000,00	215.000,00
26	782	0016	2106	Fiscalização no Trânsito			630.000,00	630.000,00
Total					0,00	15.000,00	990.000,00	1.005.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.10 FMAS/ GESTÃO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social		292.000,00	5.007.000,00	5.299.000,00
08	244			Assistência Comunitária		292.000,00	5.007.000,00	5.299.000,00
08	244	0003		Gestão Eficiente de Pessoal			4.323.000,00	4.323.000,00
08	244	0003	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			4.323.000,00	4.323.000,00
08	244	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		292.000,00	684.000,00	976.000,00
08	244	0015	1003	Equipamentos em Geral		292.000,00		292.000,00
08	244	0015	2072	Gestão da Política de Assistência Social			634.000,00	634.000,00
08	244	0015	2076	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família			50.000,00	50.000,00
Total					0,00	292.000,00	5.007.000,00	5.299.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.20 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social			5.778.000,00	5.778.000,00
08	244			Assistência Comunitária			5.778.000,00	5.778.000,00
08	244	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida			5.778.000,00	5.778.000,00
08	244	0015	2073	Proteção Social Básica			5.778.000,00	5.778.000,00
Total					0,00	0,00	5.778.000,00	5.778.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.30 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social		50.000,00	978.000,00	1.028.000,00
08	244			Assistência Comunitária		50.000,00	978.000,00	1.028.000,00
08	244	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		50.000,00	978.000,00	1.028.000,00
08	244	0015	1003	Equipamentos em Geral		50.000,00		50.000,00
08	244	0015	2074	Proteção Social Especial de Média Complexidade			978.000,00	978.000,00
Total					0,00	50.000,00	978.000,00	1.028.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.40 FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social			1.579.000,00	1.579.000,00
08	244			Assistência Comunitária			1.579.000,00	1.579.000,00
08	244	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida			1.579.000,00	1.579.000,00
08	244	0015	2075	Proteção Social Especial de Alta Complexidade			1.579.000,00	1.579.000,00
Total					0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.50 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social		255.000,00	763.000,00	1.018.000,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		255.000,00	763.000,00	1.018.000,00
08	243	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		255.000,00	763.000,00	1.018.000,00
08	243	0015	1026	Auxílio às Entidades Sociais		255.000,00		255.000,00
08	243	0015	2077	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			763.000,00	763.000,00
Total					0,00	255.000,00	763.000,00	1.018.000,00

Órgão: 01 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 01.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Exe.: 01.15.60 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08				Assistência Social		58.000,00	657.000,00	715.000,00
08	241			Assistência ao Idoso		58.000,00	657.000,00	715.000,00
08	241	0015		Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		58.000,00	657.000,00	715.000,00
08	241	0015	1026	Auxílio às Entidades Sociais		58.000,00		58.000,00
08	241	0015	2078	Fundo Municipal do Idoso			657.000,00	657.000,00
Total					0,00	58.000,00	657.000,00	715.000,00

Órgão: 02 CÂMARA MUNICIPAL
Un. Orc.: 02.01 CÂMARA MUNICIPAL
Un. Exe.: 02.01.10 AÇÃO LEGISLATIVA

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01				Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
01	031			Ação Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
01	031	0002		Ação Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
01	031	0002	1002	Ampliação e Manutenção da Câmara		4.000.000,00		4.000.000,00
01	031	0002	1003	Equipamentos em Geral		800.000,00		800.000,00
01	031	0002	2003	Manutenção - Subsídio de Vereadores			2.100.000,00	2.100.000,00
01	031	0002	2004	Manutenção das Atividades Legislativas			3.100.000,00	3.100.000,00
01	031	0002	2005	Aporte Regime de Previdência Próprio			1.100.000,00	1.100.000,00
01	031	0002	2006	Manutenção da Folha de Pagamento			6.300.000,00	6.300.000,00
Total					0,00	4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00

Órgão: 03 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Un. Orc.: 03.01 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Un. Exe.: 03.01.10 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24				Comunicações		10.000,00	969.000,00	979.000,00
24	392			Difusão Cultural		10.000,00	969.000,00	979.000,00
24	392	0019		Fundação Dr. João Romeiro		10.000,00	969.000,00	979.000,00
24	392	0019	1003	Equipamentos em Geral		10.000,00		10.000,00
24	392	0019	2014	Contribuição PASEP			3.000,00	3.000,00
24	392	0019	2099	Manutenção das Atividades da Fundação			414.000,00	414.000,00
24	392	0019	2100	Despesas de Recursos Humanos			552.000,00	552.000,00
Total					0,00	10.000,00	969.000,00	979.000,00

Órgão: 04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Un. Orc.: 04.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Un. Exe.: 04.01.10 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Função	Subfunção	Programa	Ação	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09				Previdência Social			6.355.000,00	6.355.000,00
09	272			Previdência do Regime Estatuário			6.355.000,00	6.355.000,00
09	272	0020		Fundo de Previdência Municipal			6.355.000,00	6.355.000,00
09	272	0020	2101	Manutenção do Fundo Previdenciário			6.355.000,00	6.355.000,00
Total					0,00	0,00	6.355.000,00	6.355.000,00
Total Geral					1.911.098,00	29.068.088,00	438.520.814,00	469.500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade Exercício de 2018

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01			Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
01	031		Ação Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
01	031	0002	Ação Legislativa		4.800.000,00	12.600.000,00	17.400.000,00
04			Administração		700.000,00	102.150.000,00	102.850.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento			913.000,00	913.000,00
04	121	0017	Cidade Planejada			913.000,00	913.000,00
04	122		Administração Geral		698.000,00	83.279.000,00	83.977.000,00
04	122	0001	Operações Especiais			4.200.000,00	4.200.000,00
04	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			74.173.000,00	74.173.000,00
04	122	0004	Gestão Administrativa Integrada		25.000,00	2.686.000,00	2.711.000,00
04	122	0007	Desenvolve com Qualidade		20.000,00	33.000,00	53.000,00
04	122	0009	Pinda Cidade Funcional		5.000,00	120.000,00	125.000,00
04	122	0017	Cidade Planejada		632.000,00	740.000,00	1.372.000,00
04	122	0018	Pinda - Cidade Inteligente		16.000,00	1.327.000,00	1.343.000,00
04	123		Administração Financeira		2.000,00	4.656.000,00	4.658.000,00
04	123	0004	Gestão Administrativa Integrada		2.000,00	4.656.000,00	4.658.000,00
04	124		Controle Interno			112.000,00	112.000,00
04	124	0004	Gestão Administrativa Integrada			112.000,00	112.000,00
04	126		Tecnologia da Informação			1.045.000,00	1.045.000,00
04	126	0004	Gestão Administrativa Integrada			1.045.000,00	1.045.000,00
04	127		Ordeamento Territorial			75.000,00	75.000,00
04	127	0017	Cidade Planejada			75.000,00	75.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos			8.653.000,00	8.653.000,00
04	128	0004	Gestão Administrativa Integrada			8.653.000,00	8.653.000,00
04	129		Administração de Receitas			1.000.000,00	1.000.000,00
04	129	0004	Gestão Administrativa Integrada			1.000.000,00	1.000.000,00
04	131		Comunicação Social			2.417.000,00	2.417.000,00
04	131	0004	Gestão Administrativa Integrada			2.417.000,00	2.417.000,00
06			Segurança Pública			1.200.000,00	1.200.000,00
06	181		Policiamento			1.200.000,00	1.200.000,00
06	181	0018	Pinda - Cidade Inteligente			1.200.000,00	1.200.000,00
08			Assistência Social		665.000,00	14.972.000,00	15.637.000,00
08	241		Assistência ao Idoso		58.000,00	657.000,00	715.000,00
08	241	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		58.000,00	657.000,00	715.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		255.000,00	763.000,00	1.018.000,00
08	243	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		255.000,00	763.000,00	1.018.000,00
08	244		Assistência Comunitária		352.000,00	13.552.000,00	13.904.000,00
08	244	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			4.323.000,00	4.323.000,00
08	244	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida		352.000,00	9.229.000,00	9.581.000,00
09			Previdência Social			6.355.000,00	6.355.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatuário			6.355.000,00	6.355.000,00
09	272	0020	Fundo de Previdência Municipal			6.355.000,00	6.355.000,00
10			Saúde		2.320.725,50	137.339.133,00	139.659.858,50
10	122		Administração Geral			6.173.000,00	6.173.000,00
10	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			6.173.000,00	6.173.000,00
10	301		Atenção Básica		1.317.725,50	44.655.089,00	45.972.814,50
10	301	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			32.781.000,00	32.781.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo VII
Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade
Exercício de 2018

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	301	0014	Saúde Humanizada		1.317.725,50	11.874.089,00	13.191.814,50
10	302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		**724.000,00**	**75.295.044,00**	**76.019.044,00**
10	302	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			19.983.000,00	19.983.000,00
10	302	0014	Saúde Humanizada		724.000,00	55.312.044,00	56.036.044,00
10	303		**Suporte Profilático e Terapêutico**			**5.902.000,00**	**5.902.000,00**
10	303	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			770.000,00	770.000,00
10	303	0014	Saúde Humanizada			5.132.000,00	5.132.000,00
10	304		**Vigilância Sanitária**		**279.000,00**	**570.000,00**	**849.000,00**
10	304	0014	Saúde Humanizada		279.000,00	570.000,00	849.000,00
10	305		**Vigilância Epidemiológica**			**4.656.000,00**	**4.656.000,00**
10	305	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			4.245.000,00	4.245.000,00
10	305	0014	Saúde Humanizada			411.000,00	411.000,00
10	331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**			**88.000,00**	**88.000,00**
10	331	0014	Saúde Humanizada			88.000,00	88.000,00
12			**Educação**		**9.910.681,00**	**103.124.000,00**	**113.034.681,00**
12	306		**Alimentação e Nutrição**		**300.000,00**	**5.495.000,00**	**5.795.000,00**
12	306	0010	Gestão da Manutenção da Educação		300.000,00	5.495.000,00	5.795.000,00
12	361		**Ensino Fundamental**		**1.827.000,00**	**73.896.000,00**	**75.723.000,00**
12	361	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			54.125.000,00	54.125.000,00
12	361	0010	Gestão da Manutenção da Educação		20.000,00	6.924.000,00	6.944.000,00
12	361	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade		607.000,00	9.597.000,00	10.204.000,00
12	361	0012	Cidade Educadora		1.200.000,00	3.250.000,00	4.450.000,00
12	365		**Educação Infantil**		**7.783.681,00**	**22.495.000,00**	**30.278.681,00**
12	365	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			17.615.000,00	17.615.000,00
12	365	0010	Gestão da Manutenção da Educação		43.681,00	4.280.000,00	4.323.681,00
12	365	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade		7.740.000,00	200.000,00	7.940.000,00
12	365	0012	Cidade Educadora			400.000,00	400.000,00
12	366		**Educação de Jovens e Adultos**			**510.000,00**	**510.000,00**
12	366	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			130.000,00	130.000,00
12	366	0010	Gestão da Manutenção da Educação			80.000,00	80.000,00
12	366	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade			300.000,00	300.000,00
12	367		**Educação Especial**			**410.000,00**	**410.000,00**
12	367	0003	Gestão Eficiente de Pessoal			130.000,00	130.000,00
12	367	0010	Gestão da Manutenção da Educação			80.000,00	80.000,00
12	367	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade			200.000,00	200.000,00
12	392		**Difusão Cultural**			**318.000,00**	**318.000,00**
12	392	0013	Cultura por Toda a Cidade			318.000,00	318.000,00
13			**Cultura**		**105.000,00**	**1.675.681,00**	**1.780.681,00**
13	391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**			**954.000,00**	**954.000,00**
13	391	0013	Cultura por Toda a Cidade			954.000,00	954.000,00
13	392		**Difusão Cultural**		**105.000,00**	**721.681,00**	**826.681,00**
13	392	0013	Cultura por Toda a Cidade		5.000,00	721.681,00	726.681,00
13	392	0017	Cidade Planejada		100.000,00		100.000,00
15			**Urbanismo**		**4.243.681,50**	**48.206.000,00**	**52.449.681,50**
15	451		**Infra-estrutura Urbana**		**3.633.681,50**	**200.000,00**	**3.833.681,50**
15	451	0016	Pinda - Mobilidade com Modernização		988.000,00		988.000,00
15	451	0017	Cidade Planejada		2.645.681,50	200.000,00	2.845.681,50
15	452		**Serviços Urbanos**		**160.000,00**	**48.006.000,00**	**48.166.000,00**
15	452	0009	Pinda Cidade Funcional		160.000,00	23.806.000,00	23.966.000,00
15	452	0017	Cidade Planejada			24.200.000,00	24.200.000,00
15	512		**Saneamento Básico Urbano**		**450.000,00**		**450.000,00**
15	512	0009	Pinda Cidade Funcional		50.000,00		50.000,00
15	512	0017	Cidade Planejada		400.000,00		400.000,00
16			**Habitação**			**83.000,00**	**83.000,00**
16	482		**Habitação Urbana**			**83.000,00**	**83.000,00**
16	482	0004	Gestão Administrativa Integrada			83.000,00	83.000,00
18			**Gestão Ambiental**		**40.000,00**	**610.000,00**	**650.000,00**
18	541		**Preservação e Conservação Ambiental**		**40.000,00**	**610.000,00**	**650.000,00**
18	541	0005	Pinda Sustentável		40.000,00	610.000,00	650.000,00
20			**Agricultura**		**25.000,00**	**324.000,00**	**349.000,00**
20	606		**Extensão Rural**		**25.000,00**	**324.000,00**	**349.000,00**
20	606	0007	Desenvolve com Qualidade		25.000,00	324.000,00	349.000,00
22			**Indústria**			**40.000,00**	**40.000,00**
22	661		**Promoção Industrial**			**40.000,00**	**40.000,00**
22	661	0007	Desenvolve com Qualidade			40.000,00	40.000,00
23			**Comércio e Serviços**			**958.000,00**	**958.000,00**
23	695		**Turismo**			**958.000,00**	**958.000,00**
23	695	0008	Turismo como Nova Economia			958.000,00	958.000,00
24			**Comunicações**		**10.000,00**	**969.000,00**	**979.000,00**
24	392		**Difusão Cultural**		**10.000,00**	**969.000,00**	**979.000,00**
24	392	0019	Fundação Dr. João Romeiro		10.000,00	969.000,00	979.000,00
26			**Transporte**		**15.000,00**	**1.625.000,00**	**1.640.000,00**
26	782		**Transporte Rodoviário**		**15.000,00**	**1.625.000,00**	**1.640.000,00**
26	782	0009	Pinda Cidade Funcional			600.000,00	600.000,00
26	782	0016	Pinda - Mobilidade com Modernização		15.000,00	1.025.000,00	1.040.000,00
27			**Desporto e Lazer**		**5.853.000,00**	**4.290.000,00**	**10.143.000,00**
27	812		**Desporto Comunitário**		**5.853.000,00**	**4.020.000,00**	**9.873.000,00**
27	812	0006	Um Passo para a Saúde		35.000,00	4.020.000,00	4.055.000,00
27	812	0017	Cidade Planejada		5.818.000,00		5.818.000,00
27	813		**Lazer**			**270.000,00**	**270.000,00**
27	813	0006	Um Passo para a Saúde			270.000,00	270.000,00
28			**Encargos especiais**		**380.000,00**	**2.000.000,00**	**2.380.000,00**
28	843		**Serviço da Dívida Interna**		**380.000,00**	**2.000.000,00**	**2.380.000,00**
28	843	0001	Operações Especiais		380.000,00	2.000.000,00	2.380.000,00
99			**Reserva de Contingência**	**1.911.098,00**			**1.911.098,00**
99	999		**Reserva de Contingência**	**1.911.098,00**			**1.911.098,00**
99	999	0021	Reserva de Contingência	1.911.098,00			1.911.098,00
Total				**1.911.098,00**	**29.068.088,00**	**438.520.814,00**	**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo VIII
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos
Exercício de 2018

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01			**Legislativa**	**17.400.000,00**		**17.400.000,00**
01	031		**Ação Legislativa**	**17.400.000,00**		**17.400.000,00**
01	031	0002	Ação Legislativa	17.400.000,00		17.400.000,00
04			**Administração**	**102.825.000,00**	**25.000,00**	**102.850.000,00**
04	121		**Planejamento e Orçamento**	**913.000,00**		**913.000,00**
04	121	0017	Cidade Planejada	913.000,00		913.000,00
04	122		**Administração Geral**	**83.972.000,00**	**5.000,00**	**83.977.000,00**
04	122	0001	Operações Especiais	4.200.000,00		4.200.000,00
04	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	74.168.000,00	5.000,00	74.173.000,00
04	122	0004	Gestão Administrativa Integrada	2.711.000,00		2.711.000,00
04	122	0007	Desenvolve com Qualidade	53.000,00		53.000,00
04	122	0009	Pinda Cidade Funcional	125.000,00		125.000,00
04	122	0017	Cidade Planejada	1.372.000,00		1.372.000,00
04	122	0018	Pinda - Cidade Inteligente	1.343.000,00		1.343.000,00
04	123		**Administração Financeira**	**4.638.000,00**	**20.000,00**	**4.658.000,00**
04	123	0004	Gestão Administrativa Integrada	4.638.000,00	20.000,00	4.658.000,00
04	124		**Controle Interno**	**112.000,00**		**112.000,00**
04	124	0004	Gestão Administrativa Integrada	112.000,00		112.000,00
04	126		**Tecnologia da Informação**	**1.045.000,00**		**1.045.000,00**
04	126	0004	Gestão Administrativa Integrada	1.045.000,00		1.045.000,00
04	127		**Ordeamento Territorial**	**75.000,00**		**75.000,00**
04	127	0017	Cidade Planejada	75.000,00		75.000,00
04	128		**Formação de Recursos Humanos**	**8.653.000,00**		**8.653.000,00**
04	128	0004	Gestão Administrativa Integrada	8.653.000,00		8.653.000,00
04	129		**Administração de Receitas**	**1.000.000,00**		**1.000.000,00**
04	129	0004	Gestão Administrativa Integrada	1.000.000,00		1.000.000,00
04	131		**Comunicação Social**	**2.417.000,00**		**2.417.000,00**
04	131	0004	Gestão Administrativa Integrada	2.417.000,00		2.417.000,00
06			**Segurança Pública**	**1.200.000,00**		**1.200.000,00**
06	181		**Policiamento**	**1.200.000,00**		**1.200.000,00**
06	181	0018	Pinda - Cidade Inteligente	1.200.000,00		1.200.000,00
08			**Assistência Social**	**10.947.000,00**	**4.690.000,00**	**15.637.000,00**
08	241		**Assistência ao Idoso**	**17.000,00**	**698.000,00**	**715.000,00**
08	241	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	17.000,00	698.000,00	715.000,00
08	243		**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**18.000,00**	**1.000.000,00**	**1.018.000,00**
08	243	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	18.000,00	1.000.000,00	1.018.000,00
08	244		**Assistência Comunitária**	**10.912.000,00**	**2.992.000,00**	**13.904.000,00**
08	244	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	4.323.000,00		4.323.000,00
08	244	0015	Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	6.589.000,00	2.992.000,00	9.581.000,00
09			**Previdência Social**		**6.355.000,00**	**6.355.000,00**
09	272		**Previdência do Regime Estatuário**		**6.355.000,00**	**6.355.000,00**
09	272	0020	Fundo de Previdência Municipal		6.355.000,00	6.355.000,00
10			**Saúde**	**107.069.858,50**	**32.590.000,00**	**139.659.858,50**
10	122		**Administração Geral**	**6.173.000,00**		**6.173.000,00**
10	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	6.173.000,00		6.173.000,00
10	301		**Atenção Básica**	**39.834.814,50**	**6.138.000,00**	**45.972.814,50**
10	301	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	32.781.000,00		32.781.000,00
10	301	0014	Saúde Humanizada	7.053.814,50	6.138.000,00	13.191.814,50
10	302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**55.667.044,00**	**20.352.000,00**	**76.019.044,00**
10	302	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	19.983.000,00		19.983.000,00
10	302	0014	Saúde Humanizada	35.684.044,00	20.352.000,00	56.036.044,00
10	303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**1.070.000,00**	**4.832.000,00**	**5.902.000,00**
10	303	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	770.000,00		770.000,00
10	303	0014	Saúde Humanizada	300.000,00	4.832.000,00	5.132.000,00
10	304		**Vigilância Sanitária**	**360.000,00**	**489.000,00**	**849.000,00**
10	304	0014	Saúde Humanizada	360.000,00	489.000,00	849.000,00
10	305		**Vigilância Epidemiológica**	**3.965.000,00**	**691.000,00**	**4.656.000,00**
10	305	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	3.965.000,00	280.000,00	4.245.000,00
10	305	0014	Saúde Humanizada		411.000,00	411.000,00
10	331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**		**88.000,00**	**88.000,00**
10	331	0014	Saúde Humanizada		88.000,00	88.000,00
12			**Educação**	**38.155.681,00**	**74.879.000,00**	**113.034.681,00**
12	306		**Alimentação e Nutrição**	**100.000,00**	**5.695.000,00**	**5.795.000,00**
12	306	0010	Gestão da Manutenção da Educação	100.000,00	5.695.000,00	5.795.000,00
12	361		**Ensino Fundamental**	**17.486.000,00**	**58.237.000,00**	**75.723.000,00**
12	361	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	5.572.000,00	48.553.000,00	54.125.000,00
12	361	0010	Gestão da Manutenção da Educação	4.914.000,00	2.030.000,00	6.944.000,00
12	361	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade	2.550.000,00	7.654.000,00	10.204.000,00
12	361	0012	Cidade Educadora	4.450.000,00		4.450.000,00
12	365		**Educação Infantil**	**19.331.681,00**	**10.947.000,00**	**30.278.681,00**
12	365	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	12.168.000,00	5.447.000,00	17.615.000,00
12	365	0010	Gestão da Manutenção da Educação	2.563.681,00	1.760.000,00	4.323.681,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo VIII
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos
Exercício de 2018

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	365	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade	4.200.000,00	3.740.000,00	7.940.000,00
12	365	0012	Cidade Educadora	400.000,00		400.000,00
12	366		**Educação de Jovens e Adultos**	**510.000,00**		**510.000,00**
12	366	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	130.000,00		130.000,00
12	366	0010	Gestão da Manutenção da Educação	80.000,00		80.000,00
12	366	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade	300.000,00		300.000,00
12	367		**Educação Especial**	**410.000,00**		**410.000,00**
12	367	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	130.000,00		130.000,00
12	367	0010	Gestão da Manutenção da Educação	80.000,00		80.000,00
12	367	0011	Educação Pública Participativa de Qualidade	200.000,00		200.000,00
12	392		**Difusão Cultural**	**318.000,00**		**318.000,00**
12	392	0013	Cultura por Toda a Cidade	318.000,00		318.000,00
13			**Cultura**	**1.750.681,00**	**30.000,00**	**1.780.681,00**
13	391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**954.000,00**		**954.000,00**
13	391	0013	Cultura por Toda a Cidade	954.000,00		954.000,00
13	392		**Difusão Cultural**	**796.681,00**	**30.000,00**	**826.681,00**
13	392	0013	Cultura por Toda a Cidade	696.681,00	30.000,00	726.681,00
13	392	0017	Cidade Planejada	100.000,00		100.000,00
15			**Urbanismo**	**50.934.681,50**	**1.515.000,00**	**52.449.681,50**
15	451		**Infra-estrutura Urbana**	**2.318.681,50**	**1.515.000,00**	**3.833.681,50**
15	451	0016	Pinda - Mobilidade com Modernização	100.000,00	888.000,00	988.000,00
15	451	0017	Cidade Planejada	2.218.681,50	627.000,00	2.845.681,50
15	452		**Serviços Urbanos**	**48.166.000,00**		**48.166.000,00**
15	452	0009	Pinda Cidade Funcional	23.966.000,00		23.966.000,00
15	452	0017	Cidade Planejada	24.200.000,00		24.200.000,00
15	512		**Saneamento Básico Urbano**	**450.000,00**		**450.000,00**
15	512	0009	Pinda Cidade Funcional	50.000,00		50.000,00
15	512	0017	Cidade Planejada	400.000,00		400.000,00
16			**Habitação**	**83.000,00**		**83.000,00**
16	482		**Habitação Urbana**	**83.000,00**		**83.000,00**
16	482	0004	Gestão Administrativa Integrada	83.000,00		83.000,00
18			**Gestão Ambiental**	**630.000,00**	**20.000,00**	**650.000,00**
18	541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**630.000,00**	**20.000,00**	**650.000,00**
18	541	0005	Pinda Sustentável	630.000,00	20.000,00	650.000,00
20			**Agricultura**	**124.000,00**	**225.000,00**	**349.000,00**
20	606		**Extensão Rural**	**124.000,00**	**225.000,00**	**349.000,00**
20	606	0007	Desenvolve com Qualidade	124.000,00	225.000,00	349.000,00
22			**Indústria**	**40.000,00**		**40.000,00**
22	661		**Promoção Industrial**	**40.000,00**		**40.000,00**
22	661	0007	Desenvolve com Qualidade	40.000,00		40.000,00
23			**Comércio e Serviços**	**938.000,00**	**20.000,00**	**958.000,00**
23	695		**Turismo**	**938.000,00**	**20.000,00**	**958.000,00**
23	695	0008	Turismo como Nova Economia	938.000,00	20.000,00	958.000,00
24			**Comunicações**	**979.000,00**		**979.000,00**
24	392		**Difusão Cultural**	**979.000,00**		**979.000,00**
24	392	0019	Fundação Dr. João Romeiro	979.000,00		979.000,00
26			**Transporte**	**635.000,00**	**1.005.000,00**	**1.640.000,00**
26	782		**Transporte Rodoviário**	**635.000,00**	**1.005.000,00**	**1.640.000,00**
26	782	0009	Pinda Cidade Funcional	600.000,00		600.000,00
26	782	0016	Pinda - Mobilidade com Modernização	35.000,00	1.005.000,00	1.040.000,00
27			**Desporto e Lazer**	**5.455.000,00**	**4.688.000,00**	**10.143.000,00**
27	812		**Desporto Comunitário**	**5.185.000,00**	**4.688.000,00**	**9.873.000,00**
27	812	0006	Um Passo para a Saúde	4.045.000,00	10.000,00	4.055.000,00
27	812	0017	Cidade Planejada	1.140.000,00	4.678.000,00	5.818.000,00
27	813		**Lazer**	**270.000,00**		**270.000,00**
27	813	0006	Um Passo para a Saúde	270.000,00		270.000,00
28			**Encargos especiais**	**2.380.000,00**		**2.380.000,00**
28	843		**Serviço da Dívida Interna**	**2.380.000,00**		**2.380.000,00**
28	843	0001	Operações Especiais	2.380.000,00		2.380.000,00
99			**Reserva de Contingência**	**1.911.098,00**		**1.911.098,00**
99	999		**Reserva de Contingência**	**1.911.098,00**		**1.911.098,00**
99	999	0021	Reserva de Contingência	1.911.098,00		1.911.098,00
Total				**343.458.000,00**	**126.042.000,00**	**469.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo IX
Demonstrativo da Despesa por Função
Exercício de 2018

Unidade	Função	Descrição	Valor
01		**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**	**444.766.000,00**
	04	Administração	102.850.000,00
	06	Segurança Pública	1.200.000,00
	08	Assistência Social	15.637.000,00
	10	Saúde	139.659.858,50
	12	Educação	113.034.681,00
	13	Cultura	1.780.681,00
	15	Urbanismo	52.449.681,50
	16	Habitação	83.000,00
	18	Gestão Ambiental	650.000,00
	20	Agricultura	349.000,00
	22	Indústria	40.000,00
	23	Comércio e Serviços	958.000,00
	26	Transporte	1.640.000,00
	27	Desporto e Lazer	10.143.000,00
	28	Encargos especiais	2.380.000,00
	99	Reserva de Contingência	1.911.098,00
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**17.400.000,00**
	01	Legislativa	17.400.000,00
03		**FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO**	**979.000,00**
	24	Comunicações	979.000,00
04		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**	**6.355.000,00**
	09	Previdência Social	6.355.000,00
Total Geral			**469.500.000,00**

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.203, de 16 de abril de 1996 e 3.241, de 21 de julho de 1.996,

D E C R E T A:

Art. 1º. A equipe técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal, a partir de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, fica assim constituída:

I - EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

a) Adriano José de Brum - Biólogo;
b) Briner Castielli Azevedo – Médico Infectologista;
c) Cintia Kuwahara Ynoue Nishizawa – Fiscal Sanitário;
d) Débora Jaguaribe Soares – Médica Veterinária;
e) Elizabeth Basi Puebla da Nobrega – Médica;
f) Fabiana Maria Cintra de Souza – Fiscal Sanitário;
g) Gonçalo Correa Leite - Fiscal Sanitário;
h) João Gonçalves de Oliveira – Fiscal Sanitário;
i) Lurdes Homem de Mello – Chefe de Serviço Técnico;
j) Magda Maurícia Bettoni Moreira Pires – Fiscal Sanitário;
k) Márcia Maria Cabral Wakasugi – Fiscal Sanitário;
l) Marcos Aurélio Vitali Cabral – Médico Veterinário;
m) Margareth Maçae Yada Langui – Farmacêutica;
n) Mara Danielli Marcelão – Fiscal Sanitário;
o) Melissa de Almeida Pacca Rosário ¬– Fiscal Sanitário;
p) Patricia Francisca da Silva – Supervisor Area Controle Vetores;
q) Paulo Rogério Paulsen Paludetti – Engenheiro Civil;
r) Rafael Lamana – Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde;
s) Ricardo da Costa Manso – Coordenador de Programa de Saúde;
t) Robert William Varginha Diniz – Supervisor Área Controle Vetores;
u) Tatiane Aparecida Bahia – Fiscal Sanitário;
v) Vânia Silva – Fiscal Sanitário;
w) Vanor Reis Ferreira da Silva – Supervisor Área Controle Vetores

II - EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE OBRAS E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

a) Paulo Rogério Pausen Paludetti – Engenheiro Civil;
b) Rafael Lamana – Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde;

III - EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAUDE DO TRABALHADOR:

a) Aretusa Monteiro da Silva – Fonoaudióloga;
b) Celso Araújo de Sousa – Médico;
c) Enilda Maria Costa ¬¬– Assistente Social;
d) Márcia Regina da Silva – Psicóloga;
e) Rafael Lamana – Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde;
f) Samantha Camargo de Faria ¬– Técnica de Segurança do Trabalho

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, constituem também autoridades sanitárias componentes:

a) O Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde e seu substituto legal;
b) O Secretário de Saúde e Assistência Social e seu substituto legal;
c) O Prefeito Municipal e seu substituto legal.

Art. 3º A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, terá validade semestral, conforme prevê o §3º do art. 96 da Lei Federal 10.083/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 28 de novembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.532, de 15 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 5.194, de 19 de maio de 2011 e Decreto Municipal nº 4.556, de 13 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba-CMEP, criado pela pelo art. 203 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba e Lei Municipal nº 2.532, de 15 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 5.194, de 19 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de novembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Criado pela Lei Municipal nº 2.532/91, alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba (CME), de natureza participativa e representativa, criado pela Lei Municipal nº 2.532, de 15/05/1991, alterada pela Lei 5.194, de 19 de maio de 2011, Lei Estadual nº 9.143, de 9 de março de 1995 à vista a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 28, de 30 de maio de 2011, reger-se-á as normas deste Regimento Interno.
§ 1 - O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba será composto de duas Câmaras a saber:
I – Câmara da Educação Infantil e;
II – Câmara do Ensino Fundamental.
§ 2º - Na ausência de recursos humanos qualificados para o desempenho das funções das Câmaras, poderão ser organizados Comissões Permanentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental a ser definido em plenária pelos conselheiros.
§ 3 º - Na tomada de decisões, as Comissões Permanentes poderão buscar subsídios técnicos externos com profissionais de longa experiência na área da educação ou recorrer ao Conselho Estadual de Educação.
§ 4º - Para subsidiar a emissão de pareceres conclusivos referentes à aplicação de recursos financeiros na educação pública municipal, o CME poderá buscar subsídios e informações complementares ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Pindamonhangaba, instituindo pela Lei Municipal nº 4.556/2007.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DO CME

Art. 2º - As funções do CME de Pindamonhangaba serão aplicáveis de acordo com as diretrizes básicas de Educação Nacional, respeitando a natureza e seus limites de competências:
I – Consultiva - visa responder as consultas sobre questões oriundas das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, entidades do Ensino Superior, Sindicatos e outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer cidadão ou grupo de cidadão, de acordo com a lei.
II – Mobilizadora - busca fomentar a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais bem como de tornar o CME num espaço aglutinador dos esforços e das ações do Município, da família e da sociedade, no entendimento de que a educação só atingirá o patamar de qualidade desejado se compartilhada por todos e preparar-se para, se for o caso, assumir o desempenho de funções de natureza técnico-pedagógica, como a normativa.
III - Deliberativa – É desempenhada pelo CME em relação à matéria sobre o qual tem poder de decisão, é compartilhada com a Secretaria de Educação e Cultura, por meios de atribuições específicas, referente as questões:
a) – Acerca da proposta orçamentária e da aplicação de recursos financeiros vinculados à conta da Educação, exceto naquilo que for de competência do demais conselhos constituídos;
b) – Gestão do plano de mapeamento e distribuição das escolas públicas municipais, conforme necessidades regionais;
c) – Criar programa de diagnóstico e melhoria de fluxo escolar visando à melhoria da qualidade de ensino;
d) – Proposição de projetos de responsabilidade social;
e) – Apreciar o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, supervisionando e controlando sua execução na forma da legislação vigente;
f) - Manter intercâmbio com o Conselho Nacional e Estadual de Educação, e outros Conselhos Municipais;
g) – Requerer aos órgãos competentes do município, dados estatísticos da educação e plano de expansão da educação Básica das Escolas Municipais de Pindamonhangaba.
IV – Função Normativa - Na questão legislação e normas que abrangem as escolas públicas municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura são as definidas pelo Conselho Estadual do Estado São Paulo, através da Secretaria de Educação Estadual representada pela Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, respeitando-se os níveis de atuação definidas em lei.
V - Controle Social e Fiscalizadora – São funções similares e referem-se ao acompanhamento da execução das políticas públicas voltadas a educação e à verificação do fiel cumprimento da legislação vigente, como demandas de matrículas novas em estabelecimento de ensino municipal, a cassação de funcionamento de escolas irregulares de Educação Infantil, podendo pronunciar-se, solicitando esclarecimentos dos responsáveis, ou denunciando aos órgãos fiscalizadores, como a Câmara de Vereadores, o Tribunal de Contas ou ao Ministério Público.
§ 1º - No desempenho de suas funções, o CME constitui instrumento de ação social, atendendo a demanda da sociedade quanto à transparência do uso dos recursos e à qualificação dos serviços públicos, tornando-se vigilante na defesa do direito de todos à educação de qualidade.
§ 2º - O Conselheiro Municipal somente atuará na área de Normas Educacionais e exercerá as funções normativa e fiscalizadora, quando for constituído um Sistema de Ensino no município e se o mesmo pertencer ao órgão normativo desse sistema.
Art. 3º - O conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba é um órgão colegiado que integra a Secretaria de Educação e Cultura, com as seguintes finalidades:
I – Finalidades comuns às Câmaras e comissões permanentes constituídas:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo da decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no sentido do cumprimento do Plano de Metas e Estratégias;
d) assessorar os demais órgãos e instituições jurisdicionadas a Secretaria de Educação e Cultura;
e) apreciar e emitir pareceres bem como recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como propor o seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e emitir parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições educacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
g) manter intercâmbio entre os demais Conselhos Municipais de Educação dos municípios do Estado de São Paulo, fortalecendo sua gestão e qualidade dos serviços realizados;
h) analisar as estatísticas da avaliação externa da educação municipal, oferecendo subsídios ao demais órgãos e instituições jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental articulado com o Estado, dentro do seu campo de atuação;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas de educação básica no município;
II – Finalidades específicas da Câmara de Educação Infantil e Câmara do Ensino Fundamental:
a) estudar as leis e demais normas que regulamentam o ensino na sua esfera de atuação;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação oferecida pelo município;
c) zelar para que as instituições escolares cumpram as normas federais, estaduais e municipais relativas ao ensino ministrado nas unidades escolares municipais;
d) emitir pareceres, instruções e recomendações sobre diretrizes do ensino municipal de Pindamonhangaba, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de ensino público e privado relativo a Educação Infantil, conforme determinação constitucional e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Pindamonhangaba, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;
f) propor políticas de valorização dos profissionais da educação, via Plano de Carreira e Remuneração-PCR;
g) acompanhar e avaliar a execução de planos, programas, projetos de experiências inovadoras na área da educação municipal;
h) organizar fóruns de análise, estudo e elaboração de propostas, junto aos profissionais da educação;
i) manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo e com outros Conselhos Municipais da Educação em regime de cooperação;
j) ter acesso às informações relativas à aplicação dos recursos que envolvam a educação.
§ 1º As matérias comuns às Câmaras e Comissões Permanentes serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes, pelos membros representantes das Comissões e pelos conselheiros presentes.
§ 2º As matérias específicas a uma Câmara ou Comissão serão em primeiro momento estudadas e debatidas no Conselho Pleno, mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara ou Comissão responsável por aquela matéria.
§ 3º As deliberações da Câmara e Comissão têm caráter terminativo.
§ 4º As deliberações do Conselho Pleno, das Câmaras ou Comissões deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da comunidade.
§ 5º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum.
§ 6º Cabe ao presidente da Câmara ou Comissão o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 7º As reuniões da Câmara/Comissão serão registradas em livro ou documento similar, contendo as decisões do Conselho Pleno.
§ 8º O Conselho Pleno consiste em seção (reunião) de todas as Câmaras ou Comissão.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba será composto de titular e suplente com a seguinte organização:
I- Câmara/Comissão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental compõem a Câmara/Comissão da Educação Básica, conforme segue:
a) Representação dos Prestadores de Serviço – 02(dois) membros, todos indicados pelos seus respectivos órgãos sendo:
1- 01(um) do Poder Executivo Municipal;
2- 01(um) do Poder Público Estadual.
II – Representação dos Trabalhadores em Educação – 05(cinco) membros, Professores e Funcionários, sendo:
a) 01(um) representante da Escola Municipal (Educação e Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
b) 01(um) representante da Escola Estadual (Anos Finais do ensino Fundamental e Ensino Médio);
III – 01 (um) representante da Escola Particular;
IV – 01 (um) representante da APAE;
V- 01(um) representante do Ensino Superior/Técnico/EJA
VI - Representação dos Usuários – Pais e alunos, conforme segue:
a) 01(um) representante de Pais da Escola Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
b) 01(um) representante de Pais da Escola Estadual (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio);
c) 01(um) representante de Pais da Escola Particular;
d) 01(um) representante Pais de alunos da APAE;
e) 01(um) representante de aluno do Ensino Superior/Técnico/EJA.
Art. 5º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal;
I – cônjuge E parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa ou assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III- estudantes que não sejam emancipados;
IV- pais de alunos que:
a)- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestos dos recursos: ou
b)- prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I – sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino que atuam;
II- a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho: e
III- o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para qual tenha sido nomeado.
Art. 7º - O mandato de cada membro do CME terá duração de 02(dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos neste Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 7º.
§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
§ 3º - A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§ 4º - Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.
§ 5º- Fica a critério do Conselho Pleno ponderar a recondução dos membros do se trata o “caput” do artigo 7º, tendo como referência assiduidade, participação e envolvimento ético nos trabalhos executados pelo CME.
Art. 8º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do CME serão representados por conselheiros indicados pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, por um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
Art. 9º- Cabe ao Presidente do CME, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros reconduzidos, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para compor as Câmaras/Comissões.
Parágrafo Único – No caso de o presidente não cumprir o disposto no “caput” deste artigo competirá a Secretaria Municipal de Educação de Cultura executar a ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 10 – As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas assiduamente conforme calendário de reuniões ordinárias divulgadas previamente pelos meios de comunicação da cidade.
Parágrafo Único - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou de um terço de seus membros eleitos em reunião exclusiva para este fim, sendo vedado a presença de pessoas estranhas devido ao seu caráter peculiar.
Art. 11- As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quórum), sendo admitido o mínimo de 06 (seis) membros para a existência do quórum.
§ 1º- A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30(trinta) minutos após a hora marcada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§ 2º - Encerrado o período de 30(trinta) minutos, a sessão poderá ser iniciada com o mínimo de 04(quatro) membros.
§ 3º - Para que haja legitimidade dos atos do Conselho, nas ocasiões em que houver votação de matérias, os 04(quatro) membros presentes deverão estar condições de exercer o direito de voto, sendo titulares de seus segmentos ou suplentes na ausência dos titulares.
§ 4º- Quando não for obtida a composição mínima do quórum será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
Art. 12- Cada Câmara/Comissão nomeará um secretário “ad hoc” que fará os registros da decisão em livro próprio ou documento similar.
Parágrafo Único - As reuniões serão subscritas pelo (a) secretário (a), pelo Presidente do Conselho ou de Câmara/ Comissão e pelos membros presentes à reunião.

SEÇAO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 13 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I – Momento refletivo, no máximo 10 minutos;
II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; quando não aprovada no final da reunião anterior;
III- Comunicação da Presidência do CME;
IV- Apresentação, pelos Conselheiros, dos andamentos dos trabalhos e comunicações de cada segmento definidos neste regimento;
V - Exposição pela Secretaria Executiva das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI - Ordem do dia, expressa pelo Presidente do CME referente às matérias constantes na pauta da reunião do dia.
Parágrafo Único – Compete ao Presidente do CME disciplinar a condução dos trabalhos, interferindo se necessário, para que a pauta prevista no dia seja fielmente cumprida.
Art. 14 - A convocação para reunião ordinária e extraordinária será destinada a todos os membros titulares e suplentes via correio eletrônico, telefone, carta ou outro mecanismo de comunicação, com no mínimo 48(quarenta e oito) hora de antecedência.
§ 1º – Compete ao conselheiro membro fazer a devolutiva a Secretaria Executiva confirmando ou não sua presença na reunião, para que o Conselho organize sua pauta com consistência e qualidade.
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão estritamente destinadas aos membros do CME, ficando vedada a participação de outros cidadãos.
Art. 15 - Participam das sessões e demais atividades do CME, das Câmaras/Comissões os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
I – afastamento temporário;
II – impedimentos eventuais e legais;
§ 1º- As sessões ordinárias das plenárias do CME e das Câmaras/Comissões são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente pelo Presidente do CME.
§ 2º- A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.
Art. 16 - Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo do mandato.
§ 1º - A vaga do conselheiro dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II - renúncia explícita e implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento por mais de 60(sessenta) dias;
IV- procedimento do Conselheiro incompatível com a ética e dignidade da função que exerce, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME e proposto a dispensa imediata do representante;
V - desligamento da entidade que representa;
§ 2º - No caso do afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
§ 3º - Em caso de vacância, o conselheiro suplente assume automaticamente a condição de titular do segmento que representa.
Art. 17 – A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular como do suplente é caracterizada pela ausência concomitante do titular e suplente por mais de 03(três) reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3(dois terços) das reuniões ocorridas em 06(seis) meses consecutivos, ainda que justificada.
Art. 18 - A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 - O Conselho Municipal de Pindamonhangaba, compõe-se de:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretaria Executiva;
IV – Duas Câmaras:
1 - Câmara da Educação Infantil, constituída de Presidente, Vice-Presidente e 01(um) conselheiro, que exercerá a função de Secretário “ad hoc”;
2 - Câmara do Ensino Fundamental, constituída de Presidente, Vice-Presidente e 01(um) conselheiro, que exercerá a função de Secretário “ad hoc”.
IV- Comissões Permanentes e temporárias, para assunto específicos.
Parágrafo Único - As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou a Câmara que a constituir.
Art. 20 – O CME reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado (a) pelo Presidente do CME ou por 1/3(um terço) dos membros em exercício ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único – As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.
Art. 21 – A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras/Comissões destinadas à apreciação e aprovação comum aos segmentos constituídos.
Parágrafo Único - O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara/Comissão, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.
Art. 22 - Os processos para deliberação serão apresentados ao plenário por um relator, previamente designado pelo presidente do CME, Câmara/Comissão.
Parágrafo Único - Os atos do Conselho precisam do voto da maioria simples, ou seja, 50%(cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em sessões com quórum.
Art. 23 – Extraordinariamente, o presidente do CME poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.
Art. 24 - As deliberações normativas da sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 25 - Qualquer Conselheiro poder participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras/Comissão a que não pertençam, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 26 - As sessões plenárias do Conselho Pleno e das Câmaras/Comissões instalam-se com presença da maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo Único – As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3(dois terços) dos conselheiros.
Art. 27 - A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 28 - compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I – Urgência – dispensa de exigências regimentais, salvo a do quórum, a fixação de rito próprio para que seja determinada proposição;
II- Prioridade – alteração da sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art. 29 - As matérias constantes de pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo Único - Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.
Art. 30 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem regimental, ficando vedado a inserção de temas alheios a pauta do dia.
Art. 31- As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único – Na votação de destaque não há voto em separado.
Art. 32 - Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).
§ 1º - As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
§ 2º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 3º - O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição, referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal, e não tem valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 33 - O Presidente do CME e das Câmaras/Comissões votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 34 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou das Câmaras/Comissões deverá declarar quantos votaram e quantos em contrário.
Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 35 - Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetido, podendo vir a constituir-se em:
I – Parecer, que deverá ser assinado pelo (s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara/ Comissão do CME;
II - Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Indicação, do caráter interno, deverá ser assinado pelo Conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno;
IV - Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectiva Câmara ou do CME.
§ 1º - Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º - Os pareceres normativos serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 3º - O parecer do CME ou da Câmara/Comissão poderá ser deliberativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
I – O parecer deliberativo expressa a decisão do Conselho quanto a matéria de sua competência;
II - O parecer instrutivo explica e/orienta sobre normas vigentes;
III- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do Conselho, quando solicitado por quem de direito;
IV - O parecer propositivo traz a sugestão do Conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.
Art. 36 - A homologação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/ Câmara deve ser expresso no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete da (o) Secretária (o) de Educação e Cultura.
§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre a Secretaria de Educação e Cultura encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º - Decorridos o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 37- Ao Presidente do CME compete:
I – estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - Dirimir as questões de ordem dos trabalhos;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - Resolver questões de ordem do Conselho;
VIII - Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX- baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X - Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
XII- realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do Conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da Câmara quando de sua incumbência.
Parágrafo Único – No impedimento do Presidente, a presidência do CME será exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras/ Comissão.
Art. 38 - Constituirá matéria de estudo em plenária qualquer manifestação por escrito de conselheiro ou cidadão, compondo a pauta do dia.
§ 1º- Todo despacho será lido em plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º - O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA/COMISSÃO

Art. 39 - Ao Presidente da Câmara incumbe:
I – Estabelecer a pauta de cada sessão plenária da Câmara/ Comissão;
II - Convocar os membros da Câmara/Comissão para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara/Comissão;
III- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara/Comissão, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da Câmara/Comissão;
V - Dirimir as questões de ordem da Câmara/Comissão;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - Resolver questões de ordem da Câmara/Comissão;
I- Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX- Baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da Câmara/Comissões ou necessárias ao seu funcionamento;
X- No impedimento do Presidente da Câmara, a presidência é exercida pelo conselheiro indicado pelos demais.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 40- Compete ao membros do Conselho:
I – estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua Câmara/Comissão;
II- relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do Conselho ou das Câmaras/Comissões;
III- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV- participar ativamente das reuniões do Conselho;
V- sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI- exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
VII- submeter ao Plenário, todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções do Conselheiro;
VIII- votar nas Câmaras/Comissões e no Conselho Pleno todas as matérias de sua competência;
IX- requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X- representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XI- desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho ou da Câmara.
Art. 41- A atuação do membro do CME no Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 11.494/2007, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 42 - A Secretaria Executiva do Conselho do CME compete:
I - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras/Comissões;
II - digitar documentos e atos do Conselho;
III - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV - elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
V - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Educação e Cultura e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente e/ou das Câmaras/Comissões;
VI - expedir, receber e organizar a correspondência dos órgãos e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII – manter o arquivo de todas as legislações de interesse do CME;
VIII – prestar informações de tramitação dos Processos;
IX- receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
X- incumbir-se das demais atribuições inerentes à função;

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 43 - Poderão ser estabelecidas Comissões temporárias por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas convidados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.
Art. 44 - As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.
Art. 45- Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões e que não pertença, sem direito a voto.
Art. 46 - Compete às Comissões:
I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do Conselho Pleno;
II- desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/Câmara;
III- organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47- Este regimento interno terá validade a partir de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento por decisão dos conselheiros.
Art. 48 - As alterações que alude o “caput” do artigo anterior poderão ocorrer em reuniões extraordinárias ou ordinárias, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3(dois terços) dos Conselheiros titulares.
Art. 49 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura garantirá infraestrutura e condições adequadas ás execução plena das competências do Conselho e oferecerá aso Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 50 - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba deverão residir no Município de Pindamonhangaba.
Art. 51- Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.
Parágrafo único – Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados as instituições com representação no CME.
Art. 52- As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 53- Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções serão objeto de solicitação junto a Secretaria de Educação e Cultura, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio, oriundos de dotação própria e consignada no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 54 – As ausências dos membros do CME nas convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias sem a devida justificativa será comunicada ao seu órgão representante para ciência e tomada de providências, no que couber.
Parágrafo Único – Compete ao Conselheiro eleito, o fiel cumprimento de todas as diretrizes estabelecidas neste Regimento Interno.
Art. 55- O Conselho Municipal de Educação somente analisará o mérito de assuntos ou temas propostos pelos cidadãos ou mesmo conselheiros, se estiverem dentro do rol de sua competência, salvo em caso de recurso.
Art. 56 - O Conselheiro que ferir princípios éticos na condução dos trabalhos do CME, poderá, a juízo do conselho pleno, ser solicitado a sua imediata exclusão, comunicando a entidade representativa e lavrando-se ata competente.
Artigo 57 – Fica vedada a veiculação nas redes sociais de assuntos inerentes ao CME, aplicando-se ao conselheiro, ouvido o conselho pleno, as normas prescritas neste Regimento Interno.
Art. 58 – As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observando-se às disposições legais, e terão força normativa.
Art. 59 - Nos casos de falhas e irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Executivo Municipal e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara dos Vereadores, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 60 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2017

Ida Hebe da Costa Simplício
Presidente da Câmara/Comissão da Educação Infantil

Benedito Lobo
Presidente da Câmara/Comissão do Ensino Fundamental

Maura Prado Vieira
Presidente do CME

- Marta do Nascimento Bicho Freitas
- Luciana Simonetti Garcia dos Santos
- Cristiane Cristina Olímpio
- Karen Regina de Aguiar
- Benedito Lobo
- Jeferson Leite de Assis
- Maura Prado Vieira
- Ana Lidia Barbosa
- Sandra Diniz Rangel Barreira
- Jocimara da Silva Livramento Lima
- Renata Aparecida Camargo
- Juliana Martins Torri
- Luciana de Oliveira Ferreira
- Elizabeth Cursino Rodrigues
- Ida Hebe da Costa Simplício
- Heliane Aparecida Agostinho
- Erika Fernanda Gomes da Silva
- Denise Cruz Ferrari Gontijo
- Maria Helena Ferraz
- Liliane Marin Faria
- Marilaine Codinhoto de Souza
- Flávia Cristina de Souza
- Antonia Glauciane Alves Moreira
- Patricia Elaine dos Santos Cabral

COMUNICADO

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2018/2021" A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILA RICA,RONALDO PINTO DE ANDRADE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
QUE CONCORRERÃO AS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILA RICA ,AMORVIR, PARA O PERÍODO DE JANEIRO 2018 A JANEIRO /2021, CONFORME PREVISTAS NO ESTATUTO
E O DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL, A ELEIÇÃO OCORRERÃO NO DIA 28/01/18 DAS 10:00 AS 14:00 NO CENTRO COMUNITÁRIO VILA RICA.
COM DUAS CHAPAS ESCRITAS CHAPA 1 = DANIEL CHILENO E CHAPA 2 = GRILO
SÓ PODERÃO VOTAR MAIORES DE 18 ANOS E MORADORES DO BAIRRO.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILA RICA.
RONALDO PINTO DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis nºs 4.111, de 29.12.2003, 4.367, de 20.12.2005, e 6.056/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.247, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I- Para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas, fora do local da obra, o abatimento de materiais de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada nota fiscal de serviço;"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de janeiro de 2018.

Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de telefonia, TV a cabo e demais prestadoras de serviços do Município de Pindamonhangaba, que se utilizam de postes como suporte de seus cabeamentos, a realizarem o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e dá outras providências.
(Substitutivo ao Projeto de Lei n° 117/2017, do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas de telefonia, TV a cabo e demais prestadoras de serviços que se utilizam de postes como suporte de seus cabeamentos, obrigadas a realizarem o alinhamento e retirada dos fios, cabos e demais instrumentos inutilizados dos postes.

Art. 2º As empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica comunicarão as empresas de telefonia, TV a cabo e demais prestadoras de serviços para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias regularizem a situação de seus fios, cabos e/ou instrumentos existentes.
§1º As empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica poderão comunicar à Prefeitura Municipal para que faça a fiscalização e determine a retirada dos fios inutilizados.
§2º Havendo a substituição do poste, as empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica comunicarão no prazo de 15 (quinze) dias as empresas descritas no art. 1º para que regularizem a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 3º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fiação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa aplicada pelo Poder Executivo no valor de 25 UFMP´s por cada notificação que deixar de cumprir.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas de telefonia, TV a cabo e demais prestadoras de serviços que estiverem operando dentro do âmbito do município de Pindamonhangaba, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 6º O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Josué Bondioli Júnior
Secretário de Serviços Públicos

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de dezembro de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.074, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA E LAZER DE MOREIRA CÉSAR – PRÓ-SAÚDE.
(Projeto de Lei n° 166/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE MOREIRA CÉSAR – PRÓ-SAÚDE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.939, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Sr. Jálissen Pereira Duarte, Auxiliar de Administração, para substituir a Gerente de Unidade, Sra. Eliane Aparecida dos Santos Ferreira, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.942, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal nº 9.394/96, Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.371, de 04 de novembro de 2016 e, conforme Processo Interno nº 35019/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil GIOCARE, situada na Rua Doutor Gustavo de Godoy nº 704, Centro, mantida pela empresa Giocare Educação Infantil Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.402.710/0001-67, no segmento de Educação Infantil para Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.943, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, Diretora do Departamento Pedagógico, para substituir o Secretário de Educação e Cultura, Sr. Júlio César Augusto do Valle, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.944, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Sr. João Henrique Ferrari Gontijo, Diretora de Administração, para substituir o Secretário Municipal de Administração, Sr. Fabrício Augusto Pereira, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.945, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 4.416, de 30 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto 4.879, de 23/08/2012, e nos termos da Portaria Geral nº 4.900, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Geral nº 4.900, de 26 de julho de 2017, que constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA, no representante titular a seguir indicado que passa a vigorar:

"a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Titular: Nelson Antunes de Moura"

Art. 2º NOMEAR os representantes da Sociedade Civil para compor CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA, a saber:

Representantes da Sociedade Civil
a) Titular: José Luiz Gândara Martins
Suplente: Vânya Dulce D'Arace Maciel

b) Titular: Rosana Dalle Leme Celidônio
Suplente: Ana Maria Guimarães Iadeluca

c) Titular: Marcello Pucci
Suplente: Lívia Vierno

d) Titular: Milton Kaor Nishida Junior
Suplente: Fernanda Vierno

e) Titular: Edargê Marcondes
Suplente: Paulo Molnar

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2017.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Júlio César Augusto do Valle — **Secretário de Educação e Cultura**

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

PORTARIA GERAL Nº 4.946, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 14 e 18 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 07 de outubro de 2014 e conforme inc. I do art. 2º da Portaria Geral nº 4.744, de 23 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra**.** Daniela Fernanda Braz Ferreira para constituir o **Conselho de Fiscal** do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba como titular em substituição a Sra. Alyne Santos Ribeiro Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Município de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Folha n.º

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 148/2017** de "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagens de uniformes e agasalhos de competição, com a finalidade de manter em boas condições de uso para atletas e usuários das escolinhas da SEMELP**", foi elaborada a Ata para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinada em 11/12/2017:

ATA nº 202/2017 — Empresa: R.Z. MARCON ME

Item	Unid. De medida	Descrição	Valor unitário (r$)	Consumo estimado anual
01	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de camisetas. Estimativa anual 8.000	2,27	8.000
02	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de shorts. Estimativa anual 8.000	2,27	8.000
03	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de coletes. Estimativa anual 3.000	1,23	3.000
04	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de meiões. Estimativa anual 3.000	1,20	3.000
05	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de camisa de goleiro. Estimativa anual 800	2,48	800
06	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de calça de goleiro. Estimativa 800	3,07	800
07	Un.	004.016 - serviços - serviços específicos Lavagem de blusa de agasalho. Estimativa 1.200	5,06	1.200
08	Un.	004.016- serviços- serviços específicos Lavagem de calça de agasalho. Estimativa 1.200	3,18	1.200

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 150/2017** de "**aquisição de ferramentas e equipamentos, conforme solicitação do departamento de serviços municipais**", foram elaboradas as Atas para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinadas em 14/12/2017:

ATA nº 214/2017 — Empresa: D. L. ISHIZUCKA - ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
02	pç	1.008.002.003440 - chibanca com cabo de madeira resistente com 90 cm	MINASUL	29,80	20
03	pç	1.008.001.014558 - desempenadeira plástica lisa, medindo 180x30cm, com cabo	PLASUNI	4,46	50
06	pç	1.008.002.003572 - martelo de carpinteiro (martelo de unha	THOMPSON	18,00	52

ATA nº 215/2017 — Empresa: ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA. ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
13	pç	1.008.002.003522 - broca de aço rápido 1/4"	PLUS	2,15	100
14	pç	1.008.002.003513 - broca de aço rápido 1/8"	PLUS	0,94	100
15	pç	1.008.002.003515 - broca de aço rápido 3/16"	PLUS	1,52	100

ATA nº 216/2017 — Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
16	un	2.008.002.003883 - MARTELETE	DEWALT D25481K	2.000,00	01
18	pç	1.008.002.003435 - DISCO CORTE DIAMANTADO, DIAM.110MM	ROCAST	7,50	200

ATA nº 217/2017 — Empresa: GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. EPP

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
05	pç	1.008.002.003415 - marreta	RIO CLARO	16,10	20
17	pç	2.008.001.018031 - martelo perfurador rompedor, potente para furar e romper: remoção de 225 kg de concreto por hora na função cinzelamento	DWT-H 1125	2.500,00	01

ATA nº 218/2017 — Empresa: RAUL RABELLO NETO EPP

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
08	UN	1.008.001.019671 - Nível em Alumínio 14" Profissional	STARFER	15,21	50
11	pç	1.008.002.003462 - TRENAS 7, 5 M	HAMMER	12,23	100

ATA nº 219/2017 — Empresa: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
01	pç	1.008.001.003163 - cavadeira manual com 2 laminas e 8"	MONOFORT	19,20	20
04	pç	1.008.002.003591 - enxada em aço especial de 2 1/2 libras	BELLOTA	19,40	50
07	pç	1.008.002.003441 - metro madeira natural bambu	BAMBU	11,39	50
09	PÇ	1.008.002.003686 - ponteiro de aço de 12"	RIO CLARO	3,48	50
10	UN	1.008.001.019672 - talhadeira sextavada em aço forjado 16x250mm com protetor	EDA	13,76	50
12	UN	1.008.002.015622 - alicate corta vergalhão de 30"	STAFER	110,00	01

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 154/2017** de "**aquisição de insulinas para atender aos usuários do programa de diabetes do município**", foi elaborada a Ata para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinada em 07/12/2017:

ATA nº 197/2017 — Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
01	RF	1.002.013.019673 - analogo de insulina ultra rápida 100 ui/ml - refil 3 ml	Apidra 100 Ui Refil 3 Ml - Sanofi	23,84	9.000
02	FR	1.002.013.019674 - analogo de insulina ultra rápida 100 ui/ml - frasco de 10 ml	Apidra 100 Ui Fr 10 Ml – Sanofi	79,47	500
03	RF	1.002.013.019675 - insulina glargina derivada de adn recombinante 100 ui/ml - refil 3 ml	Lantus 100 Ui Refil 3 Ml - Sanofi	61,60	10500
04	FR	1.002.013.019676 - insulina glargina derivada de adn recombinante 100 ui/ml - frasco de 10 ml	Lantus 100 Ui Fr 10 Ml - Sanofi	191,14	500

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 135/2017** de "**aquisição de impressos para atender as unidades de saúde municipal por um período de 12 meses**", foram elaboradas as Atas para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinadas em 13/11/2017:

ATA nº 180/2017 — Empresa: BELLA'S GRÁFICA EIRELI ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
13	BL	1.009.001.004002 100x1 via – Receituário branco comum/ jornal /meio ofício	Pisa	1,44	20.000
14	BL	1.009.001.003903 50x2 vias - receituário de controle especial - meio / oficio - jornal	Pisa	1,40	8.000
17	UN	1.009.001.003888 Ficha de estoque de material - 120 m x 200 mm - cartão amarelo - frente x verso.	Febrigone	0,07	2.000
19	UN	1.009.001.003951 Envelope pardo 37 x 47 cm. - com impressão prefeitura/ paciente (RX).	Foroni	0,35	2.600
20	UN	1.009.002.004050 Sacola plástica c/ logotipo da prefeitura.	Bella's	0,32	50.000
22	UN	1.009.001.003967 1 via - cartão/caderneta - controle de sessões da fisioterapia - cartão branco frente/verso	Chambril	0,12	5.000

ATA nº 181/2017 — Empresa: COP BEM GRÁFICA E EDITORIAL LTDA EPP

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
16	BL	1.009.001.003929 100 x 1 via - Ficha de atendimento ambulatorial - pronto atendimento Moreira César - branco, oficio.	Cop Bem	3,00	2.600

ATA nº 182/2017 — Empresa: HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
07	UN	1.009.001.004033 Envelope saco kraft sem impressão (26x36cm).	Própria	0,12	32.500
08	UN	1.009.001.004015 Envelope saco pardo / sus timbrado (185x248mm).	Própria	0,07	100.000

ATA nº 183/2017 — Empresa: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
02	BL	1.009.001.004005 100x1 via - Bloco de atestado médico / meio oficio jornal.	Própria	1,40	1.300
06	BL	1.009.001.004014 100x1 via - Declaração de comparecimento - jornal/ meio-oficio.	Própria	1,40	1.300
15	BL	1.009.001.004004 Impresso de solicitação de exames laboratoriais.	Própria	1,37	2.600

ATA nº 184/2017 — Empresa: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA ME

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
01	BL	1.009.001.004009 Impresso de atendimento ambulatorial.	Grafset	2,79	3.250
03	UN	1.009.001.004006 Cartão/ caderneta	Grafset	0,04	2.500
04	UN	1.009.001.004007 Cartão identificação e agendamento	Grafset	0,02	52.000
05	UN	1.009.001.004008 Cartão índice	Grafset	0,02	45.000
09	BL	1.009.001.004011 100x1 via - guia de contra-referência - jornal/oficio	Grafset	2,79	400
10	BL	1.009.001.004012 Guia de referência	Grafset	2,78	1.000
11	BL	1.009.001.004013 100x1 via - guia sadt - jornal / oficio (média complexidade).	Grafset	2,75	4.000
12	BL	1.009.001.003891 100x1 via - memorandum - branco- meio oficio.	Grafset	1,48	150
18	UN	1.009.002.004055 Ficha de vacina - adulta (a partir de 15 anos) - papel cartonado - med. 16x20,5 cm - frente e verso – monocromático.	Grafset	0,09	4.000
21	BL	1.009.001.003953 Receituário "b" – controlado, papel do tipo super bond, cor azul, gramatura 56g/m2, comprimento 230mm e 85mm de largura, com 50 folhas, numerado, grampeado e com Serrilha.	Grafset	0,73	550
23	UN	1.009.001.003928 Pasta cartão - serviço de saúde mental – 24 x 33cm (duplo) - amarelo / dizeres em preto.	Grafset	0,35	4.000

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 171/2017** de "aquisição de microcomputadores", foi elaborada a Ata para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinada em 14/12/2017:

ATA nº 213/2017 — Empresa: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
01	UN	2.021.001.019548 microcomputador completo com monitor - tipo I	Positivo Master D210/ Monitor Positivo 20m35PD/ Trava Unit Lock II HL/ Mouse Pad / Caixa de Som/ Estabilizador BMI 500VA Bivolt/ Office Home And Business 2016.	4.010,72	250

C.R.I.A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8.693

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **ANANIAS PEREIRA DE CARVALHO** e a todos os possíveis interessados, que ***José da Silva,*** portador do RG nº 19.211.231-SSP/SP, e s/m ***Maria José Moreira da Silva***, portadora do RG nº 29.293.708-8-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 138 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 8.693.** O imóvel retificando situa-se na Rua Jesus Antonio de Miranda nº 178, esquina com a Rua Profª Olivia Nazianzeno, cadastrado sob nºs **NO-11-15-07-010-01/02**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2017.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - São Benedito - CEP 12410-030 - Pindamonhangaba
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da estrutura orçamentária no anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos anexos V, VI, anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III da Lei nº 5.939 de 01 de julho de 2016, que fixa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da estrutura orçamentária, os anexos V, VI e anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III da Lei nº 5.939 de 01 de julho de 2016, que fixa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, ficam alterados conforme o anexo I da estrutura orçamentária, os anexos V, VI e anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III, inclusos, passando a fazer parte integrante daquela lei.

Art. 2º Fica retificado o artigo 7º onde se lê "Reserva de Contingência" de 0,75% da R.C.L. (Receita Corrente Líquida), leia-se "Reserva de Contingência" de 0,54% da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de dezembro de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/ Projeto de Lei 198/17

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
	02		**SECRETARIA DE GABINETE**
		10	Gabinete do Prefeito
		20	Fundo Social de Solidariedade (Transferido)
		30	Departamento de Convênios e Captação de Recursos
		40	Departamento de Controle Interno
		50	Ouvidoria Geral
	03		**SUB PREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Serviços de Municipais
		30	Departamento de Esportes de Moreira César (Extinto)
		40	Departamento de Lazer de Moreira César (Extinto)
	04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento Jurídico Administrativo
		30	Departamento Judicial
		40	Departamento Jurídico Fiscal
	05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
		30	Departamento de Agricultura
		40	Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico
		41	Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico/Fundo Municipal de Turismo
	06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Infraestrutura
		30	Departamento de Licenciamento (Extinto)
		40	Departamento de Planejamento
		50	Departamento de Ações Fundiárias (Transferido)
	07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Comunicação
		31	Departamento de Gestão Institucional
		40	Departamento de Meio Ambiente (Transferido)
		50	Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo (Extinto)
		60	Departamento de Administração do Parque da Juventude (Extinto)
		70	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Transferido)
		80	Departamento de Agricultura (Transferido)
		90	Departamento de Turismo (Transferido)
		91	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo (Transferido)
	08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Viação (Extinto)
		30	Departamento de Serviços Municipais
		40	Departamento de Trânsito
		41	Departamento de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito
		50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços (Extinto)
	09		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Finanças e Orçamento
		30	Departamento de Licitação e Compras (Transferido)
		40	Departamento de Receitas e Fiscalização
		50	Departamento de Contabilidade
	10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração
		21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros (Transferido)
		30	Departamento de Recursos Humanos
		40	Departamento de Segurança (Transferido)
		50	Departamento de Tecnologia de Informação
		60	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
	11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
		09	Gabinete do Secretário
		11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão (Extinto)
		12	Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/PAB
		13	Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/MAC
		14	Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal
		15	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde
		20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
		30	Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César (Extinto)
		50	Departamento de Assistência Social
		51	Departamento de Assistência Social/Proteção Básica
		52	Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Média Complexidade
		53	Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Alta Complexidade
		54	Departamento de Assistência Social/FMDCA
		55	Departamento de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso
		56	Departamento de Assistência Social/Fundo Social de Solidariedade
	12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação e Cultura
		21	Departamento de Educação
		25	Departamento de Gestão Educacional
		30	Departamento Pedagógico
		31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental
		32	Departamento Pedagógico / Fundeb
		33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches
		34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar
		40	Departamento de Cultura
		41	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura
		50	Departamento de Patrimônio Histórico (Transferido)
	13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		30	Departamento de Lazer e Recreação
	14		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
		11	FMAS/ Gestão (Transferido)
		12	FMAS/ Proteção Básica (Transferido)
		13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade (Transferido)
		14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade (Transferido)
		21	FMDCA/ Gestão (Transferido)
		31	Fundo Municipal do Idoso/ Gestão (Transferido)
	15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Habitação
		30	Departamento de Habitação
		40	Departamento de Meio Ambiente
		41	Departamento de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
		50	Departamento de Regularização Fundiária
	16		**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
		00	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (Extinta)
	17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR AO CIDADÃO**
		10	Gabinete do Secretário
		11	Gabinete do Secretário/Corpo de Bombeiro
		20	Departamento de Ações de Segurança
		30	Guarda Municipal
02			**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
	01		**CÂMARA MUNICIPAL**
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral
03			**FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO**
	17		**FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
	10		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
		11	Gabinete / Fundo de Previdência Municipal

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0001
Operacoes Especiais
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.09
SECRETARIA DE FINANÇAS
OBJETIVO Operacoes Especiais
JUSTIFICATIVA Liquidação dos juros e principal da dívida

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Amortização principal	%	42	58
Amortização juros	%	42	58

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.200.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0002
Processo Legislativo
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.01
CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO Processo Legislativo
JUSTIFICATIVA Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Plano de Carreira	%	0	100
Ampliação e/ou reforma	%	0	100
Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	%	0	100
Manutenção da Câmara	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 16.800.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0003
Encargos Inativos/ Pensionistas
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Encargos Inativos/ Pensionistas
JUSTIFICATIVA Manutenção de aposentadorias e pensões.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Fundo de Previdência	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 6.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0004
Despesas com pessoal
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.
JUSTIFICATIVA Assegurar salários e as obrigações trabalhistas.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da despesa com pessoal	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 203.974.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0005
Administração Geral
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Atender à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias objetivando o atendimento aos munícipes.
JUSTIFICATIVA Dar continuidade a organização administrativa e ao bom atendimento a população.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Manutenção das atividades do Gabinete	%	100	100
Manutenção dos serviços administrativos prestados	%	100	100
Obrigações Tributárias e Contributivas	%	100	100
Manutenção da administração da procuradoria jurídica	%	100	100
Precatórios judiciais	%	100	100
custas processuais	%	100	100
Manutenção da administração jurídico fiscal	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 14.778.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0006
Planejamento Governamental
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.06
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OBJETIVO Realizar o planejamento governamental do município.
JUSTIFICATIVA Levantamentar diagnósticos e planejamentar as ações para atendimento das demandas populares.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projetos executivos no exercício	%	0	100
Desapropriações em geral	%	0	100
Expansão de rede elétrica	%	0	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Manutenção dos serviços prestados	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.179.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0007
Administração Obras e Serviços
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.06
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
OBJETIVO Execuçar as obras e serviços em geral.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação em geral	%	0	100
Construção do Teatro Municipal	%	0	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Reforma do mercado municipal	%	0	100
Manutenção dos serviços administrativos ofertados	%	100	100
Manutenção da administração de obras e serviços do município	%	100	100
Manutenção dos serviços realizados - transporte/oficina	%	100	100
Ampliação e/ou manutenção de guias e sarjetas	%	0	100
Contrução de pontes/passagens subterrâneas	%	0	100
Ampliação e/ou manutenção de praças, parques e jardins	%	0	100
Manutenção de instalações públicas municipais	%	100	100
Manutenção dos serviços Sub-Prefeitura	%	100	100
Ampliação e/ou manutenção de canalização de córregos	%	0	100
Ampliação e/ou manutenção de muros e passeios	%	0	100
Ampliação e/ou manutenção nas redes de água e esgoto	%	0	100
Infra estrutura nos parques da cidade	%	0	100
Ampliação e/ou manutenção de galerias de águas pluviais	%	0	100
Construção Cemitério Moreira César	%	0	0
Construção de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento Laerte Assumpção	%	0	0

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 13.898.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0008
Limpeza Pública
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.08
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
OBJETIVO Executar serviços de conservação, limpeza e coleta de lixo.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Limpeza Pública	%	80	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 16.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0009
Merenda Escolar
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Fornecer merenda escolar.
JUSTIFICATIVA Proporcionar aos alunos assistência alimentar,

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Oferecer merenda de qualidade a todos alunos do município em parceria com a Federação e Estado	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 5.240.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0010
Atendimento em Creches
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Manter e ampliar os serviços aos munícipes.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda existente.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de creches para atendimento à demanda existente	UN	13	23
Investimento na aquisição de materiais para atendimentos de alunos das creches	PE	1.595	2.975
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	0

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 14.400.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0011
Promoção e Desenvolvimento Rural
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETIVO Promover o desenvolvimento rural do município.
JUSTIFICATIVA Apoiar o desenvolvimento rural do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços ofertados de âmbito rural	%	100	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 395.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0012
Ensino Pré-Escolar
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda existente.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Investimento na aquisição de materias para atendimento de alunos das pré- escola	PE	1.633	1.873
Obrigações Tributárias e Contributivas	%	100	100
Construção e/ou ampliação de salas de aulas nos prédios escolares	UN	77	89
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 2.132.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0013
Ensino Fundamental
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda existente.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Melhoria da qualidade da educação oferecida	PE	8.416	9.856
Reforma e manutenção de predios escolares	UN	30	70
Construção de prédios escolares	UN	41	43
Obrigações Tributárias e Contributivas	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 17.951.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0014
Promoção Cultural e Artística
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Manter e ampliar as atividades culturais do município.
JUSTIFICATIVA Proporcionar aos munícipes acesso e participação em atividades culturais

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Manutenção de ações para acesso a Cultura	%	10	60
Divulgação do patrimônio histórico	%	5	40

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.348.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0015
Acesso a Moradia
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
OBJETIVO Aumentar o acesso a moradia para os munícipes.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços prestados	%	100	100
Construção de novas habitações urbanas	%	0	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Construção de novas habitações rurais	%	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 192.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0016
Promoção Desenvolvimento Econômico
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETIVO Promover o desenvolvimento industrial e comercial.
JUSTIFICATIVA Desenvolver as atividades industriais e comerciais do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio a implantação de novas indústrias	%	0	100
Manutenção dos serviços ofertados	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 108.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0017
Esporte e Lazer
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.13
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
OBJETIVO Apoiar e incentivar as práticas de esportes e lazer no município.
JUSTIFICATIVA Porporcionar aos munícipes condições da prática de esporte e lazer.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Construção e/ou ampliação de prédios esportivos e áreas de lazer	%	0	100
Manutenção dos serviços ofertados	%	100	100
Manutenção da Administração do Parque Juventude	%	100	100
Construção Quadra Esportiva - Lot. Laerte Assumpção	UN	0	0

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.919.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0018
Promoção ao Turismo
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETIVO Proporcionar o desenvolvimento turístico do município.
JUSTIFICATIVA Desenvolver o turismo no município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços prestados	%	100	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	0

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 103.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0019
Assistência Social Geral
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Manter e implementar as ações de assistência social aos munícipes
JUSTIFICATIVA Atender as demandas sociais existentes no município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e/ou ampliação de instalções	%	0	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Aquisição e/ou renovação de bens para Entidades Sociais	%	0	100
Manutenção serviços ofertados para promoção social	%	100	100
Manutenção dos serviços do Fundo Social de Solidariedade	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 11.890.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0020
Assist. Medica Ambulatorial
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.11
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Desenvolver ações necessárias para a saúde da população.
JUSTIFICATIVA Proporcionar aos munícipes as condições necessárias de saúde.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Construção e/ou ampliação de prédios da saúde	%	0	100
Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados na assistência atenção básica	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados na assistência ao Cerest	%	100	100
Manutenção dos serviços de distribuição de medicamentos	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial/odontologica	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados na atenção básica/odontologica	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 72.154.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0021
Vigilância Sanitária
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.11
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Exercer o controle e fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente.
JUSTIFICATIVA Exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Manutenção dos serviços ofertados pela vigilância sanitária	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados na assistência DST/AIDS	%	100	100
Construção do Centro de Zoonoses	%	0	100
Manutenção dos serviços ofertados no combate a dengue	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 921.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0022
Trânsito Municipal
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.08
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
OBJETIVO Fiscalizar e organizar o trânsito municipal.
JUSTIFICATIVA Exercer fiscalização e planejamento para melhoria do trânsito do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de serviços para as operações de sinalização de trânsito	%	100	100
Manutenção de serviços para a engenharia de trânsito	%	100	100
Manutenção de serviços de policiamento e fiscalização do trânsito	%	100	100
Manutenção para operações relativas a educação no trânsito	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados pelo Departamento de Trânsito	%	100	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	20

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.545.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0023
Preservação do Meio Ambiente
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.15
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
OBJETIVO Promover a gestão ambiental do município.
JUSTIFICATIVA Preservar o meio ambiente.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100
Manutenção dos serviços para preservação do meio ambiente	%	100	100
Manutenção dos serviços para licenciamento e urbanismo	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.351.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0024
Comunicação
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.07
SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
OBJETIVO Trabalhar a mídia institucional e eventos do município.
JUSTIFICATIVA Atender demandas de comunicação institucional e eventos da municipalidade.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços em eventos da municipalidade	%	100	100
Manutenção dos serviços de comunicação	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.025.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0025
Transporte Escolar
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO Garantir transporte aos alunos.
JUSTIFICATIVA Atender a demanda dos alunos.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços de transporte escolar	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.767.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0026
Segurança do Cidadão
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO
OBJETIVO Proporcionar a segurança dos prédios públicos bem como a dos munícipes.
JUSTIFICATIVA Auxiliar a segurança do município.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	80	100
Manutenção iluminação vias públicas	%	100	100
Manutenção do serviços para atendimento ao Corpo de Bombeiros	%	100	100
Manutenção da operação da guarda municipal	%	100	100
Manutenção Operação Atividade Delegada	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.976.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0027
Tecnologia e Informática
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Promover a informatização do sistema público
JUSTIFICATIVA Melhorar os serviços prestados utilizando-se de tecnologia e informática.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços ofertados	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 1.219.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

PROGRAMA Nº 0028
Produção Cultural, Turística e Jornalística
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 03.17
FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
OBJETIVO Fomentar, apoiar e viabilizar iniciativas públicas e privadas através de serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte"
JUSTIFICATIVA Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obrigações Tributárias e Contributivas	%	100	100
Manutenção dos serviços ofertados	%	100	100
Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	%	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 818.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
		x	

PROGRAMA Nº 0029
Viabilização de Recursos Externos
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 01.07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
OBJETIVO Captar recursos externos e especialmente dos Governos Federal e Estadual
JUSTIFICATIVA Complementar as finanças municipais com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo.

Indicadores	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços para viabilização de recursos externos	%	100	100
Aquisição e/ou renovação de bens no exercício	%	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 17.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

PROGRAMA **Nº** 0030
Reserva de Contingência
UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.09
SECRETARIA DE FINANÇAS
OBJETIVO Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.
JUSTIFICATIVA Atender os dispositivos previstos em lei.

	METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recursos para reserva de contingência.	%	100	100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			2.200.000,00

Custo Financeiro Geral para o Exercício
433.700.000,00

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO — **Nº** 010210
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.358.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO — **Nº** 010210
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO — **Nº** 010210
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manutencao do Gabinete e Dependências — **Nº** 2003
Produto: Manutencao do Gabinete e Dependências

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	167.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE — **Nº** 010220
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE — **Nº** 010220
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Fundo Social de Solidariedade — **Nº** 2037
Produto: Fundo Social de Solidariedade

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS — **Nº** 010230
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	225.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS — **Nº** 010230
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS — **Nº** 010230
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	12.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO — **Nº** 010240
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	196.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: OUVIDORIA GERAL — **Nº** 010250
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	184.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010310
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.025.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.021.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Construção Cemitério Moreira César — **Nº** 1030
Produto: Construção Cemitério Moreira César

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Praças, Parques e Jardins — **Nº** 1008
Produto: Praças, Parques e Jardins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	100.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Canalização e Urbanização de Córregos — **Nº** 1014
Produto: Canalização e Urbanização de Córregos

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Galerias de Águas Pluviais — **Nº** 1020
Produto: Galerias de Águas Pluviais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Guias e Sarjetas — **Nº** 1021
Produto: Guias e Sarjetas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Construção de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento Laerte Assumpção — **Nº** 1031
Produto: Const.Galerias Águas Pluviais Lot Laerte Assumpção

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010320
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manut.da Administração da Sub-Prefeitura — **Nº** 2014
Produto: Manut.da Administração da Sub-Prefeitura

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	504.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 010330
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 010330
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 010340
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 010340
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010410
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	797.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010410
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010410
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Precatorios Judiciais — **Nº** 2005
Produto: Precatorios Judiciais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	600.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010410
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Custas Processuais — **Nº** 2022
Produto: Custas Processuais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETARIO — **Nº** 010410
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manut.da Adm.da Procuradoria Jurídica — **Nº** 2029
Produto: Manut.da Adm.da Procuradoria Jurídica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	213.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO — **Nº** 010420
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	807.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO JUDICIAL — **Nº** 010430
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	855.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL — **Nº** 010440
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	530.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL — **Nº** 010440
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo — **Nº** 2023
Produto: Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	86.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010510
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	472.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010510
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010510
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	19.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS — **Nº** 010520
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	367.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS — **Nº** 010520
Função: Indústria — **Nº** 22
Sub Função: Promoção Industrial — **Nº** 661
Programa: Promoção Desenvolvimento Econômico — **Nº** 0016
Projeto Infra Estrutura Distritos Industriais — **Nº** 1016
Produto: Infra Estrutura Distritos Industriais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	100.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS — **Nº** 010520
Função: Indústria — **Nº** 22
Sub Função: Promoção Industrial — **Nº** 661
Programa: Promoção Desenvolvimento Econômico — **Nº** 0016
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	8.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010530
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.305.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010530
Função: Agricultura — **Nº** 20
Sub Função: Extensão Rural — **Nº** 606
Programa: Promoção e Desenvolvimento Rural — **Nº** 0011
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010530
Função: Agricultura — **Nº** 20
Sub Função: Extensão Rural — **Nº** 606
Programa: Promoção e Desenvolvimento Rural — **Nº** 0011
Atividade Promoção e Extensão Rural — **Nº** 2032
Produto: Promoção e Extensão Rural

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	370.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 010540
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	715.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 010540
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — **Nº** 391
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 010540
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — **Nº** 391
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Atividade Promoção Cultural e Artística — **Nº** 2020
Produto: Promoção Cultural e Artística

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	65.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 010540
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 010540
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	88.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO — **Nº** 010541
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Projeto Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação — **Nº** 1003
Produto: Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	100.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Projeto Desapropriação — **Nº** 1019
Produto: Desapropriação

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	800.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Projetos Executivos — **Nº** 2011
Produto: Projetos Executivos

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010610
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	411.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.482.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Ordeamento Territorial — **Nº** 127
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	19.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Difusão Cultural — **Nº** 392
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Teatro Municipal — **Nº** 1028
Produto: Teatro Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — EXERCÍCIO: 2017

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Praças, Parques e Jardins — **Nº** 1008
Produto: Praças, Parques e Jardins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	888.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Reforma do Mercado Municipal — **Nº** 1012
Produto: Reforma do Mercado Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Ciclovias — **Nº** 1032
Produto: Ciclovias

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	888.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA — **Nº** 010620
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO — **Nº** 010630
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO — **Nº** 010630
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Normatização e Fiscalização — **Nº** 125
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO — **Nº** 010640
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.032.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO — **Nº** 010640
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.374.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AÇÕES FUNDIÁRIAS — **Nº** 010650
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AÇÕES FUNDIÁRIAS — **Nº** 010650
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Ordeamento Territorial — **Nº** 127
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010710
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	657.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010710
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010710
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Geral — **Nº** 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	56.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO — **Nº** 010720
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	699.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO — **Nº** 010720
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Comunicação Social — **Nº** 131
Programa: Comunicação — **Nº** 0024
Atividade Manutenção de Comunicação — **Nº** 2007
Produto: Manutenção de Comunicação

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	525.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO — **Nº** 010720
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Comunicação Social — **Nº** 131
Programa: Comunicação — **Nº** 0024
Atividade Manutenção de Eventos — **Nº** 2041
Produto: Manutenção de Eventos

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	500.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GOVERNO — **Nº** 010730
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL — **Nº** 010731
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Viabilização de Recursos Externos — **Nº** 0029
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL — **Nº** 010731
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Viabilização de Recursos Externos — **Nº** 0029
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL — **Nº** 010731
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	706.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 010740
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 010740
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 010740
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Manutenção do Meio Ambiente — **Nº** 2038
Produto: Manutenção do Meio Ambiente

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANISMO — **Nº** 010750
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANISMO — **Nº** 010750
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANISMO — **Nº** 010750
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Licenciamento Ambiental e Urbanístico — **Nº** 2009
Produto: Licenciamento Ambiental e Urbanístico

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE — **Nº** 010760
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE — **Nº** 010760
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE — **Nº** 010760
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Manutenção do Parque da Juventude — **Nº** 2015
Produto: Manutenção do Parque da Juventude

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — **Nº** 010770
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — **Nº** 010770
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Manutenção do Meio Ambiente — **Nº** 2038
Produto: Manutenção do Meio Ambiente

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010780
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010780
Função: Agricultura — **Nº** 20
Sub Função: Extensão Rural — **Nº** 606
Programa: Promoção e Desenvolvimento Rural — **Nº** 0011
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — **Nº** 010780
Função: Agricultura — **Nº** 20
Sub Função: Extensão Rural — **Nº** 606
Programa: Promoção e Desenvolvimento Rural — **Nº** 0011
Atividade Promoção e Extensão Rural — **Nº** 2032
Produto: Promoção e Extensão Rural

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO — **Nº** 010790
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO — **Nº** 010790
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO — **Nº** 010790
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO — **Nº** 010791
Função: Comércio e Serviços — **Nº** 23
Sub Função: Turismo — **Nº** 695
Programa: Promoção ao Turismo — **Nº** 0018
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010810
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	447.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 010810
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	130.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO — **Nº** 010820
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO — **Nº** 010820
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manut. da Adm. de Obras e Serviços — **Nº** 2008
Produto: Manut. da Adm. de Obras e Serviços

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	16.618.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Construção Pontes/Passagens Subterrâneas — **Nº** 1002
Produto: Construção Pontes/Passagens Subterrâneas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	296.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Parques da Cidade — **Nº** 1013
Produto: Parques da Cidade

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Guias e Sarjetas — **Nº** 1021
Produto: Guias e Sarjetas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Pavimentação em Geral — **Nº** 1024
Produto: Pavimentação em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — **Nº** 451
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Muros e Passeios — **Nº** 1022
Produto: Muros e Passeios

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manut. da Adm. de Obras e Serviços — **Nº** 2008
Produto: Manut. da Adm. de Obras e Serviços

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.472.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Limpeza Pública — **Nº** 0008
Atividade Serviço de Limpeza Publica — **Nº** 2010
Produto: Serviço de Limpeza Publica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	16.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Urbanismo — **Nº** 15
Sub Função: Serviços Urbanos — **Nº** 452
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Atividade Fornecimento de Energia Elétrica — **Nº** 2034
Produto: Fornecimento de Energia Elétrica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	6.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Saneamento — **Nº** 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — **Nº** 512
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Canalização e Urbanização de Córregos — **Nº** 1014
Produto: Canalização e Urbanização de Córregos

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Saneamento — **Nº** 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — **Nº** 512
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Redes de Água e de Esgoto — **Nº** 1015
Produto: Redes de Água e de Esgoto

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL · INCLUSÃO: x · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Saneamento — **Nº** 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — **Nº** 512
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Projeto Galerias de Águas Pluviais — **Nº** 1020
Produto: Galerias de Águas Pluviais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS — **Nº** 010830
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manutenção / Transporte / Oficina — **Nº** 2033
Produto: Manutenção / Transporte / Oficina

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO — **Nº** 010840
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.625.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO — **Nº** 010840
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Atividade Operação e Manutenção do Trânsito — **Nº** 2031
Produto: Operação e Manutenção do Trânsito

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	15.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — **Nº** 010841
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	20.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — **Nº** 010841
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Atividade Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização — **Nº** 2042
Produto: Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	385.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — **Nº** 010841
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Atividade Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia — **Nº** 2043
Produto: Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — **Nº** 010841
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Atividade Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização — **Nº** 2044
Produto: Oper e Manut. Trânsito - Policiamento e Fiscaliz.

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.090.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — **Nº** 010841
Função: Transporte — **Nº** 26
Sub Função: Transporte Rodoviário — **Nº** 782
Programa: Trânsito Municipal — **Nº** 0022
Atividade Operação e Manutenção do Trânsito - Educação — **Nº** 2045
Produto: Operação e Manutenção do Trânsito - Educação

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	25.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — **Nº** 010850
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL: x · INCLUSÃO · ALTERAÇÃO · EXCLUSÃO

Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — **Nº** 010850
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Administração Obras e Serviços — **Nº** 0007
Atividade Manut. da Adm. de Obras e Serviços — **Nº** 2008
Produto: Manut. da Adm. de Obras e Serviços

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Cultura — Nº 13
Sub Função: Difusão Cultural — Nº 392
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Teatro Municipal — Nº 1028
Produto: Teatro Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Construção Pontes/Passagens Subterrâneas — Nº 1002
Produto: Construção Pontes/Passagens Subterrâneas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Praças, Parques e Jardins — Nº 1008
Produto: Praças, Parques e Jardins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Reforma do Mercado Municipal — Nº 1012
Produto: Reforma do Mercado Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Parques da Cidade — Nº 1013
Produto: Parques da Cidade

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Guias e Sarjetas — Nº 1021
Produto: Guias e Sarjetas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Infra-estrutura Urbana — Nº 451
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Pavimentação em Geral — Nº 1024
Produto: Pavimentação em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Serviços Urbanos — Nº 452
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — Nº 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Urbanismo — Nº 15
Sub Função: Serviços Urbanos — Nº 452
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Muros e Passeios — Nº 1022
Produto: Muros e Passeios

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Saneamento — Nº 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — Nº 512
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Canalização e Urbanização de Córregos — Nº 1014
Produto: Canalização e Urbanização de Córregos

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Saneamento — Nº 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — Nº 512
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Redes de Água e de Esgoto — Nº 1015
Produto: Redes de Água e de Esgoto

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS — Nº 010850
Função: Saneamento — Nº 17
Sub Função: Saneamento Básico Urbano — Nº 512
Programa: Administração Obras e Serviços — Nº 0007
Projeto Galerias de Águas Pluviais — Nº 1020
Produto: Galerias de Águas Pluviais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 010910
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	413.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 010910
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 010910
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Financeira — Nº 123
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.739.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Financeira — Nº 123
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	388.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Financeira — Nº 123
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Obrigações Tribut./Contribut — Nº 2030
Produto: Obrigações Tribut./Contribut

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.381.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Encargos especiais — Nº 28
Sub Função: Serviço da Dívida Interna — Nº 843
Programa: Operacoes Especiais — Nº 0001
Projeto Amortização Dívida Contratada — Nº 1026
Produto: Amortização Dívida Contratada

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
4,00	%	500.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Encargos especiais — Nº 28
Sub Função: Serviço da Dívida Interna — Nº 843
Programa: Operacoes Especiais — Nº 0001
Atividade Juros da Dívida Contratada — Nº 2006
Produto: Juros da Dívida Contratada

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
4,00	%	700.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — Nº 010920
Função: Reserva de Contingência — Nº 99
Sub Função: Reserva de Contingência — Nº 999
Programa: Reserva de Contingência — Nº 0030
Reserva de Reserva de Contingência — Nº 9001
Produto: Reserva de Contingência

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.200.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS — Nº 010930
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS — Nº 010930
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO — Nº 010940
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.388.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL | INCLUSÃO x | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO — Nº 010940
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Ordeamento Territorial — Nº 127
Programa: Planejamento Governamental — Nº 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	113.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO — Nº 010940
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração de Receitas — Nº 129
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	802.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL | INCLUSÃO x | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Nº 010950
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	196.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 011010
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	587.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 011010
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 011010
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Nº 011020
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.732.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Nº 011020
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.901.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / CORPO DE BOMBEIROS — Nº 011021
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Segurança do Cidadão — Nº 0026
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / CORPO DE BOMBEIROS — Nº 011021
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Segurança do Cidadão — Nº 0026
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Nº 011030
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.221.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Nº 011030
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Formação de Recursos Humanos — Nº 128
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	7.851.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA — Nº 011040
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA — Nº 011040
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Segurança do Cidadão — Nº 0026
Atividade Operação e Manut. da Guarda Municipal — Nº 2012
Produto: Operação e Manut. da Guarda Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA — Nº 011040
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Segurança do Cidadão — Nº 0026
Atividade Operação Atividade Delegada — Nº 2050
Produto: Operação Atividade Delegada

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO — Nº 011050
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	565.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO — Nº 011050
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Tecnologia da Informação — Nº 126
Programa: Tecnologia e Informática — Nº 0027
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.219.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL | INCLUSÃO x | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Nº 011060
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.009.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL | INCLUSÃO x | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS — Nº 011060
Função: Administração — Nº 04
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Administração Geral — Nº 0005
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — Nº 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	220.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL | INCLUSÃO x | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — Nº 011109
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	270.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO — Nº 011111
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO — Nº 011111
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Administração Geral — Nº 122
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas — Nº 1023
Produto: Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO — Nº 011111
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO — Nº 011111
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manut.da Assistência Médica Ambulatorial — Nº 2025
Produto: Manut.da Assistência Médica Ambulatorial

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	31.257.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas — Nº 1023
Produto: Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	949.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	650.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manut.da Assistência Médica Ambulatorial — Nº 2025
Produto: Manut.da Assistência Médica Ambulatorial

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	24.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Atenção Básica — Nº 2036
Produto: Manutenção Atenção Básica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.530.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011112
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Atenção Básica/Odontologica — Nº 2052
Produto: Manutenção Atenção Básica/Odontologica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	408.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	22.321.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas — Nº 1023
Produto: Postos Saúde - Ambulatório/PSF/Reformas

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	960.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Projeto Equipamentos em Geral — Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	300.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manut.da Assistência Médica Ambulatorial — Nº 2025
Produto: Manut.da Assistência Médica Ambulatorial

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	53.304.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/Odontologica — Nº 2053
Produto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/Odontolo

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	400.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA — Nº 011113
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Proteção e Benefícios ao Trabalhador — Nº 331
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Cerest — Nº 2028
Produto: Manutenção Cerest

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	147.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL — Nº 011114
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Atenção Básica — Nº 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Atenção Básica — Nº 2036
Produto: Manutenção Atenção Básica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.112.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL — Nº 011114
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manut.da Assistência Médica Ambulatorial — Nº 2025
Produto: Manut.da Assistência Médica Ambulatorial

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.820.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL — Nº 011114
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial — Nº 302
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Atenção Básica — Nº 2036
Produto: Manutenção Atenção Básica

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.250.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL — Nº 011114
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Suporte Profilático e Terapêutico — Nº 303
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	477.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL — Nº 011114
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Suporte Profilático e Terapêutico — Nº 303
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — Nº 0020
Atividade Manutenção Hiperdia — Nº 2035
Produto: Manutenção Hiperdia

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	800.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — Nº 011115
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — Nº 305
Programa: Despesas com pessoal — Nº 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — Nº 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.402.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL x | INCLUSÃO | ALTERAÇÃO | EXCLUSÃO
Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — Nº 011115
Função: Saúde — Nº 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — Nº 305
Programa: Vigilância Sanitária — Nº 0021
Projeto Construção do Centro de Zoonoses — Nº 1004
Produto: Centro de Zoonoses

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — **Nº** 011115
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — **Nº** 305
Programa: Vigilância Sanitária — **Nº** 0021
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	229.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — **Nº** 011115
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — **Nº** 305
Programa: Vigilância Sanitária — **Nº** 0021
Atividade Manutenção da Vigilância em Saúde — **Nº** 2026
Produto: Manutenção da Vigilância em Saúde

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	267.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — **Nº** 011115
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — **Nº** 305
Programa: Vigilância Sanitária — **Nº** 0021
Atividade Manutenção DST/AIDS — **Nº** 2027
Produto: Manutenção DST/AIDS

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	95.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE — **Nº** 011115
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Vigilância Epidemiológica — **Nº** 305
Programa: Vigilância Sanitária — **Nº** 0021
Atividade Manutenção do Combate a Dengue — **Nº** 2051
Produto: Manutenção do Combate a Dengue

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	330.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Nº** 011120
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.588.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Nº** 011120
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Atenção Básica — **Nº** 301
Programa: Assist. Medica Ambulatorial — **Nº** 0020
Atividade Manut.da Assistência Médica Ambulatorial — **Nº** 2025
Produto: Manut.da Assistência Médica Ambulatorial

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 011130
Função: Saúde — **Nº** 10
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOREIRA CÉSAR — **Nº** 011140
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Nº** 011150
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.393.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Nº** 011150
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Nº** 011150
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	713.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011151
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	230.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011151
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	35.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011151
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.754.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011152
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	492.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011152
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	991.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE — **Nº** 011153
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.515.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA — **Nº** 011154
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Auxílios às Entidades Sociais — **Nº** 1009
Produto: Auxílios às Entidades Sociais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	105.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA — **Nº** 011154
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA — **Nº** 011154
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.253.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO — **Nº** 011155
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Auxílios às Entidades Sociais — **Nº** 1009
Produto: Auxílios às Entidades Sociais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO — **Nº** 011155
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO — **Nº** 011155
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	342.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE — **Nº** 011156
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE — **Nº** 011156
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Fundo Social de Solidariedade — **Nº** 2037
Produto: Fundo Social de Solidariedade

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	390.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011210
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	537.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011210
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental — **Nº** 2018
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	28.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO DA EDUCAÇAO E CULTURA — **Nº** 011220
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	502.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO DA EDUCAÇAO E CULTURA — **Nº** 011220
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental — **Nº** 2018
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.147.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — **Nº** 011221
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Alimentação e Nutrição — **Nº** 306
Programa: Merenda Escolar — **Nº** 0009
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	600.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — **Nº** 011221
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Alimentação e Nutrição — **Nº** 306
Programa: Merenda Escolar — **Nº** 0009
Atividade Manutenção e Serviços de Merenda Escolar — **Nº** 2013
Produto: Manutenção e Serviços de Merenda Escolar

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.410.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — **Nº** 011221
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Alimentação e Nutrição — **Nº** 306
Programa: Merenda Escolar — **Nº** 0009
Atividade Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/Qese — **Nº** 2054
Produto: Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/Qese

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.230.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
	x		

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — **Nº** 011221
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL — **Nº** 011225
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO — **Nº** 011230
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	27.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	211.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Projeto Prédios Escolares e Áreas de Lazer — **Nº** 1005
Produto: Prédios Escolares e Áreas de Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.060.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.970.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental — **Nº** 2018
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.398.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Obrigações Tribut./Contribut — **Nº** 2030
Produto: Obrigações Tribut./Contribut

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	948.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental/QESE — **Nº** 2046
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental/QESE

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.380.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Transporte Escolar — **Nº** 0025
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental — **Nº** 2018
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.767.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL — **Nº** 011231
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Transporte Escolar — **Nº** 0025
Atividade Operação/Manutenção- Ensino Fundamental/QESE — **Nº** 2046
Produto: Operação/Manutenção- Ensino Fundamental/QESE

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / FUNDEB — **Nº** 011232
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio — **Nº** 2047
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	6.860.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / FUNDEB — **Nº** 011232
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério — **Nº** 2048
Produto: Manutenção da Folha de Pagto - Fundeb - Magistério

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	37.350.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / FUNDEB — **Nº** 011232
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Ensino Fundamental — **Nº** 361
Programa: Ensino Fundamental — **Nº** 0013
Atividade Manutenção Fundeb - Apoio — **Nº** 2049
Produto: Manutenção Fundeb - Apoio

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.020.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / FUNDEB — **Nº** 011232
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério — **Nº** 2048
Produto: Manutenção da Folha de Pagto - Fundeb - Magistério

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.370.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / SERV. ATEND. CRIANÇA - CRECHES — **Nº** 011233
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.694.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / SERV. ATEND. CRIANÇA - CRECHES — **Nº** 011233
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Atendimento em Creches — **Nº** 0010
Projeto Constr. Manutenção de Creches — **Nº** 1007
Produto: Constr. Manutenção de Creches

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.930.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / SERV. ATEND. CRIANÇA - CRECHES — **Nº** 011233
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Atendimento em Creches — **Nº** 0010
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.500.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / SERV. ATEND. CRIANÇA - CRECHES — **Nº** 011233
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Atendimento em Creches — **Nº** 0010
Atividade Operação/Manutenção - Creche Municipal — **Nº** 2016
Produto: Operação/Manutenção - Creche Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.970.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO PRÉ ESCOLAR — **Nº** 011234
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.148.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO PRÉ ESCOLAR — **Nº** 011234
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Ensino Pré-Escolar — **Nº** 0012
Projeto Prédios Escolares e Áreas de Lazer — **Nº** 1005
Produto: Prédios Escolares e Áreas de Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO PRÉ ESCOLAR — **Nº** 011234
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Ensino Pré-Escolar — **Nº** 0012
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	500.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO PRÉ ESCOLAR — **Nº** 011234
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Ensino Pré-Escolar — **Nº** 0012
Atividade Operação/Manutenção - Ensino Pré-Escolar — **Nº** 2017
Produto: Operação/Manutenção - Ensino Pré-Escolar

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO PRÉ ESCOLAR — **Nº** 011234
Função: Educação — **Nº** 12
Sub Função: Educação Infantil — **Nº** 365
Programa: Ensino Pré-Escolar — **Nº** 0012
Atividade Obrigações Tribut./Contribut — **Nº** 2030
Produto: Obrigações Tribut./Contribut

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	632.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA — **Nº** 011240
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.174.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA — **Nº** 011240
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Difusão Cultural — **Nº** 392
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA — **Nº** 011240
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Difusão Cultural — **Nº** 392
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Atividade Promoção Cultural e Artística — **Nº** 2020
Produto: Promoção Cultural e Artística

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.253.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA — **Nº** 011241
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Difusão Cultural — **Nº** 392
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Atividade Promoção Cultural e Artística — **Nº** 2020
Produto: Promoção Cultural e Artística

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	20.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
x			

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 011250
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 011250
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — **Nº** 391
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO — **Nº** 011250
Função: Cultura — **Nº** 13
Sub Função: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — **Nº** 391
Programa: Promoção Cultural e Artística — **Nº** 0014
Atividade Promoção Cultural e Artística — **Nº** 2020
Produto: Promoção Cultural e Artística

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011310
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	677.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011310
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011310
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.860.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES — **Nº** 011320
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	7.080.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES — **Nº** 011320
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Projeto Prédios Esportivos e Áreas de Lazer — **Nº** 1006
Produto: Prédios Esportivos e Áreas de Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.812.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES — **Nº** 011320
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Projeto Construção Quadra Esportiva - Lot. Laerte Assumpção — **Nº** 1029
Produto: Construção Quadra Esportiva -Lot. Laerte Assumpção

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	UNIDADE	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES — **Nº** 011320
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	912.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPTO. DE ESPORTES / FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL — **Nº** 011321
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Desporto Comunitário — **Nº** 812
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO — **Nº** 011330
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	523.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO — **Nº** 011330
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	9.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO — **Nº** 011330
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Manutenção do Parque da Juventude — **Nº** 2015
Produto: Manutenção do Parque da Juventude

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	116.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO — **Nº** 011330
Função: Desporto e Lazer — **Nº** 27
Sub Função: Lazer — **Nº** 813
Programa: Esporte e Lazer — **Nº** 0017
Atividade Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer — **Nº** 2021
Produto: Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	205.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/GESTÃO — **Nº** 011411
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/GESTÃO — **Nº** 011411
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/GESTÃO — **Nº** 011411
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011412
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011412
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011412
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA — **Nº** 011412
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011413
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011413
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Ampliação e Manut. de Instalações — **Nº** 1010
Produto: Ampliação e Manut. de Instalações

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011413
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — **Nº** 011413
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE — **Nº** 011414
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência Comunitária — **Nº** 244
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMDCA/GESTÃO — **Nº** 011421
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Auxílios às Entidades Sociais — **Nº** 1009
Produto: Auxílios às Entidades Sociais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMDCA/GESTÃO — **Nº** 011421
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FMDCA/GESTÃO — **Nº** 011421
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência à Criança e ao Adolescente — **Nº** 243
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/ GESTÃO — **Nº** 011431
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Auxílios às Entidades Sociais — **Nº** 1009
Produto: Auxílios às Entidades Sociais

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/ GESTÃO — **Nº** 011431
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/ GESTÃO — **Nº** 011431
Função: Assistência Social — **Nº** 08
Sub Função: Assistência ao Idoso — **Nº** 241
Programa: Assistência Social Geral — **Nº** 0019
Atividade Promoção Social — **Nº** 2002
Produto: Promoção Social

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011510
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	330.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011510
Função: Habitação — **Nº** 16
Sub Função: Habitação Rural — **Nº** 481
Programa: Acesso a Moradia — **Nº** 0015
Projeto Moradia Rural - Agrovila — **Nº** 1027
Produto: Moradia Rural - Agrovila

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011510
Função: Habitação — **Nº** 16
Sub Função: Habitação Urbana — **Nº** 482
Programa: Acesso a Moradia — **Nº** 0015
Projeto Moradia Urbana — **Nº** 1011
Produto: Moradia Urbana

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	50.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011510
Função: Habitação — **Nº** 16
Sub Função: Habitação Urbana — **Nº** 482
Programa: Acesso a Moradia — **Nº** 0015
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011510
Função: Habitação — **Nº** 16
Sub Função: Habitação Urbana — **Nº** 482
Programa: Acesso a Moradia — **Nº** 0015
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	87.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA HABITAÇÃO — **Nº** 011520
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO — **Nº** 011530
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	609.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 011540
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	865.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 011540
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 011540
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Licenciamento Ambiental e Urbanístico — **Nº** 2009
Produto: Licenciamento Ambiental e Urbanístico

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	934.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE — **Nº** 011540
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Manutenção do Meio Ambiente — **Nº** 2038
Produto: Manutenção do Meio Ambiente

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	387.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — **Nº** 011541
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — **Nº** 011541
Função: Gestão Ambiental — **Nº** 18
Sub Função: Preservação e Conservação Ambiental — **Nº** 541
Programa: Preservação do Meio Ambiente — **Nº** 0023
Atividade Manutenção do Meio Ambiente — **Nº** 2038
Produto: Manutenção do Meio Ambiente

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — **Nº** 011550
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	284.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — **Nº** 011550
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Ordeamento Territorial — **Nº** 127
Programa: Planejamento Governamental — **Nº** 0006
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS — **Nº** 011600
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Viabilização de Recursos Externos — **Nº** 0029
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS — **Nº** 011600
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Planejamento e Orçamento — **Nº** 121
Programa: Viabilização de Recursos Externos — **Nº** 0029
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS — **Nº** 011600
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
0,00	%	0,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011710
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	288.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO — **Nº** 011710
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIRO — **Nº** 011711
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIRO — **Nº** 011711
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Atividade Manut.da Administração de Órgãos Afins — **Nº** 2004
Produto: Manut.da Administração de Órgãos Afins

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	190.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA — **Nº** 011720
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	2.195.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA — **Nº** 011720
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Atividade Operação Atividade Delegada — **Nº** 2050
Produto: Operação Atividade Delegada

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GUARDA MUNICIPAL — **Nº** 011730
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Despesas com pessoal — **Nº** 0004
Atividade Manutenção da Folha de Pagamento — **Nº** 2019
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	5.436.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL		INCLUSÃO	x	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GUARDA MUNICIPAL — **Nº** 011730
Função: Administração — **Nº** 04
Sub Função: Administração Geral — **Nº** 122
Programa: Segurança do Cidadão — **Nº** 0026
Atividade Operação e Manut. da Guarda Municipal — **Nº** 2012
Produto: Operação e Manut. da Guarda Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	721.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: AÇÃO LEGISLATIVA — **Nº** 020110
Função: Legislativa — **Nº** 01
Sub Função: Ação Legislativa — **Nº** 031
Programa: Processo Legislativo — **Nº** 0002
Projeto Constr. e Instalação da Câmara — **Nº** 1001
Produto: Constr. e Instalação da Câmara

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	4.000.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA — **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: AÇÃO LEGISLATIVA — **Nº** 020110
Função: Legislativa — **Nº** 01
Sub Função: Ação Legislativa — **Nº** 031
Programa: Processo Legislativo — **Nº** 0002
Projeto Equipamentos em Geral — **Nº** 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercicio de 2017

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: AÇÃO LEGISLATIVA Nº 020110
Função: Legislativa Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa Nº 031
Programa: Processo Legislativo Nº 0002
Atividade Manutenção da Câmara Nº 2001
Produto: Manutenção da Câmara

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	1.980.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: ADMINISTRAÇÃO GERAL Nº 020120
Função: Legislativa Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa Nº 031
Programa: Processo Legislativo Nº 0002
Atividade Manutenção da Câmara Nº 2001
Produto: Manutenção da Câmara

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	9.690.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: ADMINISTRAÇÃO GERAL Nº 020120
Função: Legislativa Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa Nº 031
Programa: Processo Legislativo Nº 0002
Atividade Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical Nº 2040
Produto: Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertic

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	330.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO Nº 031710
Função: Comunicações Nº 24
Sub Função: Difusão Cultural Nº 392
Programa: Produção Cultural, Turística e Jornalística Nº 0028
Projeto Equipamentos em Geral Nº 1025
Produto: Equipamentos em Geral

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	10.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO Nº 031710
Função: Comunicações Nº 24
Sub Função: Difusão Cultural Nº 392
Programa: Produção Cultural, Turística e Jornalística Nº 0028
Atividade Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro Nº 2024
Produto: Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	805.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO Nº 031710
Função: Comunicações Nº 24
Sub Função: Difusão Cultural Nº 392
Programa: Produção Cultural, Turística e Jornalística Nº 0028
Atividade Obrigações Tribut./Contribut Nº 2030
Produto: Obrigações Tribut./Contribut

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	3.000,00

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

INICIAL	x	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	

Unidade Executora: GABINETE / FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL Nº 041011
Função: Previdência Social Nº 09
Sub Função: Previdência do Regime Estatuário Nº 272
Programa: Encargos Inativos/ Pensionistas Nº 0003
Atividade Fundo de Previdência Municipal Nº 2039
Produto: Fundo de Previdência Municipal

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	Custo Financeiro para o Exercício
100,00	%	6.200.000,00

Custo Financeiro Geral para o Exercício
433.700.000,00

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo I
METAS ANUAIS
(LRF, art. 4°, § 1)

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	433.700.000,00	407.230.046,95	0,00	504.100.000,00	446.540.880,50	0,00	531.000.000,00	445.843.828,72	0,00
Receitas Não-Financeiras	426.508.000,00	400.476.995,31	0,00	494.900.000,00	438.391.354,42	0,00	521.300.000,00	437.699.412,26	0,00
Despesa Total	433.700.000,00	407.230.046,95	0,00	504.100.000,00	446.540.880,50	0,00	531.000.000,00	445.843.828,72	0,00
Despesas Não-Financeiras	432.500.000,00	406.103.286,38	0,00	500.200.000,00	443.086.190,10	0,00	526.950.000,00	442.443.324,94	0,00
Resultado Primário	-5.992.000,00	-5.626.291,07	0,00	-5.300.000,00	-4.694.835,68	0,00	-5.650.000,00	-4.743.912,68	0,00
Resultado Nominal	12.300.000,00	11.549.295,77	0,00	2.900.000,00	2.568.872,35	0,00	2.300.000,00	1.931.150,29	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.090.236,30	4.779.564,60	0,00	3.990.236,30	3.534.623,35	0,00	2.790.236,30	2.342.767,67	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.388.818,46	-7.876.824,85	0,00	-5.488.818,46	-4.862.094,48	0,00	-3.188.818,46	-2.677.429,44	0,00

FONTE: SEF

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Exercício de 2017

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demostrativo III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II)

MUNICIPIO: PINDAMONHANGABA **EXERCÍCIO: 2017**

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015		2016		2017		2018		2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	419.500.000,00	456.900.000,00	108,92	456.500.000,00	108,82	433.700.000,00	103,38	504.100.000,00	120,17	531.000.000,00	126,58
Receitas Não-Financeiras	409.830.000,00	442.847.000,00	108,06	448.860.000,00	109,52	426.508.000,00	104,07	494.900.000,00	120,76	521.300.000,00	127,20
Despesa Total	419.500.000,00	456.900.000,00	108,92	456.500.000,00	108,82	433.700.000,00	103,38	504.100.000,00	120,17	531.000.000,00	126,58
Despesas Não-Financeiras	415.400.000,00	453.200.000,00	109,10	452.830.000,00	109,01	432.500.000,00	104,12	500.200.000,00	120,41	526.950.000,00	126,85
Resultado Primário	(5.570.000,00)	(10.353.000,00)	185,87	(3.970.000,00)	71,27	(5.992.000,00)	107,58	(5.300.000,00)	95,15	(5.650.000,00)	101,44
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	20.130.000,00	0,00	12.300.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	28.884.531,73	34.284.531,73	118,70	36.304.412,00	125,69	5.090.236,30	17,62	3.990.236,30	13,81	2.790.236,30	9,66
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(2.758.642,76)	0,00	(8.388.818,46)	0,00	(5.488.818,46)	0,00	(3.188.818,46)	0,00

FONTE: SEF

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015		2016		2017		2018		2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	500.955.337,95	491.184.691,46	98,05	456.500.000,00	91,13	407.230.046,95	81,29	446.540.880,50	89,14	445.843.828,72	89,00
Receitas Não-Financeiras	489.407.690,47	476.077.187,70	97,28	448.860.000,00	91,71	400.476.995,31	81,83	438.391.354,42	89,58	437.699.412,26	89,43
Despesa Total	540.482.364,87	491.184.691,46	90,88	456.500.000,00	84,46	407.230.046,95	75,35	446.540.880,50	82,62	445.843.828,72	82,49
Despesas Não-Financeiras	496.059.230,95	487.207.052,25	98,22	452.830.000,00	91,29	406.103.286,38	81,87	443.086.190,10	89,32	442.443.324,94	89,19
Resultado Primário	(6.651.540,48)	(11.129.864,55)	167,33	(3.970.000,00)	59,69	(5.626.291,07)	84,59	(4.694.835,68)	70,58	(4.743.912,68)	71,32
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	20.130.000,00	0,00	11.549.295,77	0,00	2.568.872,35	0,00	1.931.150,29	0,00
Dívida Pública Consolidada	34.493.111,69	36.857.161,61	106,85	36.304.412,00	105,25	4.779.564,60	13,86	3.534.623,35	10,25	2.342.767,67	6,79
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(2.758.642,76)	0,00	(7.876.824,85)	0,00	(4.862.094,48)	0,00	(2.677.429,44)	0,00

FONTE: SEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-Atleta no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art.1° Fica instituído o Programa Bolsa-Atleta para os profissionais de Educação Física (comissões técnicas), instrutores provisionados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e fisioterapeutas de Pindamonhangaba, a ser concedido pelo Poder Público Municipal, destinado às modalidades individuais, coletivas, que representam o Município de Pindamonhangaba, prioritariamente nos Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Juventude e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal n° 9.615/1998.
Art. 2° O Programa Bolsa-Atleta de Pindamonhangaba tem como principal objetivo alcançar o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
a) ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
b) estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
c) incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
d) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
e) o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
f) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;
Art. 3° A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.
Art. 4° A Bolsa-Atleta de que trata a presente Lei será concedida pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para fazer frente à uma determinada despesa, cujo pagamento seja indispensável para a participação do atleta em determinada competição, a critério exclusivo do Conselho Diretor.
Art. 5° O pagamento do incentivo financeiro de que trata esta Lei poderá ser suspenso pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMELP), excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, o beneficiário da Bolsa-Auxílio ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará Chamamento Público com as modalidades a serem contempladas, a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei.
§ 1° A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer indicará uma Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, formada por servidores municipais e nomeada por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, a qual analisará os requerimentos de repasses de recursos, concessão da Bolsa-Atleta, publicando a relação daqueles considerados aptos.
§ 2° Caberá ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, de posse do parecer da equipe técnica da SEMELP, analisar e emitir parecer pela concessão, renovação ou extinção da Bolsa-Atleta para cada um dos beneficiados do programa.
Art. 7° São Modalidades da Bolsa-Atleta (Atleta e Comissão Técnica):
I - Categoria Bolsa-Atleta/Atleta Estudantil, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta/paratleta com idade mínima de 9 (nove) e máxima de 18 (dezoito) anos, completos no ano do repasse, desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) esteja em plena atividade esportiva;
b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
c) resida em Pindamonhangaba total de 60% dos atletas, ou 40% dos atletas, quando residam em outro município e tenham representado o Município de Pindamonhangaba em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
d) continue treinando para competições estudantis e regionais oficiais.
II - Categoria Bolsa-Atleta Atleta e Comissão Técnica Estadual, no valor mensal de até R$600,00 (seiscentos reais), destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) tenha participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ ou Jogos Oficiais do Estado de São Paulo, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado alguma entidade de administração do desporto (confederação, federação e liga);
c) resida em Pindamonhangaba total de 60% dos atletas, ou 40% dos atletas, quando residam em outro município e tenham representado o Município de Pindamonhangaba em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
d) continue treinando para competições regionais e estaduais oficiais.
III - Categoria Bolsa-Atleta (Atleta e Comissão Técnica): Nacional, no valor mensal de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinada ao atleta/ paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;
c) resida em Pindamonhangaba total de 60% dos atletas, ou 40% dos atletas, quando residam em outro município e tenham representado o Município de Pindamonhangaba em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
IV - Categoria Bolsa-Atleta (Atleta e Comissão Técnica): Internacional, no valor mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais), destinada ao atleta/ paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) tenha integrado a Seleção Nacional de sua modalidade, representando o Brasil em campeonatos ou jogos Sul-americanos, Pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade;
b) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional (confederação), e;
c) resida em Pindamonhangaba total de 60% dos atletas, ou 40% dos atletas, quando residam em outro município e tenham representado o Município de Pindamonhangaba em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
Art. 8° São Modalidades de Bolsa-Atleta destinadas às Comissões Técnicas:
I. Categoria Bolsa-Atleta Nível I: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta na categoria a que se referem os incisos I e II do artigo 7°, no valor mensal de até R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
II. Categoria Bolsa- Atleta Nível II: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta na categoria a que se referem os incisos II e III do artigo 7°, no valor mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais);
III. Categoria Bolsa-Atleta Nível III: destinada aos técnicos dos atletas/paratletas aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta na categoria a que se referem os incisos III e IV do artigo 7°, no valor mensal de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Art. 9° São requisitos para pleitear o incentivo financeiro através do Programa Bolsa-Atleta:
I. estar vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou clubes, organizações, ligas, associações, agremiações e demais entidades de prática esportiva, que possuam convênio/ termo de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
II. estar devidamente cadastrado, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante Endereço;
b) Documento de Identidade com Foto - RG;
c) Cadastro de Pessoa Física — CPF;
d) Foto Colorida 3x4;
e) Autorização de Vinculo.
III. estar em plena atividade esportiva, representando o Município de Pindamonhangaba, sempre que for convocado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IV. não receber qualquer tipo de bolsa-auxílio ou atleta do Estado ou União, salvo patrocínio da iniciativa privada, ocasião em que a logomarca da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, mantenha o status de patrocinado oficial sempre de maior destaque;
V. ter participado de competição esportiva no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa- Atleta;
VI. apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
VII. em sendo atleta em idade escolar, estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privada, comprovando sua frequência bimestral às aulas;
VIII. em caso de suspensão ou cancelamento do convênio/termo de parceria com clubes, organizações, ligas, associações, agremiações e demais entidades de prática esportiva que represente o Município, o atleta perderá imediatamente o direito ao recebimento do valor referente ao benefício;
Parágrafo único. Os valores estabelecidos nos arts. 7° e 8° serão atualizados anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE, sendo que, no caso de extinção desse índice, deverá ser adotado outro a ser escolhido pelo Chefe do poder Executivo, que reflita e reponha a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 10 A concessão da Bolsa- Atleta de que trata esta lei poderá ser cancelada a qualquer momento caso o beneficiário:
I - abandone ou seja dispensado dos treinamentos;
II - for transferido para representação de outro município, clube ou associação;
III - deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações desta lei.
Art. 11 Os atletas lesionados, que estiverem afastados das atividades esportivas por este motivo, terão o benefício mantido pelo período correspondente ao afastamento, que será de, no máximo, 6 (seis) meses, sendo necessária a apresentação de laudos médicos periódicos, a critério da Comissão de Avaliação, e antes do término desse período.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer está autorizada a baixar, por meio de portaria interna, mecanismos complementares de controle para a fiscalização da concessão do benefício, conforme Lei do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba.
Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 26 de dezembro de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 189/2017 com Emenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.937, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a suplente dos Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, conforme previsto no art. 2º da Portaria Geral nº 4.928, de 26 de setembro de 2017, onde se lê: Catarina Ribeiro de Araújo Prado, leia-se: Catarina Rodrigues de Araújo Prado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 24, de novembro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.938, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.3º, da Lei n.º 4.966 de 23.09.09, alterado pela Lei nº 5.118, de 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município de Pindamonhangaba - biênio 2017/2019, para os representantes da Sociedade Civil que passam a vigorar:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) TITULAR:- Patrícia Mara de Matos Bregalda (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)
SUPLENTE:- Bruna Muassab Fernandes (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

b) TITULAR:- Marcela Ferraz Rufato (Secretaria Municipal Negócios Jurídicos)
SUPLENTE:- Anderson Plínio da Silva Alves (Secretaria Municipal Negócios Jurídicos)

c) TITULAR:- Kleber Duarte Santiago (Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política)
SUPLENTE:- Thais Batista do Carmo (Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política)

d) TITULAR:- Fernando Prado Rezende (Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento)
SUPLENTE:- Tânia Aparecida de Oliveira D'Avila (Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento)

e) TITULAR:- Ana Lúcia Rodrigues Bueno (Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária)
SUPLENTE:- Pedro Cunha do Amaral Silva (Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária)

f) TITULAR:- Urbano Reis Pato Filho (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento)
SUPLENTE:- Lorival Vighy Almeida (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento)

e) TITULAR:- Mauro Celso Barbosa (Secretaria Municipal de Administração)
SUPLENTE:- Giselda Aparecida de Almeida (Secretaria Municipal de Administração)

f) TITULAR:- Alcemir José Ribeiro Palma (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
SUPLENTE:- Rebeca Rezende Guaragna Guedes (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ARTES CÊNICAS
TITULAR:- Raissa Lorena Correa Araújo
SUPLENTE:- Renan Wisney Teixeira

b) ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL
TITULAR:- Bertino Salgado Junior
SUPLENTE:- Márcio Augusto Vaccari Júnior

c) ARTESANATO
TITULAR:- Luana Rosa da Silva
SUPLENTE:- Maria Odila da Silva

d) CULTURA POPULAR
TITULAR:- Vânia dos Santos Carmo
SUPLENTE:- Heleno Alves

e) DANÇA
TITULAR:- Ana Beatriz Andrade da Silva
SUPLENTE:- Marcela Luane Nunes Baptista da Silva

f) LITERATURA
TITULAR:- Gabriel Cruz Moreira
SUPLENTE:- Gislene Alves

g) MÚSICA
TITULAR:- Tiago Lima dos Santos
SUPLENTE:- Libna Araújo

h) CULTURA AFRO-BRASILEIRA
TITULAR:- Alexandre Rocha da Silva
SUPLENTE:- Maurício Lima de Paula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui os Gestores, a Comissão de Seleção e a Comissão De Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura, para o fim que especifica e dá outras providências

ISAEL DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a qual, inclusive, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o fomento;

Considerando o Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa n°02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a GESTÃO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ENTIDADES CULTURAIS do Município de Pindamonhangaba.

Art.2° Compete ao gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico da comissão de monitoramento e avaliação;
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3° Ficam instituídas as seguintes comissões: COMISSÃO DE SELEÇÃO e COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Município de Pindamonhangaba.

Art.4° As comissões são órgãos colegiados da administração pública, composto por servidores, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros funcionários ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.5° Compete à comissão de seleção o processo de avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados dos chamamentos públicos e processos seletivos congêneres.

Art.6° Compete à comissão de monitoramento e avaliação o monitoramento do conjunto das parcerias firmadas entre as entidades do terceiro setor e a Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura.

Art.7º Para subsidiar os trabalhos, as comissões de que trata este Decreto poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.8° As despesas decorrentes com a execução desse Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.9º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de novembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, as obras de limpeza e desassoreamento nos locais que especifica.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais, e nos termos do art. 5º, letra "d", Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 6º, inciso VI, alínea "b" e "c" da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, de 05/04/1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, as obras de limpeza e desassoreamentos dos locais abaixo descriminados:

a) Ribeirão da Galega: Por uma extensão de 3.184m

UTM Inicial	UTM Final
450364 E	451715 E
7463096 N	7465720 N

b) Ribeirão do Curtume: Por uma extensão de 4.324m

UTM Inicial	UTM Final
453873 E	454597 E
7462391 N	7466041 N

c) Ribeirão da Água Preta: Por uma extensão de 6.264m

UTM Inicial	UTM Final
457066 E	456690 E
7460922 N	7466807 N

d) Ribeirão do Ipiranga: Por uma Extensão de 6.109m

UTM Inicial	UTM Final
459093 E	456690 E
7461984 N	7466807 N

e) Ribeirão Capituba: Por uma extensão de 1.105m

UTM Inicial	UTM Final
463046 E	461933 E
7465011 N	7469910 N

f) Ribeirão Barranco Alto: Por uma extensão de 5.641m

UTM Inicial	UTM Final
463046 E	461933 E
7465011 N	7469910 N

g) Valetão Araretama (margem esquerda da Rua Pedro Nogueira de Sá e margem direita da Rua José Rodrigues): Por extensão de 750 metros

UTM Inicial	UTM Final
448620 E	4819531 E
746125477 N	7461337788 N

h) Valetão Araretama (margem esquerda da Rua Raimundo de Souza Martins): Por uma extensão de 700 metros

UTM Inicial	UTM Final
448580 E	448155 E
7462406 N	7462977 N

Art. 2º A utilidade pública, mencionada no caput do art. 1º, se faz necessária para limpeza de margens que se encontram invadidas por gramíneas, causando represamento de água e alagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcus Vinícius Faria Carvalho
Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de novembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos